



# ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

## SEÇÃO II

ANO IX — N.º 227

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 24 DE DEZEMBRO DE 1954

## CONGRESSO NACIONAL

### Presidência

#### Convocação de sessões conjuntas para apreciação de vetos presidenciais

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3.º, da Constituição Federal, e art. 45 do Regimento Comum, convoca as duas casas do Congresso Nacional para, em sessões conjuntas, que se realizarão nos dias 5, 6, 7, 10, 11, 12, 13 e 14 de janeiro de 1955, no Palácio Tiradentes conhecerem dos seguintes vetos presidenciais:

Dia 5 de janeiro, às 21 horas:

Veto (total) ao Projeto n.º 1.570 de 1952 na Câmara dos Deputados e n.º 189, de 1954, no Senado Federal, que cria, na Justiça do Trabalho, a 2.ª Junta de Conciliação e Julgamento com sede em Belém, Estado do Pará, e dá outras providências.

Dia 6, às 14,30 horas:

Veto (parcial) ao Projeto n.º 1.667, de 1952, na Câmara dos Deputados e n.º 32, de 1954, no Senado, que altera a legislação sobre o imposto de renda.

Dia 7, às 21 horas:

Veto (total) ao Projeto n.º 668, de 1951, na Câmara dos Deputados, e n.º 109, de 1953, no Senado Federal, que dispõe sobre aproveitamento dos auxiliares de ensino e pessoal burocrático dos institutos federalizados de ensino superior.

Dia 10, às 14,30 horas:

Veto (total) ao Projeto n.º 28, de 1950, na Câmara dos Deputados, e n.º 52, de 1951, no Senado Federal, que cria novos órgãos da Justiça do Trabalho, e dá outras providências.

Dia 11, às 21 horas:

Veto (total) ao Projeto n.º 2.669, de 1952, na Câmara dos Deputados, e n.º 259, de 1953, no Senado Federal, que modifica o art. 199 do Decreto-lei n.º 7.651, de 21 de junho de 1945, que dispõe sobre prescrição de crime falimentar.

Dia 12, às 14,30 horas:

Veto (total), ao Projeto n.º 1.146, de 1949, na Câmara dos Deputados e n.º 43, de 1954, no Senado Federal, que reavista a aposentadoria e pensão dos bancários.

Dia 13, às 21 horas:

Veto (parcial), ao Projeto n.º 1.519 de 1951, na Câmara dos Deputados, e n.º 54, de 1953, no Senado Federal, que regula a inatividade dos Militares.

Dia 14, às 14,30 horas:

Veto (parcial) ao Projeto n.º 1.069, de 1950, na Câmara dos Deputados, e n.º 19, de 1951, no Senado Federal, que reorganiza as Secretarias do Ministério Público Federal, cria o respectivo quadro do pessoal, reajusta seus servidores, cargos e vencimentos, e dá outras providências. Senado Federal, 21 de dezembro de 1954.

ALEXANDRE MARCONDES FILHO,  
Vice-Presidente, no exercício da Presidência

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3.º, da Constituição e art. 45 do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessão conjunta, a realizar-se no dia 18 de janeiro de 1955, às 14,30 horas, no Palácio Tiradentes, conhecerem do veto presidencial ao Projeto de Lei (n.º 2.825, de 1953, na Câmara dos Deputados e n.º 337, de 1953, no Senado Federal), que estende aos subtenentes e sargentos que participaram da campanha da Itália, habilitados com o curso de Comandante de Pelotão, Seção ou equivalente, os benefícios na Lei n.º 1.782, de 24 de dezembro de 1952, assegura promoção, ao serem aposentados, aos funcionários civis da União e de entidades autárquicas que prestaram serviço militar nas Forças Armadas durante a última guerra, e dá outras providências. Senado Federal, 23 de dezembro de 1954.

ALEXANDRE MARCONDES FILHO,  
Vice-Presidente no exercício da Presidência

## SENADO FEDERAL

### Relação das Comissões

#### Diretora

Presidente — Marcondes Filho.  
1.º Secretário — Alfredo Neves.  
2.º Secretário — Vespasiano Martins.  
3.º Secretário — Carlos Lindenberg.  
4.º Secretário — Ezequias da Rocha.  
1.º Suplente — Prisco dos Santos.  
2.º Suplente — Costa Pereira.  
Secretário — Luiz Nabuco, Diretor Geral da Secretaria do Senado.

### Comissões Permanentes

#### Economia

1 — Pereira Pinto — Presidente.  
2 — Euclides Vieira — Vice-Presidente.  
3 — Sá Inoco. (\*)  
4 — Júlio Leite.

5 — Costa Pereira.  
(\*) Substituído pelo Senador Nelson Massena.  
6 — Plínio Pompeu.  
7 — Gomes de Oliveira.  
Secretário — Aroldo Moreira.  
Reuniões às quintas-feiras.

#### Para emitir parecer sobre o Projeto de Reforma Constitucional n.º 1, de 1954

1 — Dario Cardoso — Presidente  
2 — Aloysio de Carvalho — Vice-Presidente  
3 — Anísio Jobim  
4 — Atílio Vivacqua.  
5 — Camilo Mercio.  
6 — Ferreira de Souza.  
7 — Flavio Guimarães.  
8 — Gomes de Oliveira.  
9 — Joaquim Pires.  
10 — Olavo Oliveira.  
11 — Waldemar Pedrosa.  
12 — Mozart Lago.  
13 — Hamilton Nogueira.

14 — Guilherme Mataquias.  
15 — Nestor Massena.  
16 — Francisco Porto.  
Secretário — Gloria Fernandes Quintela  
Auxiliar — N.thercia Sá Leitão.

#### De Revisão da Consolidação das Leis do Trabalho

1 — Luiz Inoco — Presidente.  
2 — Gomes de Oliveira — Vice-Presidente e Relator Geral.  
3 — Kerginaldo Cavalcanti.  
4 — Othon Mader.  
5 — Rui Carneiro.  
Secretário — Tatiana Cruz Alves

#### Educação e Cultura

1 — Flavio Guimarães — Presidente.  
2 — Cicero de Vasconcelos — Vice-Presidente.  
3 — Arés Leão  
4 — Hamilton Nogueira.

5 — Levído Coelho.  
6 — Bernardo Filho.  
7 — Euclides Vieira  
Secretário — João Alfredo Ravasco de Andrade.  
Auxiliar — Carmen Lúcia de Holanda Cavalcanti.  
Reuniões — As quintas-feiras, às 15 horas.

#### Finanças

Ivo Araújo — Presidente  
Ismael de Góis — Vice-Presidente.  
Alberto Pasqualini.  
Alvaro Adolpho.  
Apolonio Sales.  
Flavio Guimarães.  
César Vergueiro.  
Domingos Velasco.  
Derval Cruz.  
Euclides Vieira.  
Mathias Olympio.  
Pinto Aleixo.  
Plínio Pompeu.  
Velloso Borges.  
Vitorino Freire.

Walter Franco.
Secretário — Evandro Mendes Vianna, Diretor de Orçamento.
Reuniões às quartas e sextas-feiras, às 15 horas.

Constituição e Justiça

Dario Cardoso — Presidente.
Aloysio de Carvalho — Vice-Presidente.
Anísio Jobim.
Atílio Vivacqua.
Ferreira de Souza.
Flavio Guimarães.
Gomes de Oliveira.
Joaquim Pires.
Luiz Tinoco.
Nestor Massena.
Olavo Oliveira. (\*)
(\*) Substituído pelo Sr. Mozart Lago.

Secretário — Luiz Carlos Vieira da Fonseca.
Auxiliar — Marília Pinto Amândo.
Reuniões — Quartas-feiras, às 9,00 horas.

Legislação Social

1 — Gomes de Oliveira — Presidente.
2 — Luiz Tinoco — Vice-Presidente.
3 — Hamilton Nogueira.
4 — Rui Carneiro.
5 — Othon Mäder.
6 — Kerginaldo Cavalcanti.
7 — Cicero de Vasconcelos.
Secretário — Pedro de Carvalho Müller.
Auxiliar — Carmen Lúcia de Holanda Cavalcanti.
Reuniões às segundas-feiras às

Relações Exteriores

1 — Georgino Avelino — Presidente.
2 — Hamilton Nogueira — Vice-Presidente.
3 — Novaes Filho.
4 — Bernardes Filho.
5 — Djair Brindeiro.
6 — Mathias Olympio.
7 — Assis Chateaubriand. (\*\*\*\*)
8 — João Villasboas. (\*\*\*\*)
(\*\*\*\*) Substituído internamente pelo Senador Cicero de Vasconcelos.
(\*\*\*\*) Substituído internamente pelo Senador Sílvio Curvo.
Secretário — J. B. Castellan Branco.
Reuniões — Segundas-feiras, às 9 horas e 30 minutos.

Redação

1 — Joaquim Pires — Presidente.
2 — Aloysio de Carvalho.
3 — Banaeira de Melo.
4 — Carvalho Guimarães.
5 — Costa Pereira.
Secretário — Cecília de Rezende Martins.
Auxiliar — Nthércia de Sá Letão.
Reuniões às quartas-feiras, às 15 horas.

Parlamentar de Inquérito sobre o cimento

Francisco Gallotti — Presidente.
Mozart Lago — Vice-Presidente.
Julio Leite.
Landulpho Alves.
Mário Motta.
Secretário — Lauro Portella.

De Reforma do Código de Processo Civil

João Villasboas — Presidente.
Atílio Vivacqua — Vice-Presidente.
Dario Cardoso — Relator.
Secretário — José da Silva Lisboa.
Auxiliar — Carmen Lúcia de Holanda Cavalcanti.
Reuniões às sextas-feiras, às 16 horas.

EXPEDIENTE
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES
CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
HELMUT HAMACHER

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
AVENIDA RODRIGUES ALVES, 1

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Table with columns: Capital e Interior, Semestre, Ano, Exterior, Ano. Values in Cr\$.

FUNCCIONARIOS

Table with columns: Capital e Interior, Semestre, Ano, Exterior, Ano. Values in Cr\$.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 4,50.

Para estudo da concessão dos Direitos Civis à Mulher Brasileira

Mozart Lago — Presidente.
Alvaro Adolpho — Vice-Presidente.
João Villasboas.
Gomes de Oliveira.
Atílio Vivacqua.
Domingos Velasco.
Victorino Freire.

De Inquérito sobre os Jogos de Azar

1 — Ismar de Góis — Presidente.
2 — Prisco dos Santos — Vice-Presidente.
3 — Kerginaldo Cavalcanti — Relator Geral.
4 — Vivaldo Lima.
5 — Novaes Filho.
Secretário — J. A. Ravasco de Andrade.

De Revisão do Código Comercial

1 — Alexandre Marcondes Filho — Presidente.
2 — Ferreira de Souza — Relator Geral.
3 — Ivo d'Aquino.
4 — Atílio Vivacqua.
5 — Victorino Freire.
Secretário — João Alfredo Ravasco de Andrade.

Saúde Pública

Luizido Coelho — Presidente.
Alfredo Simch — Vice-Presidente.
Prisco dos Santos.
Vivaldo Lima.
Secretário — Aures de Barros Rêgo.
Reuniões às quintas-feiras, às 16 horas.

Serviço Público Civil

1 — Prisco dos Santos — Presidente.
2 — Luiz Tinoco — Vice-Presidente.
3 — Nestor Massena.
4 — Vivaldo Lima.
5 — Djair Brindeiro.
6 — Mozart Lago.
7 — Júlio Leite.
Secretário — Julieta Ribeiro dos Santos.
Reuniões às quartas-feiras, às 14 horas.

Transportes, Comunicações e Obras Públicas

Euclides Vieira — Presidente.
Onofre Gomes — Vice-Presidente.
Alencastro Guimarães. (\*)
Othon Mäder.
Antonio Bayma.
(\*) Substituído pelo Sr. Neves da Rocha.
Secretário — Francisco Soares Arruda.
Reuniões às quartas-feiras, às 14 horas.

Segurança Nacional

1 — Pinto Aleixo — Presidente.
2 — Onofre Gomes — Vice-Presidente.
3 — Magalhães Barata.
4 — Ismar de Góis.
5 — Sílvio Curvo.
6 — Walter Franco.
7 — Roberto Glasser.
Secretário — Ary Kerner Velga de Castro.
Reuniões às segundas-feiras

Comissões Especiais

Para emitir parecer sobre o Projeto de Reforma Constitucional n.º 2, de 1949

Aloysio de Carvalho — Presidente.
Dario Cardoso.
Francisco Gallotti.
Camilo Mercio.
Carlos Lindenberg.
Antonio Bayma.
Bernardes Filho.
Olavo Oliveira.
Domingos Velasco.
João Villasboas.

Comissão Especial de Revisão da Consolidação das Leis do Trabalho

Luiz Tinoco — Presidente.
Gomes de Oliveira — Vice-Presidente e Relator Geral.
Othon Mäder.
Rui Carneiro.
Kerginaldo Cavalcanti.
Secretário — Italina Cruz Alves.

Ata das Comissões

Comissão de Segurança Nacional

1.ª REUNIAO (CONVOCAÇÃO) EM 22 DE DEZEMBRO DE 1954

As 16 horas, sob a presidência do Sr. Senador Pinto Aleixo, presentes os Srs. Senadores Onofre Gomes, Sílvio Curvo e Ismar de Góis, ausentes, com causa justificada, os Srs. Senadores Roberto Glasser, Magalhães Barata e Walter Franco, reúne-se esta Comissão.

Com a palavra o Sr. Senador Onofre Gomes propõe, sendo aprovado, a devolução do Projeto de Lei da Câmara n.º 233, de 1954, que "prevê sobre a revisão obrigatória dos proventos dos servidores inativos, civis da União e dos das autarquias ou paraestatais", visto não se enquadrar nas atribuições da Comissão. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Ary Kerner Velga de Castro, Secretário, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

4.ª SESSÃO DA CONVOCAÇÃO EXTRAORDINARIA EM 24 DE DEZEMBRO DE 1954

Oradores inscritos para o Expediente

- 1.º Sen. Joaquim Pires.
2.º Sen. Euclides Vieira.
3.º Sen. Flavio Guimarães.
4.º Sen. Mozart Lago.

ATA DA 3.ª SESSÃO DA CONVOCAÇÃO EXTRAORDINARIA, EM 23 DE DEZEMBRO DE 1954.

PRESIDENCIA DO SR. ALFREDO NEVES

AS 14:30 HORAS COMPARECEM OS SRS. SENADORES

Vivaldo Lima — Bandeira de Mello — Anísio Jobim — Prisco dos Santos — Antonio Bayma — Carvalho Guimarães — Victorino Freire — Mathias Olympio — Joaquim Pires — Onofre Gomes — Plínio Pompeu — Rui Carneiro — Assis Chateaubriand — Apolonio Sales — Djair Brindeiro — Euclides da Rocha — Cicero de Vasconcelos — Ismar de Góis — Julio Leite — Durval Cruz — Neves da Rocha — Pinto Aleixo — Carlos Lindenberg — Luiz Tinoco — Alfredo

Neves — Pereira Pinto — Guilherme Motaquias — Hamilton Nogueira — Mozart Lago — Nestor Massena — Domingos Velasco — Dario Cardoso — Costa Pereira — Sívio Curvo — Flávio Guimarães — Gomes de Oliveira — Alfredo Simch — Camilo Mercio (38).

**O SR. PRESIDENTE:**

Acham-se presentes 38 Srs. Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão. Vai-se proceder à leitura da ata.

**O SR. 2.º SUPLENTE:**

(Servindo de 2.º Secretário), procede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

**O SR. 4.º SECRETÁRIO:**

(Servindo de 1.º), lê o seguinte

**Expediente**

Mensagens ns. 232 e 233-54, do Senhor Presidente da República, devolvendo autógrafos dos Projetos de Leis da Câmara ns. 136 e 244-54, já sancionados.

**Mensagem n.º 234, de 1954**

N.º 534 — Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal.

1. Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que, no uso da atribuição que me conferem os artigos 70, § 1.º, e 87, n.º II da Constituição Federal, resolvi vetar, totalmente, o Projeto de Lei 2.825-H, de 1953, da Câmara dos Deputados, por julgá-lo contrário aos interesses nacionais.

2. O Projeto de Lei em questão virá recompensar, com promoções indiscriminadas na ativa, ao posto de 2.º tenente, mais de 4.000 (quatro mil) suboficiais, subtenentes e sargentos, especialistas ou não, das armas e dos serviços, das três Forças Armadas, bem como assegurar promoções à classe imediatamente superior, ao serem aposentados, aos funcionários civis da União e das entidades autárquicas, tudo mediante condições de serviços prestados durante o último conflito mundial.

3. A estrutura das Forças Armadas é imposta pelas necessidades da técnica militar. O efetivo e a organização das diversas unidades e órgãos de serviço não são estabelecidos arbitrariamente, dependem do material e dos processos de seu emprego. São esses os principais fatores que condicionam o efetivo em homens para cada unidade ou órgão e sua respectiva cadeia de comando.

A todo o posto ou graduação deve corresponder uma função específica na organização militar e os seus detentores devem possuir conhecimentos básicos e uma experiência tanto mais profunda quanto mais elevada for, a hierarquia, além dos requisitos morais e físicos indispensáveis ao exercício do comando.

Entretanto, o Projeto de Lei n.º 2.825-H, não atende aos princípios acima enumerados, que são básicos na organização militar e não cogitou da existência ou não, nos atuais quadros das corporações militares, de funções para aqueles que, em virtude de seus dispositivos, atingiram o oficialato. Acresce, ainda, que numerosos sargentos e suboficiais, beneficiados pelo projeto em questão, pertencem a especialidades para as quais não existem, na atual organização das Forças Armadas, funções de oficial, como é o caso dos "motoristas" do Exército e da Aeronáutica, além de outras especialidades, tanto da Marinha, como do Exército e da Aeronáutica. Assim sendo, os sargentos e suboficiais pertencentes a essas qualificações, que atingissem o oficialato por força dos dispositivos do Projeto de Lei em foco,

não poderiam ser aproveitados em funções produtivas, por inexistentes, ficando, na realidade, em disponibilidade e constituindo pesado ônus pecuniário para as respectivas corporações, além de que sua situação particular e anômala representaria indiscutível fator de desencorajamento e de incentivo à desídia, para os demais companheiros de farda.

4. A formação dos sargentos, suboficiais e subtenentes das Forças Armadas, bem como seu acesso ao oficialato, estão regulados em legislação existente e viriam a ser profundamente influenciados e tumultuados pela legislação de exceção, consubstanciada pelo projeto em exame, com graves repercussões na estrutura hierárquica e na eficiência funcional das corporações militares.

5. A transformação do projeto em questão em lei acarretaria sérios inconvenientes para as Forças Armadas, entre os quais cumpre destacar o desfalecimento dos quadros de graduados, que seriam privados, inopinadamente, de grande parte de seus integrantes, promovidos ao posto de 2.º tenente. Se considerarmos que, por próprio dispositivo desse projeto (§ 1.º e § 2.º do artigo 1.º), o recomplementamento dos quadros fica grandemente cerceado, pois que os 2os. tenentes promovidos ficam grupados, concorrendo a 50% (cinquenta por cento) do número de vagas dentro das Armas e Serviços, entravando o preenchimento das vagas de graduados, de pronto podemos concluir que a eficiência das organizações serão gravemente afetadas pelo aumento desnecessário de grande número de oficiais agregados e o decréscimo correspondente do número de graduados, inclusive especialistas, indispensáveis aos serviços e à tropa, sem que tal anomalia possa ser sanada em tempo previsível.

6. Os artigos 1.º, e 3.º do Projeto de Lei em causa não atendem aos princípios básicos e tradicionais que regem a organização militar, como já se fez notar, além de criar sérios embaraços para a administração militar, que se veria diante do dilema de reestruturar apressadamente as atuais organizações, para nelas incluir quadros de oficiais de especialidades, nem sempre condizentes com o oficialato, ou manter esses oficiais em uma situação de inatividade remunerada, altamente onerosa e prejudicial aos interesses da disciplina e da coesão das corporações militares. Este fator adquire significação invulgar, se atentarmos para o fato de que, somente na Aeronáutica, isso aconteceria em vinte e uma sub-especialidades diferentes, conforme quadro anexo.

7. Por mais ponderáveis que possam parecer os interesses individuais em jogo, é evidente e intuitivo que não podem se sobrepôr às superiores conveniências do serviço público, nem revogar, de plano, os princípios e conceitos fundamentais, nos quais se baseia a organização e o funcionamento das instituições militares.

Em outras ocasiões, principalmente após o último conflito mundial, foram criadas condições especiais de acesso, como recompensa de serviços relevantes prestados, mas cuja concretização ficava subordinada à transferência do beneficiado para a inatividade, o que, portanto, evitava quebrar a harmonia e o equilíbrio dos quadros da ativa, cujo ingresso se encontra regulado pelo Estatuto dos Militares.

8. Outro fator a considerar, a de não pequena relevância, é que o grande número de oficiais excedentes, nos quadros auxiliares das Forças Armadas, que teriam de ser absorvidos e incorporados a esses quadros, nas vagas que viessem a ser abertas, no futuro, criaria condições particularmente difíceis e penosas para o acesso normal, que as leis asseguram, mediante o sistema democrático da livre

competição, dos subtenentes, suboficiais e sargentos, que não fossem beneficiados pelo Projeto de Lei em questão, o que representa grave, flagrante e injusta discriminação.

9. A Lei n.º 1.782, de 24 de dezembro de 1952, da qual o presente Projeto pretende ser uma ampliação, visou aproveitar, particularmente no Exército, o torocínio do exercício da função de comando, adquirido por praças que o exerceram ou secundaram, diretamente, em operações de guerra, em proveito das atividades normais de tempo de paz. Já na Aeronáutica, como salientou o então titular da respectiva pasta, a aplicação da lei n.º 1.782 não teve efeito salutar que se esperava, uma vez que acarretou influência desfavorável ao andamento normal do ensino do âmbito da Força Aérea Brasileira e onde, por vezes, determinou inversões hierárquicas, com reflexos sobre a disciplina.

A ampliação que se pretende dar à Lei n.º 1.782, de modo muito mais evidente, está longe de atender aos interesses das instituições militares, uma vez que será muito diminuto o contingente de experiência que poderia ter sido adquirido, em operações de guerra, por um cabo ou um soldado que, posteriormente habilitado em curso de Comandante de Pelotão, Seção ou equivalente, viria, agora, a ser promovido a 2.º tenente, nos termos do Projeto de Lei em foco. A circunstância de haver prestado serviço de guerra já garante recompensas e tais elementos, estatuídas em lei, não devendo distingui-los, agora, para uma promoção a 2.º tenente, em condições que não atendem aos interesses e necessidades das corporações militares.

10. Também de particular significação é o aspecto financeiro da questão, pois o aumento de despesas, decorrente da promoção em massa de subtenentes, suboficiais e sargentos ao posto de 2.º tenente, não deve ser colocado à margem de considerações, maximé no momento em que o País se vê a braços com sérias dificuldades financeiras, que o impedem de pro-

mover urgentes atividades de interesse público. Neste particular, ainda mais gravosos serão os encargos resultantes de que dispõe o artigo 4.º do projeto em exame, que asseguraria uma promoção à classe imediatamente superior, na ocasião da aposentadoria, aos funcionários civis da União e das entidades autárquicas, "que prestaram serviço militar nas Forças Armadas durante a última guerra, bem como aqueles que serviram em países beligerantes durante aquele conflito mundial". Ora, como o próprio Brasil foi um dos "países beligerantes" durante o conflito em causa, poderia vir a ser admitida a extensão desse benefício à totalidade dos servidores civis que já integravam os quadros do funcionalismo, ao tempo da Segunda Guerra Mundial. Seria praticamente impossível avaliar-se, sem minuciosos levantamentos estatísticos, o montante das despesas resultantes desse dispositivo, tanto mais que seus efeitos se prolongariam no tempo, até que todos os servidores abrangidos houvessem sido aposentados.

11. Finalmente, cumpre acrescentar, que os três ministérios militares, bem como o Estado-Maior das Forças Armadas, tiveram oportunidade, em várias ocasiões, de salientar os inconvenientes da aprovação do Projeto de Lei em causa, como altamente onerosos para os cofres públicos e contrário aos interesses nacionais. O Ministério da Aeronáutica chegou, mesmo, a avaliar em mais de 70 milhões de cruzeiros anuais as despesas decorrentes desse projeto de lei, somente na parte referente a esse Ministério e no tocante ao pessoal militar atingido.

12. São estas as razões que me levaram a negar sanção ao Projeto de Lei em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Rio de Janeiro, em 22 de dezembro de 1954 — João Café Filho.

A Comissão Mista, incumbida de emitir parecer.

**ANEXO**

**QUADRO A QUE SE REFE O ÍTEM 6 DAS RAZÕES DE VETO**  
*Aeronáutica*

Beneficiados pelo Projeto 2.825-G-53 (levantamento em 15-4-1954)  
Pelo artigo 2.º:

Código	Especialistas	Número de funções
Q-EP	Enfermeiro .....	2 *
Q-AE-ES	Escrevente-Almoxarife .....	16 *
Q-AT-CM	Artífices de Chapas de Metais .....	2 *
Q-AT-VI	Manutenção e Reparação de Viaturas .....	10 *
Q-IG-FI	Infantaria de Guarda .....	2
Q-AT-AM	Ajustador de Motores .....	19 *
Q-AT-TP	Mecânico de Teletipo .....	1 *
Q-RT-TE	Mecânico de Rádio de Terra .....	10
Q-AT-IT	Mecânico de Instrumento de Borda .....	1 *
Q-AT-CP	Carpinteiro .....	4 *
Q-AT-NA	Manutenção de Avião e Motor .....	10 *
Q-AT-LF	Manutenção de Laboratório Fotográfico .....	1 *
	Artífices de Armamento .....	14 *
Q-AT-MF	Artífices de Máquina e Ferramenta .....	1 *
Q-AT-AV	Manutenção e Reparação de Avião .....	1 *
Soma .....		90

Pelo artigo 3.º:

Código	Especialistas	Número de funções
Q-AV	Mecânico de Avião .....	187
Q-AR	Mecânico de Armanento .....	70
Q-FT	Fotógrafo .....	14
Q-RT-VO	Mecânica de Rádio e de Vôo .....	73
Q-RT-TE	Mecânico de Rádio e de Terra .....	58
Q-IG-FI	Infante de Guarda .....	47
Q-AT-CM	Artífices de Chapas de Metais .....	26
Q-AT-CP	Carpinteiro .....	7
Q-AT-IT	Mecânico de Instrumentos de Bordo .....	19
Q-AT-PA	Artífice de Paraquedas .....	40
Q-AT-SL	Artífice Soldador .....	16
Q-AT-MT	Observador Meteorológico .....	23
Q-AT-HE	Manutenção e Reparação de Hélices .....	15
Q-AT-HE	Manutenção e Reparação de Sistema Hidráulico .....	37
Q-AT-SH	Manutenção e Reparação de Sistema Elétrico .....	46
Q-AT-SE	Manutenção e Reparação de Rádio .....	15
Q-AT-RA-MR	Controlador de Vôo .....	22
Q-AT-CV	Manutenção de Aparelhos de Treinamento Síntico .....	9
Q-AT-TS	Manutenção e Operação de Link-Trainer .....	26
Q-AT-LT	Manutenção e Reparação de Avião .....	72
Q-AT-AV	Manutenção e Reparação de Motores .....	72
Q-AT-MO	Manutenção e Reparação de Viaturas .....	18
Q-AT-VI	Manutenção e Reparação de Viaturas .....	18
Soma.....		917
Grande Total.....		1.011

Nota: As especialidades assinaladas (\*) são as que não existem nos Quadros de Oficiais especialistas.

**PROJETO A QUE SE REFERE O VETO**

Extende aos subtenentes e sargentos que participaram da campanha da Itália, habilitados com o curso de Comandante de Pelotão, Secção ou equivalente, os benefícios da lei n.º 1.782, de 24 de dezembro de 1952; assegura promoção, ao serem aposentados, aos funcionários públicos civis da União e de entidades autárquicas que prestaram serviço militar nas Forças Armadas, durante a última guerra, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º São extensivos os benefícios da lei n.º 1.782, de 24 de dezembro de 1952, aos atuais subtenentes e sargentos que participaram da cam-

panha da Itália, e que já se habilitaram com o curso de Comandante de Pelotão, Secção ou equivalente, ou que venham a fazê-lo.

§ 1.º Os subtenentes e sargentos amparados por esta lei ficarão agregados, concorrendo a 50% (cinquenta por cento) do número de vagas dentro das Armas e Serviços que se derem trimestralmente, no QAO, até o absorvimento total, de acordo com as suas graduações e antiguidade.

§ 2.º As vagas de subtenentes e sargentos, resultantes da presente lei, só serão preenchidas na medida em que se efetivarem, no posto de segundo tenente do QAO, os subtenentes e sargentos que, pela mesma lei, ficaram agregados como segundos tenentes.

Art. 2.º São extensivos os benefícios da presente lei aos suboficiais e sargentos da Aeronáutica (1.º Grupo de Caça) que tomaram parte nas ope-

rações de guerra na Itália, como integrantes da Força Expedicionária Brasileira e que estejam compreendidos na portaria n.º 34, de 12 de fevereiro de 1947, do Ministério da Aeronáutica, e publicado no D. O. de 14 de fevereiro de 1947, assim como aqueles que concluíram, com aproveitamento, o estágio da instalação de manutenção, reparação e instrução de material rádio (telefone-teletipo) na Base Aérea de Aguadulce (Panamá), na mesma época em que foram feitos os demais estágios constantes na portaria n.º 34.

Art. 3.º Os mesmos benefícios são extensivos aos subtenentes, suboficiais e sargentos da ativa do Exército e da Aeronáutica que tenham servido na zona de guerra definida pelo decreto n.º 10.499-A, de 25 de novembro de 1942, e possuam, até o fim do mês de março de 1947, o curso de Comandante de Pelotão, Secção ou equivalente.

Art. 4.º Os funcionários públicos civis da União e de entidades autárquicas que prestaram serviço militar nas Forças Armadas durante a última guerra, bem como aqueles que serviram em países beligerantes durante aquele conflito mundial, ao serem aposentados, serão promovidos à classe imediatamente superior.

Parágrafo único. Se o funcionário estiver na classe final da carreira ou ocupar cargo isolado terá mais 20% (vinte por cento) sobre os vencimentos.

Art. 5.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara dos Deputados, em 15 de dezembro de 1954. — Nereu Ramos. — Rui Almeida. — Rui Santos.

Ofícios:  
— Da Câmara dos Deputados, sob n.º 1.822, encaminhando autógrafos do seguinte

**Projeto de Lei da Câmara n.º 264, de 1954**

(N.º 4.655-B-54, da Câmara)  
Altera os valores dos símbolos referentes aos padrões dos cargos em comissão e às funções gratificadas do Tribunal de Contas, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:  
Art. 1.º O símbolo referente ao padrão de vencimentos de cargo isolado do Tribunal de Contas CC-2 passa a ter o seguinte valor mensal:

Padrão CC-2 — Cr\$ 17.000,00.

Art. 2.º As funções gratificadas do Tribunal de Contas corresponderão aos seguintes símbolos e valores mensais:

Símbolo	Importância
FG-1	5.500,00
FG-2	4.000,00
FG-3	3.000,00
FG-4	2.000,00
FG-5	1.600,00
FG-6	800,00
FG-7	600,00
FG-8	400,00

Art. 3.º As funções de chefia de assistentes, de assessores ou secretários de chefes de serviço e outras já criadas em lei, ou pelos atuais regimentos dos órgãos respectivos, e para as quais ainda não foram estabelecidas as fraticificações correspondentes, ou não tiverem sido reajustadas aos valores fixados na lei n.º 488, de 15 de novembro de 1948; se atribuirá, obedecendo o princípio de hierarquia funcional, a analogia das funções, a importância, vulto e complexidade das respectivas atribuições e responsabilidade que se envolvem e respeitado o escalonamento de que trata o art. 2.º desta lei.

Parágrafo único. Dentro em 30 (trinta) dias, contados da vigência desta lei, o Tribunal de Contas, por ato de seu presidente, aprovará e fará publicar a classificação de suas funções gratificadas que não constarem de lei e de acordo com os valores por esta fixados.

Art. 4.º As atuais funções gratificadas passarão a ser pagas segundo os novos valores dos respectivos símbolos.

Parágrafo único. Quando os valores atuais das funções gratificadas não corresponderem aos dos símbolos substituídos pelo art. 6.º, § 1.º, da lei número 488, de 15 de novembro de 1948, serão considerados, para os fins deste artigo, os símbolos de valores imediatamente superior da referida lei e não os havendo os de valor mais aproximado.

Art. 5.º Os ocupantes dos cargos e das funções gratificadas ficam sujeitos ao regime de 43 horas de trabalho semanal.

Art. 6.º O vencimento ou salário do servidor acrescido do valor da função gratificada não poderá, em caso algum, exceder o valor do vencimento ou salário do cargo isolado de provimento, em comissão, da autoridade a que estiver imediatamente subordinado.

Art. 7.º Os ocupantes efetivos, inclusive os já aposentados, de cargo de diretor, que pertenciam aos quadros de pessoal do Tribunal de Contas anteriores ao da Lei n.º 886, de 24 de outubro de 1949, ficam classificados, para todos os efeitos, no símbolo de cargo correspondente e os que passaram à inatividade em cargo correspondente e os que passaram à inatividade em cargo de direção ou com as vantagens de função gratificada, na forma da legislação em vigor, terão os seus proventos reajustados de acordo com o valor fixado nesta lei, aplicando-se a todos esses servidores as disposições da lei n.º 1.320, de 9 de março de 1953.

Art. 8.º Os proventos dos servidores aposentados ou em disponibilidade serão reajustados de acordo com os novos valores, estabelecidos nesta lei.

Art. 9.º Os servidores de que tratam os arts. 7.º e 8.º terão os seus títulos de inatividade apostilados pela Diretoria da Despesa Pública do Tesouro Nacional, desde que o requeram.

Art. 10.º É autorizado o Poder Executivo a abrir, pelo Tribunal de Contas, o crédito especial de Cr\$ 3.085.200,00 (três milhões oitenta e cinco mil e duzentos cruzeiros) para atender às despesas decorrentes da execução desta lei, consoante a tabela anexa, no período de 1 de abril de 1953 a 31 de dezembro de 1954.

Art. 11.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Câmara dos Deputados, em 21 de dezembro de 1954.

TABELA DE QUE TRATA O ARTIGO 10 DESTA LEI

Número de Funções	Funções Gratificadas	Símbolos
2	Secretário das Sessões .....	FG-2
9	Secretário de Ministro .....	FG-3
1	Secretário do Procurador .....	FG-3
5	Secretário de Diretor .....	FG-4
1	Secretário de Ministro Semanário (Cr\$ 500,00 por semana) .....	FG-4
1	Secretário de Auditor .....	FG-4
10	Chefe de Seção .....	FG-2
1	Chefe da Biblioteca .....	FG-3
1	Chefe do Serviço de Comunicações .....	FG-3
1	Encarregado do Arquivo .....	FG-4
1	Encarregado do Almoxarife .....	FG-6
2	Assistente de Secretário das Sessões .....	FG-5
1	Chefe de Portaria .....	FG-5
1	Ajudante da Portaria .....	FG-6
1	Delegado no Departamento Federal de Compras .....	FG-2
5	Delegado (nos Ministérios da Guerra, da Aeronáutica, da Marinha, no Departamento de Imprensa Nacional e no Estado Maior das Forças Armadas) .....	FG-3
10	Assistente (sendo 3 no Departamento Federal de Compras, 2 em cada um dos Ministérios Militares, 1 no Departamento de Imprensa Nacional) .....	FG-5
<i>Delegações nos Estados</i>		
11	Delegado (Amazonas, Pará, Ceará, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro, São Paulo, Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Minas Gerais) .....	FG-1
9	Delegado (Maranhão, Piauí, Rio Grande do Norte, Paraíba, Alagoas, Sergipe, Espírito Santo, Goiás, Mato Grosso) .....	FG-2
30	Assistente (sendo 5 em São Paulo, 3 no Ceará, em Pernambuco, na Bahia, no Rio Grande do Sul e em Minas Gerais e 2 no Amazonas, no Pará, no Rio de Janeiro, no Paraná e em Santa Catarina) .....	FG-3
18	Assistente (2 em cada um dos Estados: do Maranhão, do Piauí, do Rio Grande do Norte, da Paraíba, de Alagoas, de Sergipe, do Espírito Santo, de Goiás, de Mato Grosso) .....	FG-4

As Comissões de Constituição e Justiça, de Serviço Público Civil e de Finanças.

— Do Conselho Nacional de Economia, nos seguintes termos:

Em 15 de dezembro de 1954

SCP/1.233:

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 9.º da Lei n.º 970, de 16 de dezembro de 1950, que dispõe sobre as atribuições, organização e funcionamento do Conselho Nacional de Economia, tenho a honra de passar às mãos de Vossa Excelência a inclusa Exposição Geral da Situação Econômica do Brasil, relativa ao corrente ano.

Permito-me solicitar a especial atenção do ilustre Presidente da Câmara Federal para o referido trabalho, cujo objetivo principal outro não é senão prestar aos altos poderes da República a nossa colaboração para o estudo e adoção das diretrizes de uma política econômico-financeira que, no momento, mais convém ao Brasil.

Aproveito a oportunidade para renovar-lhe os protestos de minha alta estima e mais distinta consideração.

— *Edgard Teixeira Leite*, Presidente

EXPOSIÇÃO GERAL DA SITUAÇÃO ECONÔMICA DO BRASIL — 1954

1.ª PARTE

Política de Investimentos e Instabilidade Monetária

CAPÍTULO I

Investimentos e Consumo na distribuição do Produto Nacional

1. Na sua Exposição Geral sobre a Situação Econômica do Brasil em 1953, este Conselho, verificando o ace-

lerado ritmo a que atingia a inflação, alertava o Governo e o país para os efeitos resultantes, nesse sentido, da pressão dos investimentos sobre a renda nacional, obstando a sua distribuição equilibrada.

Com efeito, o exame do Quadro I, com que iniciamos esta nova Exposição, e no qual se põe em confronto a distribuição percentual do produto nacional bruto, segundo o destino, indica claramente a situação ímpar do Brasil quanto à importância da participação do consumo individual na formação da renda. Tal constatação confirma, aliás, o que se poderia esperar. Quanto mais baixo em um país, o nível de renda "per capita", tanto mais elevada a parte de sua renda que se destina ao consumo.

Este é, talvez, um dos maiores obstáculos à obtenção de uma taxa mais elevada de inversões na economia brasileira, de vez que, somente através da redução do consumo, com sacrifício do nível de vida, ou de uma crescente colaboração do exterior, seria possível destinar parcela mais substancial da renda à aquisição de bens de produção.

2. É precisamente isso o que nos mostra o Quadro I. Em face da contribuição forçada do exterior (atrasados comerciais) em 1952, foi possível ao Brasil apresentar uma pressão do setor investimentos (inclusive despesas correntes do Governo) — 30%; quase idêntica à que se observa na Inglaterra e na Holanda — respectivamente, 32,2% e 30,8%. — apesar da distância que nos separa dos níveis de industrialização dos dois países citados.

Tão logo porém se iniciaram os pagamentos por conta aos débitos em atraso com o exterior, modificou-se totalmente o panorama, e pode-se prever que as estimativas de renda nacional para o ano de 1953 (ainda não publicadas), irão refletir a redução que forçosamente terá ocorrido no consumo e nos investimentos, em face da liquidação do débito proveniente daquele financiamento compulsório. A importância dessa alteração torna-se patente quando se verifica que, no balanço de pagamentos do Brasil em 1953, a conta dos atrasados comerciais apresenta uma redução de 7,5 bilhões de cruzeiros, sendo de cerca de 5,5 bilhões a originada do empréstimo de 300 milhões de dólares do Eximbank) contra um aumento de 10,4 bilhões em 1952.

Ressalta ainda do Quadro I a inferioridade em que se encontra o setor privado no Brasil, relativamente aos demais países, na sua contribuição para o produto nacional. Em nosso país, apenas 12,7% decorrem das inversões privadas, contra 30,4% na Austrália, 29,2% no Japão, 19,4% no Canadá, 16,3% na França, 15,5% na Holanda, 14,7% nos Estados Unidos, e finalmente 13,4% na Inglaterra.

3. Cumpre, ainda levar em consideração a participação do capital estrangeiro no quadro em análise. Dêsse modo, mais visível se torna a diferença. Com efeito, a drástica redução operada no item do balanço de pagamentos, relativo à remessa de juros e dividendos, bem como a acumulação dos atrasados comerciais em 1951 e 1952, representaram de fato um financiamento forçado do exterior, que somente em 1953 começou a ser liquidado. Como, em sua maior parte, aqueles débitos retidos no país afetaram o setor privado da economia brasileira, pode-se afirmar que os investimentos feitos pelos empreendedores nacionais, com os seus próprios recursos (subtraindo-se portanto os investimentos líquidos estrangeiros), não atingiram a 10% do produto nacional bruto, contra cerca de 14% no caso da Inglaterra. Era esse o único país que, no quadro, aparecia com uma percentagem muito próxima da do Brasil, devendo se considerar, no entanto, que, no caso do Reino Unido, houve, ao contrário, um excesso das remessas para o exterior sobre o recebido da ordem de 6,1% do produto bruto.

Consequentemente, cresce no Brasil a importância do setor público na formação do produto bruto. A participação do governo na formação da renda em nosso país (17,8%) já é superior à da Holanda (15,3%), e igual à da França (17,8%).

Isto, de um lado, confirma a impressão geral de que, sendo o Brasil um país onde o mercado de capital é ainda fraco, cabe ao governo grande parte da responsabilidade de promover o desenvolvimento. Mas, de outro lado, o que é de especial importância, nos convence de que muito mais pode ser feito pelo setor privado da nossa economia, desde que, para isso, sejam criadas condições favoráveis, tanto econômicas como legais.

5. Feitas estas considerações preliminares, em que procuramos destacar do quadro analisado algumas das principais características da economia brasileira e suas diferenças fundamentais em relação às de outros países mais industrializados, procuraremos a seguir examinar em largos traços as consequências do aceleramento da expansão, que se tem verificado nos últimos anos, e os seus reflexos sobre o problema da distribuição da renda nacional.

Vem a propósito recordar que, na sua última Exposição Geral (item 53), este Conselho chamava a atenção para a existência, na economia do país, de uma pressão das inversões globais (públicas e privadas) acima dos limi-

tes normalmente toleráveis pela renda correspondente. Advertíamos que esse excesso determinava desequilíbrios econômicos que contribuíam para agravar as perturbações sociais, produzindo assim generalizado descontentamento entre as classes de menor rendimento. É o que veremos aqui mais demoradamente.

6. Parece-nos útil, de início, lembrar alguns conceitos, hoje geralmente aceitos pelos economistas, e que poderão facilitar o exame dos problemas com que vimos nos debruçando nos últimos 15 anos, especialmente no que se refere ao desequilíbrio na distribuição da renda.

O pensamento econômico moderno dá ao volume dos gastos totais grande ênfase para o estabelecimento de uma posição de equilíbrio no distribuição da renda. Segundo a escola "Keynesiana" a renda corrente de um país é determinada pelo montante das despesas efetuadas pelos três setores que compõem o sistema econômico: consumidores (despesas de consumo pessoal), empresas (investimentos privados) e setor público (gastos correntes e investimentos públicos).

Enquanto, por um lado, o comportamento do consumidor é função do nível de renda, por outro lado, as despesas do setor privado em novas inversões, bem como os gastos governamentais (correntes e de capital) variam independentemente do volume da renda total do país, a qual, por sua vez, é função do comportamento dos dois setores considerados. Assim, pois, a soma total das despesas dos empreendedores (setor privado) e do governo (setor público) torna-se particularmente importante como elemento gerador da renda nacional, que cresce ou diminui quando aumentam ou decrescem aquelas despesas, em face das alterações que se processam no volume dos bens e serviços produzidos num determinado período de tempo.

7. Como é facilmente compreensível, as alterações efetuadas no produto nacional se refletem imediatamente sobre o volume da renda pessoal disponível dos indivíduos ligados aos setores onde se concentraram as novas despesas, em face das modificações na respectiva folha de salários, nos lucros, dividendos, etc. Dos índices de crescimento do produto nacional bruto, da renda pessoal disponível e do consumo pessoal, mostrados no Quadros II, ressalta a correlação a que nos referimos. Com base em 1947, aqueles elementos apresentaram quase a mesma elevação (212, 210 e 203, respectivamente). Evidentemente, já que não poderia ter havido em apenas 6 anos, em termos reais, uma duplicação dos bens e serviços disponíveis no mercado, como ocorreu com a renda pessoal disponível em termos correntes, esse acréscimo da procura refletiu-se quase que totalmente sobre os preços, que no mesmo período subiram de 100 para 198.

8. Se o aumento dos bens e serviços, resultante dos novos investimentos públicos e privados, se efetivasse concomitantemente ao crescimento das despesas dos empreendedores privados e do governo, seria razoável esperar que os preços se mantivessem estáveis. Mas isso não sucede habitualmente e, no caso do Brasil, a defasagem é ainda agravada por duas ordens de motivos. Em primeiro lugar, porque uma grande parte das novas inversões privadas se destina a fins especulativos, com o objetivo de eliminar a desvalorização progressiva da moeda, conforme este Conselho tem tido oportunidade de por em relevo. (\*) Em segundo lugar porque, no que se relaciona aos investimentos reprodutivos, especialmente os públicos, em sua maioria nos setores básicos, os prazos de realização são mais dilatados, como nas hidroelétricas (São Francisco)

(\*) — Ver Exposição Geral de 1953, item 49.

usinas siderúrgicas (Acesita), e muitos outros. Passam-se, assim, vários anos antes que a quantidade disponível de bens e serviços no mercado seja acrescida, não obstante o aumento, desde o início, das despesas para fazerem face às novas inversões.

9. Há, ainda, no caso do Brasil, um outro fator responsável pela elevação dos preços que decorre da pressão dos gastos crescentes nos setores públicos e privados. A medida que os novos investimentos vão utilizando a mão de obra e os equipamentos ainda disponíveis ou, o que é o mesmo, à medida que o país se aproxima do pleno emprego dos fatores de produção, começam a surgir os chamados "pontos de estrangulamento", impedindo o crescimento da produção em termos proporcionais ao aumento da procura, o que se reflete imediatamente sobre os preços.

Dá-se então o que a escola austríaca definiu como "poupança forçada". Através da redução do consumo (em termos reais) que se processa em face da elevação dos preços, aumentam os recursos monetários em mãos dos empreendedores privados e do governo, que assim exercem maior procura de bens de produção, iniciando-se a espiral inflacionária. Quanto mais sobem os preços mais as despesas do consumo crescem em termos monetários, se bem que diminua o consumo real. Resulta daí um aumento na propensão a investir que, por sua vez, acelera ainda mais a elevação dos preços.

10. O Quadro III reflete exatamente o que acabamos de afirmar. Os dois primeiros anos do período analisado (1947-52) caracterizam-se por uma relativa estabilidade dos preços. Poder-se-ia mesmo afirmar que em 1947 e 1948 praticamente cessou o quência, as despesas de consumo na surto inflacionário iniciado nos primeiros anos da década 40. Em consequência do produto nacional mantiveram-se razoavelmente estáveis nos dois anos, com ligeira tendência para o crescimento (74,6% para 74,9%), ao mesmo tempo que os rendimentos do trabalho (inclusive aposentadoria, pensões e outras transferências para pessoas) passavam de 84,9% para 85,3% da renda auferida pelas pessoas.

Isto significa que houve uma tendência para a melhoria da posição das classes menos favorecidas da população. São precisamente estas as que vivem quase exclusivamente da remuneração do trabalho e as que destinam praticamente a totalidade de sua renda ao consumo.

Tão logo, porém, se reiniciou a pressão inflacionária, em 1943, as despesas dos consumidores começaram a ceder terreno em proveito dos demais setores da economia (empresários privados e governo). Assim é que, em 1952, as despesas de consumo montavam a 72,9% do produto bruto, contra 74,6% em 1947. Da mesma maneira, na distribuição da renda pessoal (excluída a auferida na agricultura), a remuneração do trabalho, que atingira a 84,9% do total auferido pelos indivíduos em 1947, caiu para 80,1% em 1952.

II. Decorrem dessas cifras, de maneira indiscutível, as seguintes conclusões:

a) o financiamento das novas inversões no Brasil; a partir de 1949 (no período analisado) fez-se através da redução forçada do consumo em termos reais, em virtude da inflação de preços;

b) a redução forçada do consumo, obtida por processos outros que não os de uma política monetária e fiscal condizente com a conjuntura econômica, indicadas classes menos favorecidas;

c) consequentemente, o fardo decorrente do desenvolvimento econômico desequilibrado, que se observa nos últimos anos no Brasil, recaiu sobre as classes assalariadas, isto é, precisamente aquelas que não estão em condições de arcar com tal responsabilidade.

12. Mas não se restringem a uma redistribuição injusta da renda nacional os males decorrentes da pressão inflacionária que se vem agravando nos últimos anos.

Os que alegam ser a inflação indispensável ao aceleração da taxa de desenvolvimento econômico, conviria que meditassem sobre o seguinte trecho da Mensagem Econômica do Presidente dos Estados Unidos da América do Norte ao Congresso, em janeiro do corrente ano:

"Entretanto deve-se reconhecer que as exigências da vida moderna e a inquietude atual do mundo requerem do Governo uma função muito mais efetiva e, por consequência, um nível de taxaço muito mais elevado do que convinha às gerações passadas. Exatamente por esse motivo, o Governo precisa ter muito cuidado ao traçar a sua política de forma a evitar que os incentivos econômicos, sejam abalados ou mesmo frustrados, como tem acontecido tão frequentemente na história. É preciso que os esforços tenham a segurança de serem adequadamente recompensados. O assalariado deve estar certo de que o maior zelo e o aprimoramento de sua proficiência e capacidade lhe trará maior pagamento. Aquele que poupa deve-se assegurar uma retribuição compensadora para o capital com que contribui no processo produtivo. Igualmente, aquele que se sujeita ao risco do investimento deve estar seguro de que, em caso de sucesso, sua recompensa será suficiente. Numa sociedade que deixa de propiciar essas garantias a disposição para maior esforço se enfraquece; o capital não aumenta rapidamente e a economia pode estagnar". (\*)

(\*) — It must be recognized, however, that the demands of modern life and the unsettled state of the world require a much larger role for Government and a much higher level of taxation than suited earlier generations. For this very reason, Government must exercise great care to shape its policies so as to strengthen economic often in the world's history. Reasonable assurance must be given that efforts will be fairly rewarded. The wage earner must know that greater

incentives, rather than to chill or frustrate them, as has happened so

Estão aí focalizados dois aspectos que constituem sério obstáculo ao desenvolvimento equilibrado da economia brasileira. Em primeiro lugar, o indivíduo que poupa no Brasil não tem a segurança de que a contribuição que traria ao mercado de capitais seria suficientemente recompensada. Em segundo lugar, corre o inversor brasileiro o risco de ver reduzido o prêmio do seu esforço, em face da crescente desvalorização da moeda.

13. Com efeito, a constante elevação dos preços, no Brasil, desestimula a poupança individual, observando-se uma verdadeira "corrida" para o consumo (ou para a imobilização em pequenos lotes de terras e apartamentos), agravando dessa forma o desequilíbrio dos preços, gerado pelo aumento da renda em mãos dos consumidores. Passam assim a reduzir-se as disponibilidades das fontes institucionais de poupança voluntária — (Caixas Econômicas, Empresas de Seguros, etc.) — o que contribui para diminuir os recursos necessários à manutenção do ritmo de crescimento atingido pela atividade econômica. O Quadro-IV confirma essa assertiva.

No período de 1947-53, as fontes institucionais de poupança alistadas no quadro tiveram os seus recursos aumentados, em termos reais, de 313 bilhões de cruzeiros para 37,3 bilhões. Muito contribuiu para isso a elevação dos depósitos limitados e populares dos bancos, cujo volume, em termos deflacionados, quase dobrou de 1947 para 1953. Cumpre, porém ressaltar que grande parte desses depósitos não deveria ser de fato considerada como fonte de poupança dado que é comum a utilização desse tipo de depósito (especialmente os "limitados"), por um certo número de pequenas empresas para o seu capital de movimento, em face dos juros mais elevados que lhe são abozados.

Temos disso a confirmação examinando os depósitos das Caixas Econômicas, os "a prazo e de aviso prévio" e a "receita dos prêmios de seguros de vida e capitalização". Quanto aos primeiros citados (Caixas Econômicas), os depósitos de poupança caíram, aos preços de 1947, de 11,2 para 10,9 bilhões de cruzeiros no período considerado. A queda dos depósitos a prazo foi da ordem de 20% de 1947 para 1953, aos preços de 1947, e finalmente, os prêmios dos seguros de vida, após terem crescido entre 1947 e 1950 em virtude principalmente da isenção do imposto de renda tolerada até mesmo para os seguros dotais, voltaram em 1953 a ati-

exertion, and improvements in his skill and capacity, will earn him more pay. The saver must be assured of a fair return for contributing capital to the productive process. Equally, the risk-taking investor must have an assurance of adequate reward for successful ventures. In a society which fails to provide these assurances, the urge to greater effort is enfeebled, capital does not grow rapidly, and the economy may stagnate". (Economic Report of the President of the USA — 1954, pg. 5).

camente aos mesmos níveis de 1947, em valores deflacionados.

Não admira, pois, que se enfraqueça ainda mais o incipiente mercado de capitais no país, com imediatas repercussões sobre o crescimento equilibrado da atividade produtiva.

14. Por outro lado, a pressão ascendente dos preços, afetando diretamente as classes de menor rendimento do país, leva o governo a intervir no mercado de forma a atenuar a queda do poder aquisitivo da moeda. Surgem então os controles rígidos de preços que, por óbvias razões, atingem mais rigorosamente os setores básicos da economia, neles incluídos os serviços públicos, como os transportes ferroviários, os de produção de energia e outros.

Em face disso, passam os custos de produção nesses setores a crescer mais rapidamente que as respectivas tarifas, reguladas que são pelo poder público, tornando cada vez mais difícil a remuneração do capital investido no empreendimento, além de impossibilitarem o seu crescimento em termos condizentes com o aumento da procura. Daí, em grande parte, a crise nos setores de transporte e de energia, com que se vem defrontando o país nos últimos anos e a que alguns economistas têm, a nossa vez, erroneamente, denominado "crise de crescimento". Haveria, sim, crise de crescimento, no sentido de insuficiência de fatores de produção (mão de obra e equipamento) disponíveis, em face do desenvolvimento desmedido do país, com a política inflacionária que vinha sendo executada pelo governo, não tivesse, ela mesma, sido responsável pela discriminação em detrimento dos setores básicos. Não é possível esperar que um setor onde a rentabilidade é calculada sobre valores imutáveis no tempo (critério do "custo histórico") ofereça ao inversor potencial o mesmo atrativo de outros ramos da atividade econômica, em que os ativos podem ser atualizados à medida que perde a moeda o seu poder aquisitivo.

15. Em conclusão, suprimindo-se a instabilidade monetária, conforme já tem assinalado este Conselho, em diversos seus pareceres (\*) seriam eliminados, em grande parte, todos os malefícios que apontamos, propondo-se, ao invés, uma expansão equilibrada da economia.

16. Decorre da análise sumária que acabamos de apresentar a tese que se desenvolverá através dos demais capítulos desta Exposição, nos quais serão apreciados em detalhes os distúrbios produzidos em vários setores da economia do Brasil nos últimos tempos: — o desenvolvimento do país mediante processos inflacionários, seria duplamente contraproducente, porque estaria condicionado ao sacrifício do bem estar das classes menos favorecidas e conduziria a destruição das bases estruturais da própria economia.

(\*) — Ver parecer de 8 de setembro de 1952, sobre a organização dos serviços e diretrizes para o desenvolvimento da eletrificação no país. Revista do Conselho Nacional de Economia, ns. 4-5, páginas 3 a 26.

## QUADRO I

Distribuição percentual do Produto Nacional Bruto em alguns Países — 1952

DISCRIMINAÇÃO	Brasil	Estados Unidos	Canadá	Inglaterra	França	Holanda	Austrália	Japão (1)
I — Despesas com Consumo Pessoal .....	72,9	63,1	62,1	67,7	66,5	62,7	62,7	61,3
II — Investimento Privado Bruto .....	12,7	14,7	19,4	13,4	16,3	15,5	30,4	20,2
III — Despesas do Governo .....	17,8	22,3	18,1	18,8	17,8	15,3	20,7	16,5
IV — (II + III) .....	30,5	37,0	37,5	32,2	34,1	30,8	51,1	38,7
V — Investimento Líquido Estrangeiro .....	- 3,3	- 0,1	+ 0,7	+ 1,1	- 0,6	+ 6,5	- 13,8	+ 0,0
VI — (IV + V) .....	27,2	36,9	38,2	32,3	33,5	37,3	37,3	38,7

Fontes dos dados originais — Brasil: Revista Brasileira de Economia, Dezembro de 1953. Demais Países: International Financial Statistics, I. M. F., September-1954  
(1) — Ano começado em 1.º de abril.

## QUADRO II

Investimento Bruto Privado, Despesas Governamentais, Produto Nacional Puro, Renda Pessoal Disponível e Consumo Pessoal do Brasil aos Preços Correntes ..... 1947-1952

(Valor em Bilhões de Cruzeiros)

ANO	Investimento Bruto Privado (1)		Despesas Governamentais (2)		(1) + (2) (3)	
	Valor	Números índices	Valor	Números índices	Valor	Números índices
1947 .....	19,0	100	22,3	100	41,3	100
1948 .....	22,4	118	20,3	91	42,7	103
1949 .....	28,1	148	27,8	125	55,9	136
1950 .....	33,1	174	27,8	124	60,7	147
1951 .....	38,5	203	42,0	188	80,5	195
1952 .....	47,2	248	45,8	204	92,7	224

  

ANO	Produto Nacional Bruto (4)		Renda Pessoal Disponível (5)		Consumo Pessoal (6)	
	Valor	Números índices	Valor	Números índices	Valor	Números índices
1947 .....	188,5	100	133,9	100	125,7	100
1948 .....	188,9	112	149,2	112	141,4	112
1949 .....	217,2	129	169,1	127	155,5	124
1950 .....	252,1	150	195,9	147	183,4	146
1951 .....	304,2	181	235,6	177	220,9	176
1952 .....	358,5	212	279,6	210	261,3	208

Fonte dos dados originais. — Revista Brasileira de Economia — Dezembro de 1953.

## QUADRO III

Distribuição percentual do Produto Nacional Bruto e da Renda Pessoal no Brasil — 1947-1952

ANOS	PRODUTO NACIONAL BRUTO (%)				RENDA PESSOAL (%) (2)		
	Despesa de Consumo Pessoal	Investimento Bruto Privado	Despesas Governamentais	Investimento Líquido Estrangeiro	Renda do Trabalho (1)	Renda da Atividade Lucrativa	Renda de Inversões
1947 .....	74,6	13,2	11,3	— 1,7	84,9	2,6	12,5
1948 .....	74,9	10,7	11,9	— 0,4	85,3	2,5	12,7
1949 .....	71,8	12,8	12,9	— 1,0	85,3	2,4	12,3
1950 .....	72,7	10,9	13,1	— 0,9	84,2	2,5	13,3
1951 .....	72,3	13,8	12,7	— 2,3	78,6	3,3	18,1
1952 .....	72,9	12,7	13,2	— 3,3	80,1	3,3	16,6

(1) Inclusive "Transferências para Pessoas".

(2) Exclusive a Renda de Atividade Agrícola.

## QUADRO IV

Economias Institucionais no Brasil — 1947-1953

(Bilhões de Cruzeiros)

ANOS	Índices de preços (1)	DEPÓSITOS					
		De Caixas Econômicas (2)		A prazo e de aviso prévio		Limitados e populares	
		Valores Correntes	Valores deflacionados	Valores Correntes	Valores deflacionados	Valores Correntes	Valores deflacionados
1947 .....	100	11,2	11,3	10,1	10,1	7,6	7,6
1948 .....	115	11,1	9,7	10,7	9,3	9,0	7,8
1949 .....	124	12,5	10,1	12,1	9,8	11,6	8,4
1950 .....	139	14,1	10,1	14,4	10,4	15,2	10,9
1951 .....	162	15,1	9,3	15,3	9,8	20,6	12,7
1952 .....	182	18,2	10,0	15,0	9,0	25,7	14,1
1953 (5) .....	202	22,1 (2)	10,9	16,3	9,1	30,5	15,1

ANOS	Índices de preços (1)	Receita dos Institutos de Seguro Social (3)		Receita de prêmios de Seguros de vida e capitalização (4)		TOTAL	
		Valores Correntes	Valores deflacionados	Valores Correntes	Valores deflacionados	Valores Correntes	Valores deflacionados
		1947 .....	100	1,4	1,4	1,0	1,0
1948 .....	115	1,6	1,4	1,5	1,3	33,9	29,5
1949 .....	124	2,1	1,7	1,7	1,4	40,3	32,3
1950 .....	139	2,4	1,7	2,2	1,5	48,3	34,7
1951 .....	162	2,9	1,3	1,8	1,1	55,9	34,5
1952 .....	182	3,7	2,0	2,0	1,1	65,2	35,8
1953 (5) .....	202	4,2 (6)	2,1	2,2	1,1	75,3	37,3

Fontes: — Anuário Estatístico do I. B. G. E., 1948-53 — S. E. E. F. — M. F. — (Boletim estatístico ns. 21 e 32) — Seção S. E. — I. B. G. E. — I. P. A. S. E. — (C. G.).

(1) — Índices de Conjuntura Econômica com base mudada para 1947 (coluna 1 dos Índices Econômicos de Conjuntura Econômica). (2) — Caixa Econômica Federal e Caixa Econômica Estadual de São Paulo — Depósitos Voluntários — dos quais, cerca de 89 % correspondem a "populares". Por falta de dados para maior parte do período, excluímos a Caixa Econômica Estadual de Minas Gerais, cujos valores são pequenos em relação à unidade adotada. Os dados de 1953 foram estimados para as Caixas Estaduais com base na média da participação desta no total nos anos anteriores. Os dados da Caixa Econômica Federal de Mato Grosso são do 1.º semestre. (3) — Apenas a contribuição do empregado. Inclusive dados do IPASE e Caixas de Aposentadoria e Pensões. (4) — Exclui Seguros de vida feitos pelo IPASE. (5) — Dados sujeitos a revisão. (6) — Os valores correspondentes ao IPASE estão subestimados por falta de dados referentes à arrecadação de mais ou menos 3 meses.

## CAPÍTULO II

### CAMPO E SELEÇÃO DOS INVESTIMENTOS

#### Preâmbulo

17. No capítulo anterior, diante do quadro da distribuição do produto nacional bruto, insistimos na necessidade de disciplinar os investimentos, de maneira a evitar que continuem a exercer pressão inflacionária, com repercussão crescente sobre os preços das utilidades de consumo genérico.

Ao Estado cabe, entre as responsabilidades que lhe trouxe a complexidade dos tempos atuais, a função reguladora da expansão da economia, o que só poderá conseguir através uma política de investimentos bem orientada.

A sua ingerência nas atividades do país dá-se de dois modos: — indiretamente, garantindo a estabilidade econômica e a ordem social, ou diretamente, participando da produção de bens e da execução de serviços.

18. Apreciando a intervenção do Estado sob o seu duplo aspecto, este Conselho indicou os limites a que ela pode normalmente atingir, no seu parecer de 17 de agosto deste ano, a propósito do projeto de lei n.º 37-1954 do Senado. (\*) Procurou caracterizar, aí, a subordinação do Estado, de um lado aos limites institucionais que traçam a fisionomia política e social do país; de outro lado, aos imperativos da ordem econômica, que o prendem a certos princípios relacionados com o aproveitamento dos fatores de produção existentes e com o equilíbrio indispensável ao bem estar social.

"Quando o Estado toma a si um empreendimento econômico, um serviço público, a criação de uma indústria", diz o referido parecer, "ele está recorrendo ao manancial comum de fatores de produção (capital, materiais, mão de obra gerada e especializada, técnicas, meios de transporte, energia), concorrendo, assim, com o particular. Eleva-se o preço daqueles fatores, reduzem-se as possibilidades das iniciativas e desestimula-se o emprêgo voluntário de capitais em fins produtivos"... Esses efeitos poderão

ser finalmente compensados quando se trata de iniciativas pioneiras".

19. No Brasil, assume no momento a maior importância seja assegurada à empresa particular a possibilidade de produzir com eficiência, restando ao Estado a função reguladora e supletiva. Nesse campo em que é insubstituível a ação dos investimentos públicos poderá ser de tal modo vasta que absorveria considerável soma de recursos. Além da defesa contra as perturbações da ordem pública, tem o Estado a seu cargo, entre outras, as medidas sanitárias e educacionais, o amparo aos desajustados de toda espécie, a proteção contra as calamidades e a assistência social. Há que cuidar da preparação do elemento humano, sob seus diversos aspectos. Há, também, que amparar o produtor em casos de desequilíbrios pronunciados de preços, que financiar a produção, que suprir e regular as necessidades de crédito, e que custear os serviços que não possam ser efetuados pelas empresas privadas.

São essas algumas das atividades do Estado, que lhe competem privativamente ou em suplemento à iniciativa particular.

20. Mas cumpre não esquecer que o custo social de um empreendimento é, em geral, menor quando sob a responsabilidade do particular do que quando executado pelo Estado.

Não caberia, pois, a substituição das empresas privadas pelo Governo, senão em circunstâncias especiais, como no caso de estagnação no desenvolvimento de setores básicos ou da formação de pontos de estrangulamento no processo econômico, conforme veremos mais adiante nesta Exposição.

21. Decorre dessas premissas o sentido, apropriado ao nosso país, de um programa flexível de desenvolvimento, apoiado nos investimentos públicos e privados.

Não se pretendria um planejamento econômico, em que o Estado toma a posição de comando e assume a responsabilidade principal das realizações, exigindo poderes de intervenção e recursos que o levariam a profundas alterações estruturais de natureza política e econômica.

22. O programa consistiria, não na predeterminação de um nível de renda nacional, a ser atingido dentro de um plano de investimentos

orientados, mas em traçar diretrizes, escolher realizações básicas, partindo da análise da situação e dos elementos de que dispõe o país, por meio da qual se preveja o comportamento futuro das diversas variáveis atuantes no campo dos empreendimentos. Em lugar do objetivo de forçar o ritmo da expansão, se optaria pelo de buscar o equilíbrio entre o desenvolvimento em marcha e o melhoramento do bem estar em curto prazo.

#### O CAMPO

23. Quando se delimita o campo dos investimentos públicos no nosso país não se tem em vista reduzir o ritmo do progresso. Ao contrário, procura-se conseguir o melhoramento do bem estar social, a ele subordinando o progresso material, mas respeitando as leis econômicas. Evita-se produzir, em vista do prolongamento da inflação, o seu impacto nocivo sobre o consumo e a distribuição da renda.

Não é sensato encarar essa política em termos sentimentais, como se tem feito ultimamente, e querer justificar pela necessidade de progresso a continuação de um desordenado surto condicionado a processos inflacionários de financiamento.

Seria escusado repetir o que está a vista de toda a gente e o governo é o primeiro a sentir na fraqueza de suas finanças, isto é, que não é possível continuar, de olhos fechados, a investir desordenadamente.

24. A primeira cautela, nessa situação, seria a de delimitar o campo entre os investimentos públicos e os privados, e estabelecer o contrabalço entre eles.

A necessidade de conter a inflação está em primeiro plano, e seria escusado querer suprimir os seus efeitos visíveis sem fazer cessar as pressões; e uma delas situa-se na alta taxa de investimentos, visível no quadro 1 analisado no Capítulo I. O Governo tem, pois, que seguir forçosamente por algum tempo, uma política de contenção de seus investimentos e, paralelamente, que não continue a facilitar a multiplicação de iniciativas particulares, sem distingui-las mediante um balanço de sua contribuição, mais ou menos imediata para melhorar as condições do mercado em sentido anti-inflacionário.

A política de crédito terá que refletir essa atitude, que não se assemelha a uma contra-marcha defla-

nária, com suas penosas repercussões sociais e de retardamento na evolução econômica do país.

A redução dos investimentos públicos exige maior dispêndio de energia do que a contenção do crédito às empresas. Seria, no entanto, preferível, por ser de efeitos maciços e mais rápidos, e ajudaria a equilibrar o orçamento público.

25. Em complemento a essa política, não se deve descurar de fazer desaparecer, em curto prazo, os obstáculos administrativos que criam uma soma de pequenas resistências, dificultando a circulação de bens e encarecendo a produção. Existe larga margem para essas providências pouco onerosas aos cofres públicos, e que, não constando de plataformas ou fôlha de serviços dos chefes de governo, são constantemente esquecidas.

Em nossas Exposições anteriores temos chamado a atenção para a necessidade incontestável de ser, por fim, projetada e adotada uma política de investimentos que, não somente atenda ao desenvolvimento econômico equilibrado, mas, ainda, às mudanças de conjuntura. A confecção de um programa que selecione as inversões públicas impõe-se, portanto, de início. É certo que se terá de vencer preliminarmente soma não pequena de dificuldades de organização administrativa, e de criar nos poderes dirigentes a convicção de um imprescindível imperativo nacional. Ao Governo da União cabe, sem dúvida, a iniciativa da campanha bem como o traçado das diretrizes e a execução das medidas preparatórias. A amplitude e a natureza do programa de realizações do Governo teriam de adaptar-se às situações conjunturais. Essa necessária flexibilidade não importa em eliminar a elaboração prévia de projetos, o que evita deixar ao arbítrio dos que assumem ao poder, num momento dado, a escolha da prioridade das iniciativas e a adequação dos recursos com a predominância de critérios não-econômicos.

Por essas condições de oportunidade, flutuantes com os ciclos de certa amplitude, temos de levar em conta a necessidade da execução pelo Estado de investimentos pioneiros, cuja amplitude se estende à medida do afastamento da fronteira econômica e da diversificação das atividades. Ao invés de ser transitória a atribuição do Governo em setores

(\*) — Ver Revista do Conselho Nacional de Economia, n.º 29-30.

considerados básicos e impulsionadores, ela se ampliará num país como o Brasil, ainda longe da saturação no aproveitamento de suas riquezas e no crescimento de seu povo. Passando, por fim, à correção de situações normais, cabe ainda ao Poder Público estender a sua ação a setores que, embora por vezes menos essenciais, sofrem os efeitos de estrangulamentos no processo produtivo, especialmente quando a inflação atinge à sua fase mais aguda. Nessa contingência, se o Estado não se propõe a cortar os embarços à circulação dos bens de consumo, é a compensação a distorção dos investimentos no sentido da produção menos essencial, porém mais remuneradora, de valores menos vulneráveis à depreciação, o desequilíbrio econômico irá refletir-se na precariedade da oferta no mercado de consumo.

Os planos de realizações públicas, não apenas por imperativos de ordem técnica mas em obediência a preceitos econômicos, devem estar continuamente em preparação, para que, na emergência de uma intervenção anti-cíclica e, especialmente entre nós, para corrigir os efeitos de uma desordenada expansão, estejam em condições de serem postos criteriosamente em execução. Disseminados pelos Ministérios, os projetos não são submetidos a um exame comparativo, que os coteje segundo uma ordem de prioridade, evite o seu mau aproveitamento e por vezes o seu fracasso, pela inadaptabilidade ao conjunto da economia. Quando a empresa particular se decide a criar uma nova indústria ou ampliar outra existente, ela procura prever o seu funcionamento em função dos fatores de produção com que vai jogar e das possibilidades de mercado para absorver a sua produção. O Estado, não só necessita de idêntica previsão dos efeitos dos seus empreendimentos no conjunto da economia, como ainda suprindo as deficiências e corrigir os estrangulamentos produzidos pelas atividades industriais privadas dentro de sua própria esfera.

Os investimentos do Governo, portanto, deveriam ter a alta função de corretores, e não de perturbadores, do equilíbrio dentro da economia do país, sempre sujeita a flutuações e cujo funcionamento orgânico pode ser afetado em pontos determinados não apenas pelas forças endógenas do sistema, mas sobretudo pelos reflexos de uma política monetária desordenada. Eles virão, assim, contribuir para a necessária proporcionalidade entre a produção de bens de consumo genérico e a de bens de produção, rompendo os pontos de estrangulamento e evitando que eles se formem. Esse é o vasto campo de ação para uma política de investimentos do Governo.

#### A seleção

26 Já passou para o domínio dos conceitos vulgares, que dispensam explicação, o de que ao Estado compete suplementar ou suprir a iniciativa privada quando esta se man' em des- sua essência ou incapaz. Mas é dada especial ênfase e essa complementação e, portanto, a necessidade de manter em execução vastos programas de atividades públicas. Acontece, ao contrário, que em certas ocasiões a intervenção do Estado deve ser no sentido de contrariar ou, apenas, desestimular certas formas de expansão, com a preocupação de limitar a seus meios normais e não ser processada à custa de injeções de moeda. Essa forma de intervenção é dada a oportunidade, a que mais exige espírito público e, bem considerada, a que poderá trazer o maior bem para aqueles que no momento se estão insurgindo.

27. Estas observações vêm a propósito, ao recordarmos as duas receitas para a situação atual do país preconizadas singelamente na seguinte pas-

sagem de Exposição Geral deste Conselho, de 1953 (item 42):

"A intervenção indireta para a liberação dos fatores de produção é realizável mediante a adoção de dois processos que se completam e se consubstanciam nos seguintes objetivos: a) incentivo a acréscimo de produtividade; b) desestímulo à expansão da produção com decréscimo de produtividade".

Não se pode hoje pôr em dúvida, com o progresso a que a ciência e a técnica da análise econômica, que o Estado não poderia ficar indiferente perante os interesses que se disputam os meios de realizar investimentos. Além daqueles dois objetivos, a ação do Governo deveria ter em vista evitar a tempo o transviamen- to das atividades, enquanto seus efeitos sobre a balança de pagamentos e sobre o equilíbrio monetário não se fazem perniciosos.

Para isso, se justifica no setor dos investimentos bem como no do comércio exterior, a seleção, a adoção de escalas de prioridade, não para impedir a livre iniciativa mas para não animá-la ou apolá-la indiscriminadamente. Não quer isso dizer que o estado imponha o seu programa de investimentos ou que se substituam, para realizá-lo, aos milhares de investimentos particulares. Não se tem em mira tutelar os indivíduos no emprego de seus capitais e na escolha de seu trabalho. A decisão, num regime em que predomine a iniciativa privada, caberia em qualquer caso ao indivíduo e não ao Governo. Este terá, contudo, de estar atento, para graduar o afluxo de meios de pagamento, a regularidade de serviços e a distribuição da renda nacional.

28. O Governo, portanto, começaria impondo ordem em seus próprios investimentos, projetando-os para um período determinado e acertando as dotações orçamentárias anuais com as previsões do plano. Este teria, contudo, de ser revisto no curso da execução, para oportunas modificações. No campo dos investimentos privados, o Governo exerceria a intervenção indireta, a que já nos referimos, permitindo aos investidores privados usar de toda a sua força criadora, mas orientando o crédito, a taxação, o licenciamento regular da balança de pagamentos, enquanto necessário, segundo critérios de prioridade previamente determinados e divulgados. As empresas evidentemente traçariam os seus projetos e fariam as suas previsões concordantes com a linha da política econômica adotada, a qual acompanharia o dinamismo das situações. Evidentemente, não seria aconselhável voltar no século XX ao liberalismo idealista de alguns intérpretes políticos da economia do século passado.

29. A fim de ilustrar, por um exemplo, como a determinação de critérios pode funcionar disciplinando os investimentos privados, tomemos o setor da concessão de favores cambiais para a importação de equipamentos industriais. Foi dada a este Conselho a oportunidade de pôr em discussão o método que preconiza, em virtude de um dispositivo da lei nº 2.145 de 29 de dezembro de 1953, que o incumbia de opinar sobre a essencialidade, para o desenvolvimento e econômico do país, das máquinas e equipamentos cuja licença de importação fosse solicitada. Consultada pela Superintendência da Moeda e do Crédito sobre um caso específico, apresentou o Conselho em seu parecer de 16 de março de 1954 os critérios para julgamento da referida "mais alta essencialidade". Considerou a sua subordinação a três objetivos, conforme a influência que a indústria em questão poderia exercer de preferência sobre: a) equilíbrio da balança de pagamentos; b) a renda nacional ou as economias regionais; c) o desenvolvimento equilibrado da economia. No desdobramento dos três grupos foram

selecionados 12 critérios que permitiam a classificação de cada caso, de modo a facilitar decisões liberas de tendências subjetivas e, sobretudo, permitiam as previsões dos solicitantes. (\*) Conhecidas que foram as bases de julgamento, as empresas encaminharam pedidos já por elas mesmas selecionados e, por esse processo indireto, demonstraram como se poderia encaminhar e ordenar os investimentos privados, sem adoção o esquema de um planejamento compulsório. O importante é que o rumo seja de todos conhecido e se possa confiar em que novos pilotos não venham virar o leme em meio à viagem.

Processo similar de predeterminação de critérios poderia ser adotado em vários pontos da ação econômica do Governo, seja em política tributária, de crédito, de comércio, ou de agricultura. Seria essa uma forma de planejamento que não sufocaria a iniciativa dos brasileiros, pois a decisão estaria com a inteligência, a imaginação e o ânimo de correr o risco, de todos os indivíduos, no seu papel de fonte criadora da nacionalidade.

30. De qualquer modo, a fórmula de combinação das atividades peculiares do estado como as da empresa, seria a que melhor conciliasse os objetivos que norteiam as duas seguintes correntes de preferência: a) a solicitação do mercado e a rentabilidade da empresa; b) o custo e benefício social.

O Estado, filiando-se à segunda, não poderia subestimar a primeira e opor-se a seu pleno funcionamento. Mas não cessa, por esse processo, o papel importante reservado ao Estado. Evita que com a si um avultado número de iniciativas, grupadas sob a denominação comum de investimentos privados, sem que não possa contar para esse fim, no todo ou em parte, com os capitais privados. A mutabilidade social não permite suficiente previsão para que se tente, mesmo destinada a prazo não muito longo, uma seleção dos itens de preferência para os capitais a serem mobilizados pelo Governo. Seria, porém, muito útil e oportuno não que se relacionasse, mas se conceituasse precisamente o investimento pioneiro, mediante conhecidas condições a satisfazer. (\*\*).

31. Apresentamos, como primeiro esboço, a seguinte configuração, que permitiria classificar de pioneiro o investimento sempre que:

1) promova o desenvolvimento de setores de produção, por meio de fornecimento de energia ou pela criação de indústria de base, dando origem a indústrias dependentes ou atividades agrícolas subsidiárias;

2) melhore a circulação de bens, criando meios de transporte que tornem possível a formação ou ampliação substancial de mercados, de âmbito nacional ou regional;

3) elimine pontos de estrangulamento, originados do excesso de investimentos anteriores que tenham absorvido em atividades mais atraentes os fatores de produção disponíveis.

Em qualquer dos casos a execução direta pelo Estado se justifica na hipótese de não ser disputada pelas empresas privadas, por não ficar ao alcance dos seus recursos ou por não lhes trazer remuneração suficiente em prazo relativamente curto. Nos países subdesenvolvidos, a falta de atratividade pode provir da limitação

(\*) Ver anexo número.

(\*\*) Embora os investimentos não sejam facultados pelas gestões do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico para as empresas públicas e privadas, não representam o vultoso que se atingiu juntamente aqui o quadro do balancete do mês de março do ano corrente. (Ver quadro na página seguinte).

do mercado interno, em desproporção com as dimensões da empresa em moldes econômicos. Nesse caso, o pioneirismo estaria caracterizado, cabendo ao Estado tomá-lo a si até que se criasse o mercado adequado não se justificando a continuação em concorrência com a iniciativa privada senão em determinados casos.

32. Em face da conveniência e oportunidade verificada para o pioneirismo do Estado, teria este de preencher, no momento, as seguintes condições, para que se empenhe numa iniciativa:

#### INVESTIMENTOS REALIZADOS ATRAVÉS O.B. N. D. E.

Setores	Milhões de Cr\$
Ferrovias .....	461 0
Frigoríficos .....	18 9
Portos .....	107 6
Eug. Elétrica .....	223 5
Ind. Básicas .....	63 7
Rodovias .....	41 8
Diversos .....	2 7
Total .....	919 2

1) dispor de capacidade financeira e técnica, ou poder adquiri-la do exterior;

2) ter preparado planos na base de estudos de mercados e de meios de execução;

3) estar inequivocamente apoiado pela opinião pública.

33. Na conceituação do investimento pioneiro não há margem para divergências de opinião, salvo na inclusão de alguns poucos casos, que escapariam a uma definição prévia, já que esta se terá de cingir aos mais gerais. Mas não sucede o mesmo com a oportunidade das realizações. Sem que tenha sido suficientemente assegurado o equilíbrio da balança de pagamentos edominada a inflação, de modo a permitir que a ação econômica se adapte à situação financeira, não raveria como intensificar os investimentos públicos sem forçar o aumento do custo da vida. Essa condição é, muitas vezes, esquecida, na ânsia do progresso.

Os planos de obras não se fazem, porém, de um dia para outro. Ao contrário, contribui para o seu êxito a longa preparação, tanto quanto, pode induzir a erros uma solução improvisada. Vem a propósito uma crítica à maneira de decidir sobre melhoramentos, nacionais ou regionais. Vota-se a verba para a execução imediatamente estudado, ou mesmo se re- o plano não está ainda satisfatório, em obra insuficiente, quando duz a enunciação de empreendimen- to.

O manancial dos projetos deveria estar aguardando o momento das realizações. Nessa fase, seriam grupados por ordem de prioridade, obedecendo a dependência mútua, e a maior ou menor contribuição de cada um no conjunto da economia do país. A ordem para a execução, autorizada pelo Legislativo, dependeria da conjuntura nacional.

#### ANEXO AO CAPÍTULO II

Crerios constantes do Parecer do Conselho Nacional de Economia, de 16 de março de 1954.

Na sua Exposição Geral Política ao ano de 1952, ao tratar da política industrial, o Conselho Nacional de

Economia admitiu os seguintes objetivos, sendo o primeiro a curto termo e os dois outros a prazo mais longo:

- a) atender ao equilíbrio do balanço de pagamentos;
- b) contribuir para melhorar a renda nacional;
- c) promover o desenvolvimento dos diversos setores da economia.

Considerando que a conceituação de essencialidade para o desenvolvimento econômico do país, segundo as expressões do decreto n.º 34.893, decorre das diretrizes de política industrial acima indicadas, tal essencialidade, de acordo com os objetivos mencionados, pode ser julgada mediante os seguintes critérios:

**I. Quanto ao equilíbrio da balança comercial:**

1) Indústrias que venham a suprir substancial demanda no mercado interno, contribuindo para reduzir a importação, desde que a sua implantação ou ampliação permita prever, em período razoável, uma economia direta de divisas;

2) Indústrias que se proponham a produzir bens exportáveis, desde que a preços não superior aos do mercado internacional, e cujas condições de procura e oferta no mercado exterior façam prever facilidades de escoamento.

**II - Quanto à influência sobre a renda nacional ou sobre as economias regionais:**

3) Indústrias que venham a melhorar o abastecimento do mercado interno ou a reduzir custos de produção de bens de consumo das classes de menor rendimento;

4) Indústrias que venham a incrementar a utilização de matérias primas nacionais ou de seus subprodutos ainda não totalmente aproveitados;

5) Indústrias que contribuam para melhorar a estrutura do parque industrial da ampliação do mercado para as manufaturas já existentes no país;

6) Indústrias que satisfaçam ao consumo ou à utilização regional de matérias primas ou de produtos de transporte onerosos.

**III - Quanto à influência do desenvolvimento equilibrado da economia:**

7) Instalações de energia elétrica ou indústrias de material elétrico pesado;

8) Aparelhamento de transporte ou de armazenamento, e indústrias que concorrem para aumentar sua disponibilidade;

9) Aparelhamento dos serviços de comunicações;

10) Indústria química pesada;

11) Indústria siderúrgica ou metalúrgica pesada;

12) Indústrias de máquinas e equipamentos pesados para as atividades rurais.

**CAPÍTULO III**

**FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS PÚBLICOS**

34. Convém separar as considerações sobre o financiamento dos investimentos públicos das que poderíamos fazer visando a uma política de intensificação dos investimentos privados. A configuração institucional das atividades econômicas do Governo traz-lhes a vantagem dos recursos públicos de que este dispõe para executá-las; mas, em contrapartida, as situa dentro de limites rígidos, que dividem rigorosamente as esferas administrativas e a competência dos poderes. O próprio instrumental do orçamento está sujeito a complexidade de elaboração, aprovação e execução, que não lhe fa-

cultam eficiência idêntica à dos flexíveis planos de ação das empresas.

35. Haverá, a longo prazo, modificações a introduzir na organização administrativa, que se refletirão nas finanças públicas. Os prolongados debates sobre a repartição constitucional das rendas do Estado, prestado-se a frequentes atritos entre interesses coletivos inconciliáveis, são o sinal preventivo de futuras reformas. Qualquer que seja, porém, a discriminação dos tributos entre a União, Estados e Municípios, e independentemente do montante de suas receitas, interessa especialmente à gestão das finanças, como à política econômica do país, a articulação entre os órgãos que projetam e executam os orçamentos públicos.

36. Desde algum tempo se tem pronunciado um movimento no sentido de reformar a estrutura dos orçamentos da União, Estados e Municípios, dando-lhes a indispensável faculdade de traduzir uma política econômica e financeira previamente escolhida. Com o Decreto-lei número 2.416, de 17 de julho de 1940, foi dado o primeiro passo, se bem que restrito aos Estados e Municípios, e limitado à padronização e tendo por fim facilitar o controle administrativo.

Mais recentemente, o Conselho Técnico de Economia e Finanças, articulado com os estudos do Conselho Nacional de Economia e de outros órgãos técnicos, vem executando levantamentos meticulosos nos orçamentos dos últimos anos, de modo a permitir nova classificação de despesas do Estado, separando o custeio dos investimentos.

Está desde 1950, em curso no Congresso Nacional um projeto de lei que procura uniformizar os orçamentos da União, Estados e Municípios e, em parte, das Autarquias, introduzindo modificações relevantes na estrutura orçamentária. É de suma importância a aprovação do projeto com os devidos aperfeiçoamentos, para que o orçamento da União para 1955 seja beneficiado com a adoção das novas normas.

37. Poderiam, de outro lado, ser estudados meios de atenuar os inconvenientes do demorado processo de confecção da proposta, que se inicia nas estimativas das repartições e acaba com as emendas de última hora no Congresso, mediante praticamente ano e meio entre a previsão inicial e a execução dos orçamentos. Em vista de seu destino de refletir a política econômica, a elaboração dos orçamentos deveria ser assistida durante essa longa trajetória, pelo órgão que iniciasse a estruturação, segundo os delineamentos dos responsáveis por essa política.

38. Attingido o objetivo de uma melhor articulação da política financeira, iniciada com a reforma da estruturação orçamentária e continuada com a promoção de convênios entre as unidades administrativas, é intuitivo que se cuide de outra fase inerente a todo o processo de direção financeira, que consiste no controle da execução. O orçamento é um programa que sofre repetidos impactos com a realidade, seja por inevitáveis erros de previsão, seja pelas inesperadas modificações ambientais. A execução requer fiscalização, não apenas do ponto de vista contábil e administrativo, mas também do econômico. O processo a empregar e as atribuições do órgão controlador deveriam ser estudados pelos especialistas, já numa esfera que atinge a estrutura política do país.

Quando a reconhecida função do orçamento era apenas a obtenção de recursos e a ordenação das despesas, o Tribunal de Contas e a Contadoria Geral da República tinham atribuições satisfatórias para acompanhar a sua execução contábil. Estas, são,

porém, insuficientes, se o orçamento se torna instrumento de política econômica. Reconhecido que o controle existente é inadequado, que a aprovação das contas da administração pública pelo Congresso não dispensa uma elaboração preparatória, impõe-se arquitetar novas formas de fiscalização.

39. Nestas observações prévias permitem-se abordar o problema do financiamento dos investimentos pú-

blicos. Para uma visão elucidativa da maneira como tem sido financiadas, nestes últimos anos, e de quais as correções que essa análise nos segure na estrutura de nossas finanças, convirá examinar como tem sido cobertos os déficits do orçamento da União.

Comecemos pela análise do quinquênio.

Não entrando em detalhes, podemos resumir no seguinte quadro a situação ao fim desse período:

**PRINCIPAIS RECURSOS NÃO TRIBUTÁRIOS DA UNIAO EM 1946-50**

Especificação	1946-50	
	Números absolutos	%
Acréscimo da dívida flutuante .....	3.200	32,21
Acréscimo da dívida fundada .....	2.544	25,61
Emissões encampadas pelo Tesouro Nacional .....	2.250	22,65
Acréscimo de "Restos a Pagar" .....	1.940	19,53
<b>Total .....</b>	<b>9.934</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Balanços da União.

O exame do quadro acima, sugere as seguintes

1) Na dívida flutuante, além dos adiantamentos em conta corrente feitos ao Governo pelo Banco do Brasil está incluído tendo em vista o curto prazo de resgate, o produto da emissão de Letras do Tesouro, que poderiam também ser classificadas na dívida interna" ou na dívida fundada.

2) O acréscimo registrado da dívida interna foi quase todo motivado por emissões de títulos anteriores a 1946, e, em sua maioria, das obrigações de guerra.

3) As emissões no quinquênio não se limitaram a esse total de Cr\$ 2.250.000.000,00, que foram as encampadas pelo Tesouro em contas com a Carteira de Redescontos do Banco do Brasil. Podem ser considerados os Cr\$ 3.200.000.000,00 da dívida flutuante que cobriram, em maior parcela,

os déficits do quinquênio, como resultantes de emissões efetuadas através da Carteira de Redescontos e não resgatadas.

4) A conta de Restos a Pagar tem sido usada como mecanismo de cobertura simulada de déficits, segundo o qual os exercícios descarregam sobre as seguintes partes de seus encargos.

Note-se que, desses itens, o que representa o acréscimo da dívida pública financiada por empréstimo interno não vai além de 25,6%. Resultou êle de operações anteriores, pois no quinquênio não houve emissão de títulos públicos. Assim também não houve amortização ou resgate de títulos vencidos. O que sobrou desse 25,6% ficou, por diversos caminhos, a cargo de emissões de papel moeda, dentro do período ou relegados para o que se seguiu.

Passando a observar o quadro da situação dos anos de 1950 a 1953:

**PRINCIPAIS RECURSOS NÃO TRIBUTÁRIOS DA UNIAO NOS ANOS DE 1950 A 1953 - UNIDADE: Cr\$ 1.000.000,00**

Especificação	1950-43	
	Números absolutos	%
Acréscimo da dívida flutuante .....	6.787	50,43
Acréscimo da dívida fundada .....	12	0,09
Emissões encampadas pelo Tesouro Nacional .....	4.960	25,85
Acréscimo de "Restos a Pagar" .....	1.698	12,62
<b>Total .....</b>	<b>13.457</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Balanços da União.

40. A contemplação desses quadros, completados pelos que constam desta Exposição e relativos às receitas tributárias da União, emissões de papel moeda, evidencia-nos a ausência de uma orientação financeira na escolha de processos apropriados a fazer face às despesas do orçamento.

A preocupação dominante de acudir à obtenção de recursos, preferindo os que estão mais à mão, faz esquecer não só os objetivos econômicos com a boa técnica financeira, no manuseio do instrumento fiscal. Desde logo podemos assinalar as seguintes normas que poderiam ser adotadas, evi-

## QUADRO

ANOS	Saldo em circulação Cr\$	DÍVIDA INTERNA FUNDADA	
		Acréscimo sobre o ano anterior	
		Cr\$	%
	1.000.000,00	1.000.000,00	
1946	9.865	2.070	—
1947	10.063	98	0,98
1948	10.417	354	3,52
1949	10.428	11	0,11
1950	10.439	11	0,11
1951	10.446	9	0,09
1952	10.450	4	0,04
1953	10.451	1	0,01

44. As Bolsas, onde se negociam a compra e venda de títulos, além de servir de veículo de transferência das economias aos empreendedores no processo de formação do capital, desempenham função importante no equilíbrio do nível de preços.

De fato, o mercado de títulos da dívida pública funciona como incentivo para que os recipientes de rendimentos troquem a liquidez de suas reservas pela oportunidade de obter lucros, sem correr os riscos eventuais dos empreendimentos. Os detentores de fundos escolhem entre o entesouramento e a aquisição de papéis negociáveis que oferecem garantias e assegurem remuneração.

O êxito do Governo, na manipulação do sistema de empréstimos públicos, como fonte de recursos para financiamento dos seus gastos de capital e outras despesas extraordinárias, depende, em grande parte da sua capacidade de manter estável o nível de preços e, consequentemente, da sua habilidade de reduzir a pressão inflacionária. Em sentido inverso, a intervenção no mercado de títulos, como meio de regular o volume disponível de moeda, pode ser utilizada para equilibrar o nível de preços.

45. Mas para esse objetivo, a estrutura financeira do país ressentia-se da falta de um adequado sistema bancário. Países onde não existem condições propícias à estabilidade do valor de títulos a curto prazo, onde o sistema bancário não oferece as condições necessárias ao controle da expansão do crédito, onde é inexistente um Banco Central tornam-se as emissões de papel moeda, e não o lançamento de títulos públicos, a principal fonte de financiamento das despesas extraordinárias do Governo.

Parecem, pois, oportunas certas medidas tendentes a corrigir a atual situação, no setor do crédito público

46. Devemos inicialmente considerar o aspecto monetário. A desvalorização da moeda, na espiral inflacionária em que caminhamos, é o principal fator da debilidade da dívida pública, no conjunto das fontes de receita do Estado. A taxa de juros dos títulos do Governo encontra-se em nível bem inferior à taxa oferecida no mercado de dinheiro pelo empreendedor particular. A recupera-

ção do crédito público pressupõe, assim, um sistemático combate à inflação, a fim de que com o desaparecimento das perspectivas de depreciações sucessivas da moeda que baixam a taxa real de juros, possa o Governo competir no mercado de títulos, com o tomador de empréstimos de fundos disponíveis do setor privado.

47. O Conselho Nacional de Economia, apreciando um processo do Legislativo que tratava da reestruturação da Dívida Interna, apresentou as seguintes ponderações:

"Enquanto o Governo não estiver em condições de lançar empréstimos regularmente no mercado, resgatando ou substituindo empréstimos anteriores, impõe-se o destaque anual de verbas para a amortização dos títulos não, porém, sob a forma de fundo de amortização, mas como recurso flexível à disposição da Superintendência da Moeda e do Crédito, a fim de que essa instituição, enquanto não for criado o Banco Central, possa atuar no mercado de títulos de modo a preservar a cotação dos títulos do Governo.

Em determinado momento da vida econômica, a Superintendência da Moeda e do Crédito, a exemplo de que fazem os Bancos Centrais nos demais países, poderia sustentar a cotação dos títulos federais, intervindo no mercado. Essa intervenção é admissível com o recurso de emissões de papel moeda, desde que devidamente dosadas e conjugadas com a situação geral de crédito bancário e com o desenvolvimento da execução orçamentária. Melhor ainda, seria a intervenção com o auxílio de uma verba orçamentária, que constituiria uma medida de balanceamento muito aconselhável. Dentro dessa ordem de idéias, o Governo poderia amortizar a sua dívida segundo a conjuntura econômica, sem se ater a um processo de amortização inflexível, muitas vezes incompatível com a situação financeira do Governo, ou contrária às condições econômicas do país.

Pela lei que a criou, a Superintendência da Moeda e do Crédito já tem autorização para intervir no mercado de títulos. Poderia o atual projeto determinar a consenação anual, no orçamento, de uma verba destinada à defesa dos títulos públicos, verba essa que seria estimada segundo a

tando o caminho que leva finalmente às emissões de papel moeda conforme se vê dos quadros examinados:

a) as despesas de custeio deveriam repousar normalmente no rendimento dos impostos e taxas. Assim também os investimentos de produtividade indireta, tais como de saneamento, educação e saúde, poderiam ficar a cargo da receita tributária;

b) os empreendimentos que são auto-amortizáveis, diretamente ou pelas fontes de renda que criam, tais como estradas de rodagem e portos, deveriam ter, como fonte normal de financiamento, o lançamento interno de títulos de crédito público, completado pelos empréstimos externos;

c) não usar dos recursos da dívida flutuante senão para operações resgatáveis dentro da arrecadação prevista no exercício ou em outro prazo;

d) os déficits das autarquias parafiscais deveriam ser previstos no orçamento geral e cobertos através dos recursos normais orçamentários; do mesmo modo, os saldos dessas autarquias, porventura existentes, deveriam ser incorporados à receita pública;

e) os déficits das autarquias industriais ou empresas estatais não deveriam ser cobertos pelos créditos extra-orçamentários, como têm sido; mas sim, por meio de operações especiais, previstas no orçamento, que façam recair sobre a administração da própria autarquia a responsabilidade da liquidação, sendo reduzidos ao mínimo os auxílios de caixa;

f) os planos de investimentos das autarquias deveriam ser incorporados ao plano geral dos investimentos do Estado;

g) devem ser saldadas em dia os compromissos do Governo, limitando-se os "restos a pagar" ao que resultar de atrasos correntes e inevitáveis de pagamento, e evitando-se aumentar de ano a ano os saldos das contas e provocar, assim, o encarecimento dos fornecimentos e serviços

h) não deve surgir o problema de déficits acumulados provenientes da dívida flutuante; porém, em resultado da defeituosa organização do sistema federal, têm surgido "deficits de caixa", que são a expressão dessa desorganização. Nesse caso a liquidação da dívida flutuante não deve incidir apenas no exercício corrente, mas ser repartida, de acordo com um plano de consolidação, pelos exercícios mais próximos, mediante imposição transitória que não agrave o custo da vida da generalidade da população, ou, em casos extremos, por emissão de papel moeda resgatável em prazo curto.

41. Para avaliar da importância dessas poucas normas, conviria enquadrá-las nos princípios geralmente admitidos de finanças públicas, destacando os que se aplicam mais acuradamente ao caso brasileiro. Limitar-nos-emos, porém, a apresentar algumas observações, sobre a aplicação de tributos e o uso do crédito público que nos parecem vir muito a propósito no momento.

Quanto ao imposto de renda, voltamos às considerações feitas nas nossas Exposições anteriores sobre a conjugação de sua incidência sobre os rendimentos das empresas com a necessidade de estimular os investimentos privados e especialmente os reinvestimentos. É importante que a taxação proporcional dos títulos no portador não importe no desestímulo a seu mais vasto uso. Embora a preferência de que desfruta, em virtude da facilidade de transferência, possa resistir a um acréscimo de taxação, o fato de ter sido adotada a sua co-

brança na fonte, com o objetivo de evitar a evasão, transforma o imposto numa diminuição de taxa de dividendos ou de juros, cuja legalidade tem sido posta em dúvida quanto aos títulos públicos. Desde que essa redução vá além do limite indicado pela diferença de cotações entre esses títulos e os nominativos, o desestímulo é evidente. Seria preferível aperfeiçoar os meios de reconhecimento do contribuinte na apuração da renda global, e taxar mais acentuadamente os elevados níveis desta, a transformar o imposto numa simples redução de taxa de lucro, o que redundaria em baixar a cotação em bolsa.

Por outro lado, no imposto sobre lucros de pessoas jurídicas, deve prevalecer o objetivo econômico de facilitar a expansão das empresas, mantendo-se margem suficiente entre a taxação dos lucros distribuídos e a dos retidos. Exemplos recentes têm provado como as indústrias têm sido amplificadas e melhoradas, entre nós, com a reinversões de capital. (\*) O progresso técnico e os efeitos do multiplicador no processo industrial exigem o autofinanciamento contínuo, para que a rentabilidade e a produtividade andem de par. Se tal não se der, a produção industrial brasileira não se apresentará para enfrentar a concorrência internacional, exigindo medidas de proteção anti-econômicas, que lhes tolhem o aperfeiçoamento.

42. Não se pode contar com o efeito acréscimo de receita pelo instrumento do imposto, num país em franco desenvolvimento e necessitando melhorar o padrão médio de vida. A orientação apropriada à nossa política tributária seria antes econômica e monetária do que fiscal, conforme temos repetidamente recordado. O crescimento da renda nesse setor provirá do aumento vegetativo e melhoramento do nível de vida da população, bem como da expansão das atividades. Forçar demasiado a carga impositiva é, no fundo, impedir o rendimento dessas fontes, o que só se justifica em situações excepcionais.

As necessidades do Tesouro são, entretanto, por demais instantes para esperar que o tempo lhes traga uma contribuição fiscal substancial por esse lado (\*) embora se possa esperar, em curto termo, elevar de muito a arrecadação, racionalizando os seus processos. Por outro lado, no setor do crédito público, podem ser tomadas providências imediatas que o tornarão fonte crescente de recursos, restabelecendo-o na sua função de financiador principal dos empreendimentos econômicos do Governo.

43. O instrumento do crédito público promove entre indivíduos e instituições, a transferência de poder de compra daquelas que economizam para os que promovem as inversões. Como vimos, constitui o meio apropriado de financiar o Governo, na realização do seu programa de investimentos. No entanto, encontra-se, esse tipo de recurso, bastante debilitado no Brasil. O comportamento da Dívida Interna Fundada, nos últimos anos, é bem expressivo:

(\*) — Segundo cálculos da Conjuntura Econômica, janeiro de 1954, pg. 92, a taxa das reinversões eleva-se a mais de 60% dos lucros auferidos.

(\*) — Os quadros constantes do anexo mostram o aumento da arrecadação dos tributos em 6 anos e a relação entre ela e a renda nacional. A correção do valor decrescente do cruzeiro, a qual só pode ser feita em períodos extensos, permite reconstituir a realidade do desenvolvimento da renda tributária.

probabilidades do grau de intervenção da Superintendencia'. (\*)

Urge assim, que, visando a regular os efeitos cumulativos da expansão imoderada dos meios de pagamentos, o Governo solicite ao Congresso o re-exame desses projetos de lei, que podem conduzir à adoção de medidas parciais tendentes ao aperfeiçoamento gradativo da estrutura do crédito, no Brasil.

48. Paralelamente às medidas de ordem monetária, existem outras de caráter institucional.

Os títulos públicos gozariam de fácil aceitação na Bolsa, sujeitando-se à cotação do mercado. Entretanto, o Governo não se beneficia da sua posição privilegiada porque se descuida de manter o crédito público. Não confia na tomada regular em Bolsa e lança empréstimos compulsórios, o que contribui para aumentar a desmoralização que já seria consequente às causas que passamos a enumerar.

Não é efetuada com pontualidade a amortização ou resgate da dívida, nem se promovem operações de consolidação para substituir títulos vencidos, que continuam circulando. Apólices e obrigações emitidas em 1921, 1930 e 1932, pelo prazo de 10 anos, ainda não foram retiradas de circulação. Sabemos que a perpetuidade não é qualidade negativa do título público. Mas, a falta de resgate na época estipulada é fator de desconfiança e, assim sendo, elemento de enfraquecimento da posição do Governo ao colocar os seus títulos.

49. As reservas técnicas das companhias de seguros, por motivo de desvalorização monetária e da existên-

tência de dispositivos legais inadequados, não são aplicadas em títulos do Governo e vão alimentar os recursos que se canalizam ao setor imobiliário. A lei que criou o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico obriga o depósito de uma parte dessas reservas nesse estabelecimento de crédito a uma taxa inferior àquela que cálculos atuariais indicam como apropriada, prescrevendo, também que o levantamento do depósito compulsório assim efetuado, será realizado dentro do prazo de 5 anos, não em numerário, mas em títulos. Atualmente, as Companhias de Seguro estão aplicando em títulos públicos menos de 5% das suas reservas técnicas. Há cerca de 10 anos, essas companhias canalizavam mais intensamente as suas disponibilidades para os títulos do Governo.

A posição dos títulos da Dívida Pública, na esfera estadual, é bem desfavorável, o que nos abstermos de descrever minuciosamente para nos limitarmos ao campo da União.

50. Agravam, ainda, a situação as complexidades de processamento da transferência dos títulos nominativos, e a desigualdade de tratamento relativamente a isenções de impostos de renda, concedidos a determinadas emissões e negadas a outras. Acresce que a imposição do gravame sobre os rendimentos de juros de títulos é, também, em geral, defeituosa. Enquanto que os títulos nominativos da dívida pública são taxados à razão de 3%, no imposto cedular, os títulos nominativos das empresas privadas são isentos do imposto cedular e recebem apenas a incidência do imposto complementar progressivo. Os títulos públicos ao portador sofrem a cobrança de renda na fonte, à taxa de 6%, enquanto que os rendimentos dos títulos de empresas privadas eram taxados mediante desconto pela fonte pagadora, mas à razão de 20%, acabando de ser aprovada a Lei número 2.354 deste ano, pela qual passam a uma taxa de 25%. (\*)

(\*) - Ver Diário Oficial de 29 de novembro de 1954.

Enfim, a realização do pagamento de juros dos títulos públicos constitui outro aspecto negativo. A falta de uniformidade nos tipos das emissões é um óbice para os seus tomadores que não se verifica em outros países.

51. Em resumo, a fim de contribuir para a recuperação do crédito público, no Brasil, a par das medidas destinadas a promover a estabilidade monetária e suavizar a pressão inflacionária, julgamos oportunas as seguintes:

a) resgate nos prazos prefixados caso o Governo não use da faculdade de promover uma operação de consolidação, por ocasião da amortização da dívida;

b) o pagamento pontual dos juros dentro de um sistema racionalizado que evite as complexidades presentes;

c) a criação de um organismo de policiamento e controle dos títulos, em geral, a fim de afastar as operações ilícitas e liberar a oferta de fundos para os títulos do Governo; — a própria Câmara Sindical poderia ser autorizada a exercer esse controle, por delegação do Ministro da Fazenda;

d) a padronização dos vários tipos (objeto de um projeto de lei, no Senado atualmente);

e, uma orientação uniforme em relação à incidência do imposto de renda sobre os juros de títulos da dívida pública;

f) a adoção de providências visando a maiores facilidades no processamento da transferência dos títulos nominativos.

52. As medidas sugeridas não são de difícil execução, nem requerem prazo muito longo para serem realizadas. Outrossim, tanto no campo da política monetária, como na estrutura institucional da Dívida Pública, essas medidas, tomadas em conjunto e acompanhadas pelo organismo supervisor proposto, podem atuar imediatamente como arma de dois efeitos. De um lado, contribuiriam para a recuperação do crédito público e, de outro, poderiam diminuir o grau de outro, poderiam diminuir o grau de recursos financeiros para o setor dos investimentos públicos, propulsores da formação do capital social necessário ao processamento equilibrado do nosso desenvolvimento econômico. Conviria, portanto, fossem adotadas com urgência, como um dos meios mais eficientes de conter a inflação.

PARTICIPAÇÃO DO TOTAL DOS IMPOSTOS NO PRODUTO NACIONAL BRUTO

Anos	Impostos	Produto Nacional Bruto	Impostos
			PNB
1947	25.3	168.5	15.0
1948	29.4	188.9	15.6
1949	35.2	217.2	16.2
1950	40.9	252.1	16.2
1951	55.0	304.2	18.1
1952	62.4	358.5	17.4

Fonte: — Revista Brasileira de Economia — Dez. 1953 para o PNB para Impostos Trabalho ainda não divulgado da Divisão Fiscal da O.N.U.

DÍVIDA INTERNA FUNDADA DA UNIÃO

Unidade: Cr\$ 1.000.000

ANOS	Apólices		Obrigações		Total parcial		Total Geral
	Nominativas	Ao portador	Nominativas	Ao portador	Nominativas	Ao portador	
1946	1.587	3.019	53	5.307	1.640	8.326	9.966
1947	1.645	3.022	53	5.343	1.698	8.365	10.063
1948	1.535	3.360	53	5.462	1.588	8.822	10.410
1949	1.535	3.368	53	5.471	1.589	8.839	10.428
1950	1.535	3.368	53	5.482	1.588	8.851	10.439
1951	1.535	3.374	53	5.484	1.588	8.858	10.446
1952	1.840	3.070	53	5.488	1.893	8.577	10.450
1953	1.840	3.070	53	5.489	1.893	8.558	10.451

FONTE: Relatório do Banco do Brasil — Ano 1953.

## CAPÍTULO IV

## INVESTIMENTOS PRIVADOS

53. Verificamos nos quadros comentados ao início desta Exposição que a pressão sobre o consumo real dos investimentos globais, financiados como têm sido por processos inflacionários, reduziu a quota de participação da renda pessoal ao produto nacional bruto, revelando esse fato uma real deterioração do bem estar social. O crescimento da renda pessoal originária do trabalho (renda distribuída à mão de obra, etc.), no quinquênio 1949-1952, não acompanhou o da renda do capital (lucros, juros, aluguéis, dividendos, etc.). Já observamos que, em lição a tirar dessa constatação é que, embora se queira forçar a distribuição ou apenas corrigir os efeitos da elevação dos preços das utilidades, com louváveis objetivos sociais, isso não se conseguirá com infração dos princípios econômicos, de um lado apoiando o programa de investimentos públicos em bases inflacionárias, e de outro elevando os salários nominais.

54. Em resultado dessas observações, não se podem deixar de tomar medidas que irão forçando gradativamente a redução global da taxa de investimento até que ela se restrinja a limites suportáveis pela renda nacional. Essa operação exigiria mão firme e cautelosa, a fim de não provocar crises parciais que compliquem o próprio retorno ao equilíbrio de preços. Desde logo, porém, poderia ser adotada outra solução, qual a de dar maior responsabilidade, de modo geral, aos investimentos privados, por eles substituindo, tanto quanto possível, os que puderem ser transpostos de setores que têm sido cobertos pelo orçamento público. Esta última fórmula, importando em deter criteriosamente a marcha ascendente das despesas do Estado, em todos os setores, e em escalonar as obras por prioridades, não retardaria o desenvolvimento em suas grandes linhas e, em vista do menor custo social dos investimentos privados, poderia evitar os males da deflação, que, por certo, adviriam da primeira solução.

É evidente que estamos considerando uma política a longo termo, e não a que se destinaria a compensar os movimentos cíclicos de expansão e depressão, ou, mais especialmente, a conter a inflação que se precipita nos dias correntes. Os processos drásticos não podem, porém, durar demasiado, e a visão de um regime normal, que eles devem preparar, é necessário para orientar a sua aplicação e encurtar o seu período.

55. Quanto aos meios de estimular a expansão das empresas privadas, impõe-se saber quais as suas dificuldades e quais os meios de torná-las efetiva. É o que passamos a examinar.

Postas de parte situações conjunturais a serem corrigidas desde que se reconheça a necessidade de empreendimentos supletivos, e sobretudo dos pioneiros, que abrem campo à maior expansão das próprias atividades privadas, é necessário aceitar como ponto de partida de qualquer política racional o melhor aproveitamento dos recursos humanos e materiais disponíveis. Isto é, o menor "custo social" dos empreendimentos.

Este representa o mais seguro critério para que se consiga o resultado "optimum", quer se trate de economia em equilíbrio quer em fases de rápido desenvolvimento. As infrações a essa regra ocasionam perdas ou retardamento que, cedo ou tarde, pesam sobre a comunidade.

56. Sob esse critério do menor custo social, vejamos quais as razões serem, em regra, mais onerosas

os investimentos públicos, devendo portanto a sua utilização substitutiva ser reservada apenas para casos especiais, conforme esplanamos na parte deste capítulo referente aos investimentos públicos.

A Razões de ordem geral:

a) a escolha das soluções, sob o ponto de vista técnico e econômico, pode ser influenciada por pressões ou visar a objetivos não-econômicos;

b) a direção superior não dispõe, em grau necessário, do estímulo e da liberdade suficientes para evitar, em certos casos, ou correr em outros, os riscos das decisões quotidianas;

c) o ônus dos prejuízos ou a redução dos benefícios não ficam no âmbito da empresa, mas se distribuem pela comunidade;

d) as empresas do Estado tendem a assumir posição monopolística, em prejuízo do consumidor e do progresso técnico e econômico.

B — Razões de ordem nacional:

a) a estrutura econômica e social do país, pautada pela Constituição, tem como base a livre iniciativa regulada e completada pelo Estado;

b) os meios de que dispõe o país, especialmente em capitais nacionais e mão de obra especializada, são limitados, e então a "leilão" entre as empresas.

C — Razões de ordem internacional:

a) paralelamente à melhor compreensão da necessidade de medidas de controle, que são forçadas a empregar os países sub-desenvolvidos para equilibrar o seu balanço de pagamento e garantir o seu desenvolvimento, há que considerar o fortalecimento de princípio da economia fundada na expansão da empresa privada, sobretudo no atual momento internacional;

b) o sistema em que se baseia a economia dos Estados Unidos, dada a sua posição internacional econômica predominante, constitui-se em paradigma para os países do Continente;

c) o atual ressurgimento da economia européia, longe de sacrificar a iniciativa privada, faz-se com a crescente libertação da intervenção estatal dos tempos de guerra.

57. Se, pelas razões apontadas, a política de investimentos tem de dar a primazia ao setor privado, o primeiro passo será afastar as dificuldades e suprimir os obstáculos à sua expansão orgânica. O efeito imediato dessa atitude, logo claramente e francamente proclamada e assumida, será despertar o interesse dos capitais que se têm aplicado de preferência em empreendimentos condizentes a um clima de inflação, isto é, que pretendem lucros rápidos e a coberto da desvalorização progressiva da moeda.

58. Para criar outro clima, será indispensável substituir os obstáculos por incentivos, os riscos por segurança, a incerteza por confiança. As condições para que se realize essa transformação de poupanças, seja entre os indivíduos, seja pelas empresas existentes; em segundo lugar, que haja o ânimo de investir, que se possam acumular ou importar capitais e que se disponha de administração e de técnica.

59. Os obstáculos são, principalmente, os que passamos a enumerar:

a) instabilidade e desvalorização da moeda;

b) insegurança cambial;

c) insuficiência de mobilização dos capitais no mercado de títulos;

d) lacunas na organização bancária;

e) concorrência dos investimentos públicos;

f) dificuldades e complicações burocráticas e administrativas;

g) excesso de preocupações nacionalistas;

h) estrangulamento no processo produtivo, especialmente nos setores dos transportes e da energia.

60. Ocorre observar que o ritmo de crescimento dos investimentos pri-

vados tem sido crescente, apesar dos obstáculos apontados. Mas, do mesmo modo, se verifica que a aplicação tem sido desordenada, sem que se note nenhuma preocupação de conjunto no sentido de sua adaptação às necessidades do país e mesmo na lucratividade normal das empresas. Domina, em geral, o sentimento da oportunidade passageira, que não prevê apenas da inflação, mas ainda da insuficiência de orientação econômica e técnica.

61. As medidas de estímulo e correção, para que sejam evitados esses desvios, seriam, em linhas gerais:

a) garantias à estabilidade patrimonial e financeira da empresa (o Conselho já sugeriu providência legislativa a respeito);

b) adaptação da política tributária;

c) crédito orientado, cuja expansão depende do equilíbrio dos meios de pagamento;

d) facilidades burocráticas e eficiência da administração pública (medidas que aumentem o senso de responsabilidade dos funcionários);

e) revisão da legislação sobre serviços públicos;

f) ação supletiva do Estado para o fornecimento de serviços básicos;

g) mais ampla utilização da assistência de economistas e técnicos nas empresas;

h) maior apreço à função do administrador nas empresas, donde a necessidade de sua preparação profissional.

62. As sociedades anônimas, estão ainda longe de prestar convenientemente o serviço que delas seria razoável esperar, na sua função econômica. Parecem formas estioladas de uma instituição que não se adaptou ainda ao clima de negócios no país, pois que, em geral não tem demonstrado interesse em movimentar o mercado de capitais. Incorporadas com número reduzido de acionistas, por vezes em grupos de família, não podem arcar com a responsabilidade de empreendimentos em dimensão compatível com o objetivo da sua produtividade. A ampliação do mercado para os bens produzidos no país está a exigir uma evolução que não se deu nesse tipo de organização comercial ou industrial.

Por motivos de ordem econômica, e não apenas jurídicos, recomenda-se, pois, a reforma da lei das sociedades anônimas.

63. As sociedades e bancos de investimentos, por outro lado, são de criação recente. Parece terem encontrado boa receptividade, especialmente entre os que dispõem de pequenas poupanças, para a aquisição dos títulos das empresas que patrocinam. Seria oportuno dar-lhe forma legal que amplie a sua ação estimulante na captação de capitais e evite o seu transviamento para o parasitismo especulativo.

Em consequência de tal fato, as Bolsas de Valores estão limitadas a reduzido círculo de operações, e deixam de estar legalmente aparelhadas como órgão insubstituível na multiplicação e no policiamento das transações.

64. Diante da apatia do mercado de título, faz-se necessário a adoção de medidas, das quais algumas supõem a reforma da legislação existente e, para isso, exigiram o estudo preliminar de uma comissão especializada. Dentre elas, acreditamos poder sugerir as seguintes:

a) Policiamento das sociedades anônimas pela direção da Bolsa de Valores, atribuindo-se funções de controle e Auditores Oficiais, que trabalhariam em articulação com a Bolsa.

b) Poderes à Câmara Sindical de Corretores para, não apenas fazer o registro das sociedades, mas recusá-lo

(\*) — Ver parecer de 17 de agosto de 1954, sobre o projeto de lei do Senado n.º 37-54, que completa os artigos 145, 146 e 205 da Constituição.

ou cancelá-lo, ou ainda suspender a cotação dos títulos em Bolsa, em casos excepcionais e dentro de condições definidas. A Bolsa exerceria, assim, a função de defensora dos tomadores de títulos, especialmente dos pequenos acionistas. Para isso as sociedades anônimas forneceriam regularmente à Bolsa as informações solicitadas em um questionário mensal.

c) Classificação dos títulos lançados em Bolsa ou que estejam circulando, dando categoria especial aos que poderiam constituir parte das reservas dos Institutos de Previdência e Empresas de Seguros. A Câmara Sindical seria autorizada por lei a fazer essa classificação.

65. Essas e outras medidas poderiam constituir a base de um anteprojeto a ser submetido ao Congresso Nacional, que abrigasse também as providências aconselháveis para levantar o crédito público, de modo a dar melhor forma jurídica e base econômica à movimentação de capitais no mercado interno. Sem a organização deste não se poderia atrair, sob a forma de subscrição de títulos, o necessário volume de capitais exteriores que poderiam encontrar ampla e segura aplicação no nosso país. É fácil reconhecer que o tipo de investimentos estrangeiros denominados "in portfolio" (que consiste na subscrição de títulos de rendimento fixo ou de ações que não representem proporção influente no controle da direção) exige sobretudo confiança na rentabilidade dos títulos e na remessa dos rendimentos. No atual momento, poder-se-ia esperar a ampliação do sistema, que em outros tempos frutificou, desde que se proceda a uma dupla preparação dos mercados, o que investe e o que absorve os capitais acumulados.

## 2.ª PARTE

## INFLAÇÃO E BALANÇO DE PAGAMENTOS

## Preâmbulo

66. O desejo de acelerar o surto de desenvolvimento econômico no Brasil, ao mesmo que se cuidava o problema da estabilidade do poder aquisitivo da moeda, determinou, tal como foi acentuado nos capítulos anteriores, a formação de uma série de obstáculos à continuidade daquele surto, tão logo passou a "enganosa euforia" (\*) da inflação como instrumento de política econômica.

67. Daí, em grande parte, o desequilíbrio do balanço de pagamentos que se vem agravando nos últimos anos. Ao mesmo tempo que se esgotavam os fundos que se tinham acumulado no exterior durante o último conflito mundial, recuzia-se ainda mais o afluxo de recursos financeiros originados de poupanças externas, passando, também, a balança comercial a apresentar déficits cada vez maiores, com o ressurgimento do "mercado comprador" anterior e posterior à guerra da Coreia. A diminuição no ingresso de capitais e a insuficiência da poupança interna para atender à pressão da demanda no setor dos investimentos, que se manteve inalterada, vieram alimentar o processo inflacionário, tanto mais quanto, em vista da exaustão das reservas acumuladas e da redução das receitas em transações correntes, foi necessário comprimir drasticamente a oferta de bens provenientes do exterior.

68. Estaríamos, assim, diante da seguinte alternativa para o rompimento desse verdadeiro círculo vicioso: ou a preliminar eliminação dos ma-

(\*) — Na feliz expressão de Raul Prebisch, da Comissão Econômica para a América Latina, usada em seu discurso pronunciada a 24-11-54 por ocasião da Conferência de Ministros da Fazenda e de Economia dos países do continente, realizada em Petrópolis.

les oriundos da pressão inflacionária, com o fim de obter saldos substanciais na balança comercial e remover os obstáculos à colaboração do capital privado estrangeiro, ou o concurso inicial de financiamentos do exterior em volume adequado, através de órgãos internacionais, de forma a, pelo acréscimo da produtividade que daí decorreria, contribuir para a absorção da carga inflacionária existente, ao mesmo tempo, que seriam executadas medidas indispensáveis à manutenção do poder aquisitivo da moeda.

Este Conselho já se tem manifestado, nas suas Exposições anteriores, com relação à alternativa citada, dando porém maior ênfase à primeira solução, embora não deixasse de considerar a segunda. Trata-se talvez de uma posição mais realista tendo em conta as possibilidades efetivas de se conseguir auxílio substancial do exterior, para o que deve o país concorrer com algum sacrifício.

Não desejando que essa atitude pareça decorrer de maior ceticismo em face da colaboração externa, estamos firmemente convictos, no entanto, de que cabe ao nosso país os primeiros passos no sentido de estabilizar a sua moeda, pois, de outro modo, dificilmente se poderá inspirar confiança aos investidores estrangeiros, públicos e privados.

69. A segunda solução constituiria, sem dúvida, a terapêutica mais desejável em virtude de seu efeito expansionista. Entretanto, a possibilidade de sua aplicação é problemática, já que não há segurança, em prazo hábil, da disponibilidade dos fundos para tanto exigidos, ao contrário do que ocorreu em relação à Europa. Mais praticável se nos afigura a primeira, de índole restritiva, que busca estabilizar a moeda — e consequentemente equilibrar o balanço de pagamentos — embora à custa de relativa atenuação do ritmo de desenvolvimento do país.

Não se torna, porém, indispensável a total estabilização monetária, antes que seja possível ampliar o concurso suplementar das poupanças externas. Muito ao contrário. A expectativa manifestada pelo Conselho Nacional de Economia, nos seus trabalhos anteriores, é a de que é licito contar com elas tão logo se façam sentir os efeitos de uma política monetária do tipo da que o Governo vem adotando nos últimos meses.

## CAPÍTULO V

## BALANÇO COMERCIAL

70. No primeiro capítulo desta Exposição tivemos oportunidade de examinar os problemas que afetam o crescimento equilibrado da economia brasileira, decorrentes da instabilidade monetária, especialmente a partir de 1949, e da insuficiência das poupanças voluntárias de que depende a ampliação do mercado nacional de capitais.

71. Mas não se restringem ao setor interno os males da política francamente inflacionária que o governo vinha executando nos últimos anos, com o fim de acelerar o ritmo das inversões.

72. Embora esse desequilíbrio constituísse preocupação geral, poucos se interessavam em indagar das suas causas fundamentais. Reconhecida a sua existência, as medidas preconizadas buscavam desde logo a eliminação dos seus efeitos através de medidas muitas vezes simplistas. Na impossibilidade de diversificar as exportações e a despeito da constante elevação dos custos de produção, poderia parecer que as sugestões no sentido de ampliarem-se os mercados consumidores dos nossos produtos tradicionais tenderiam a corrigir a situação. Mas a ativa concorrência de outros fornecedores e a falta da organização comercial indispensável bem evidenciaram a ineficácia dessa solução. Como expor-

tadores "FOB" e importadores CIF" estamos na contingência de uma atitude passiva de mercado potencial.

Ganhou especial relevo, por outro lado, o argumento em favor da implantação de indústrias substitutivas de importação, de forma a, diminuir a pressão exercida sobre o balanço de pagamentos, por alguns bens ainda não produzidos no país. De acordo com esse argumento, haveria acentuado alívio da balança comercial, sempre que alguns produtos tradicionalmente importados passassem a ser produzidos no país. Consequentemente, intensificaram-se extraordinariamente as importações de bens de produção. (\*)

73. Entretanto, a experiência nos ensina que, à proporção em que um país se industrializa, crescem as suas importações através da ampliação do mercado interno, que passa a procurar intensamente produtos utilizados anteriormente de forma mais restrita.

Na Exposição Geral deste Conselho, relativa ao ano de 1952 (item 101) mencionávamos um estudo da Sociedade das Nações, publicado sob o título de Industrialização e Comércio Exterior, em 1945, em que, se destacava o seguinte trecho: "Num país em que o padrão de vida da grande massa da população está próximo do nível mínimo,

Assim pois, também no caso do Brasil. A implantação de novas indús-

(\*) — Ver Anexo (Distribuição percentual das importações brasileiras) — a procura concentra-se naturalmente nos artigos simples, indispensáveis à existência. A medida que os rendimentos aumentam, desenvolve-se uma procura efetiva para os artigos de qualquer gênero. Por ser a produção industrial interior limitada a certas categorias de tais artigos, a procura orienta-se em parte para os produtos estrangeiros". (pág. 30).

trias, pelo acréscimo da renda que determina nos setores a elas ligados, resulta em maior pressão sobre o balanço de pagamentos por força do aumento da procura de outros bens ainda não produzidos no país, ou produzidos em quantidade insuficiente, o que elimina parcial ou totalmente o efeito inicial poupador de divisas. Mantem-se, dessa forma, a mesma pressão sobre o balanço de contas com o exterior, não obstante o benefício que a política de industrialização, em si mesma, pudessem trazer para o rápido desenvolvimento da economia brasileira.

74. Não resta dúvida que, com relação a alguns produtos, cujo peso individual sobre o balanço de pagamento é mais ponderável, como é o caso do petróleo, do trigo, papel de imprensa e outros, a sua produção no país teria, por algum tempo, efeitos benéficos sobre o balanço de pagamentos, no sentido de tornar-se possível o aceleramento do surto de industrialização, sem agravar o desequilíbrio das contas internacionais.

O caso dos produtos siderúrgicos é um exemplo interessante, conforme transparece no Quadro I. Apesar da participação da indústria nacional, especialmente a Companhia Siderúrgica Nacional, na satisfação da procura do mercado interno, continuaram a crescer as importações dos produtos de ferro e aço. Assim pois, o período de 1945-47, não obstante o grande aumento observado na produção interna, apresentou-se como recorde de importações (média de 424 mil toneladas por ano). Logo a seguir, refletindo ac que parece, a duplicação da produção nacional, no período 1948-50, caíram para menos da metade as importações, para em seguida voltarem quase ao nível de 1945-47, não obstante as severas restrições impostas em fins de 1952 e, praticamente, em todo o ano de 1953.

## QUADRO I

## PRODUÇÃO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS

1939 — 1953

(Quantidade em 1.000 tons.)

ANOS	MÉDIAS TRIENAIS			
	Produção 1	Importação 2	Consumo 3	% da Produção s/o consumo 4
1939 — 1941.....	129	291	420 375	30,7 42,4
1942 — 1944.....	159	216		
1945 — 1947.....	231	425	656	35,2
1948 — 1950.....	511	206	717	71,3
1951 — 1953.....	749	355	1.104	67,3

Fonte: — Conjuntura Econômica — Junho de 1954 — pg. 42.

E, aliás, esse fato uma consequência do multiplicador industrial que decorre da ampliação dos setores básicos, como é o caso da siderurgia. Com a expansão de nosso parque siderúrgico, determinado pela Usina de Volta Redonda, foi possível efetivar-se o extraordinário crescimento da indústria metalúrgica que presentemente se observa no país, tornando assim,

em pouco tempo, insuficiente a produção nacional planejada inicialmente que fôra para abastecer totalmente o mercado interno.

O mesmo se deverá verificar nos demais setores citados. Não é provável que, pelo fato de produzir-se petróleo, no país, ou o trigo, ou ainda o papel de imprensa, seja o problema do desequilíbrio do balanço de paga-

mentos resolvido em futuro próximo. Basta que se examinem os índices de consumo "per-capita" desses produtos no país, em relação a outros, para que se torne evidente ser insopitável o crescimento vertical do mercado interno do Brasil, tão logo seja possível incrementar-se a produção nacional. E o que mostra o Quadro II 75. O aceleramento do surto de de-

envolvimento econômico é uma função do crescimento daqueles setores básicos; mas do próprio fato de promoverem eles a expansão da economia e consequente acréscimo de renda, generaliza-se a procura de bens de consumo que anteriormente se destinavam às classes mais favorecidas da população.

## QUADRO II

CONSUMO "PER-CAPITA" DE ALGUNS PRODUTOS EM  
DIVERSOS PAÍSES — 1952

P A Í S	QUILOS POR HABITANTE/ANO			
	Petróleo e Derivados	Trigo	Papel de Imprensa	Cimento
Estados Unidos .....	1.989	207	30	241
Canadá .....	1.088	71	20	186
Inglaterra .....	710	103	9	144
Argentina .....	587	194	8	87
Brasil (1) .....	100	36	2	39

Fonte: — Anuário Estatístico do Brasil, Yearbook of International Trade Statistics, 1953 — Statistical Yearbook, 1953.

Nota: — Os dados referentes ao petróleo, trigo e cimento referem-se ao "consumo aparente".

(1) — Dados relativos a 1951.

76. Enquanto eram debatidos, entre nós, esses problemas, nos últimos anos, agravava-se a pressão inflacionária, depreciando o poder aquisitivo do cruzeiro no mercado interno e elevando-se, em consequência, os custos de produção relativamente aos reinantes no exterior. Essa situação revelava de forma bem aparente o caráter fundamental do desequilíbrio do balanço de pagamentos do Brasil. Nessas condições, quaisquer soluções que não envolvessem uma revisão da política monetária e cambial dificilmente lograriam êxito.

77. Nas suas Exposições tem-se

ocupado o Conselho desse problema dando-lhe a devida ênfase, especialmente na última, quando se advertia as autoridades sobre a necessidade de adaptar a política econômica interna às frequentes mutações da conjuntura internacional (item 18). Somente quando adquire o mercado a feição de vendedor ("seller's market"), em face da procura forçada para os fins de guerra, ao mesmo tempo que se reduz ou cessa totalmente a participação das regiões tradicionalmente produtoras, em virtude de sua localização em zona beligerante, é possível equilibrar a balança comercial sem

que se faça necessário alterar a taxa de câmbio. E o que mostra o Quadro III.

78. Tão logo se iniciou a pressão da procura, em 1941, nos mercados internacionais, começou a crescer o valor das exportações brasileiras até que, em 1947, atingia a cerca de 21,2 bilhões de cruzeiros, ou seja três vezes superior à cifra de 1941 (6,7 bilhões). Já no período 1947-49 manteve-se estacionário o valor das nossas exportações, enquanto o mercado foi comprador ("buyers market"). Daí o "deficit" da balança comercial em 1947, que só não se repetiu em 1948, em

virtude da redução forçada das importações neste último ano, obtida através de rigorosa restrição quantitativa imposta pelo governo. Ao tornar-se novamente tensa a situação política internacional, em 1949, com o início da guerra da Coreia, recrudesceram as exportações até atingirem a 22,5 bilhões em 1951 quando porém, logo a seguir para 26,1 bilhões em 1952 e 28,3 bilhões em 1953, como reflexo da cessação das hostilidades no Extremo Oriente, e da suspensão das operações vinculadas, com que se vinha procurando anular a sobrevalorização do cruzeiro no mercado de câmbio.

## QUADRO III

## BALANÇA COMERCIAL — 1939-1953

(Valor em milhões de cruzeiros)

BRASIL			
A N O S	Exportação	Importação	Saldo
1939 .....	5.816	4.994	+ 622
1940 .....	4.961	4.964	— 3
1941 .....	6.726	5.525	+ 1.201
1942 .....	7.500	4.695	+ 2.805
1943 .....	8.729	6.229	+ 2.500
1944 .....	10.726	8.128	+ 2.598
1945 .....	12.198	8.747	+ 3.450
1946 .....	18.230	13.029	+ 5.201
1947 .....	21.179	22.789	— 1.610
1948 .....	21.697	20.985	+ 712
1949 .....	20.153	20.648	— 495
1950 .....	24.913	20.313	+ 4.600
1951 .....	32.514	37.198	— 4.684
1952 .....	26.065	37.179	— 11.114
1953 .....	28.262	24.817	+ 3.445
1954 (1) .....	27.359	28.774	— 1.415

Fonte: S. E. E. F.

Nota: — Exclusive ágios e bonificações em 1953 e 1954.

(1) — Estimativa baseada nos 7 primeiros meses.

79. Com a alteração da política cambial em princípio de 1953, amprodutos em outubro do mesmo ano, foi praticamente eliminada a sobrevalorização da taxa de câmbio do cruzeiro. Até então, a taxa de Cr\$ 18,50, por dólar, implicava em verdadeira penalidade cambial para os exportadores nacionais que assim se viam forçados pelo governo a financiar os importadores através da diminuição da renda auferida pelo setor da produção de artigos de exportação. Só foi possível manter essa política enquanto não se generalizou a queda daquela renda abaixo dos custos de produção daqueles artigos. Daí a acumulação dos estoques gravosos em 1951 e 1952 até que, atingindo também o café, em meados de 1953, viu-se o governo forçado a modificar a política de câmbio para permitir o escoamento da produção exportável.

O acerto daquela providência se refletiu no Quadro III. Após o ano de 1951, quando só foi possível atingir a cifra dos 32,5 bilhões de cruzeiros na exportação em virtude das operações vinculadas, condenáveis por diversos motivos, em face dos males que delas decorrem, como já teve este Conselho ocasião de se manifestar (ver Exposição de 1952 itens 94 a 98), caíram as exportações brasileiras quase ao nível observado em 1950 (mais 5% apenas), não obstante a pressão ascendente dos preços de alguns produtos. Já em 1953, apenas de somente em outubro ter sido generalizado o incentivo cambial às exportações, reagiu o nosso intercâmbio comercial com o exterior, superando em 13% o valor das nossas exportações em 1950 e em cerca de 9% o de 1952.

80. No que se refere a 1954, invertiu-se a tendência iniciada em 1953. Para isso, porém, devem ter concorrido de forma bem ponderável duas medidas tomadas pelo governo em meados do corrente ano, que afetaram desfavoravelmente a posição do café no mercado de Nova Iorque. Referimo-nos ao estabelecimento do preço mínimo em dólar 87 centavos de dólar por libra-peso) instituído pelo decreto n.º 35.612, de 3 de junho do ano em curso e, posteriormente, à Instrução 99, da Superintendência da Moeda e do Crédito, aprovada em 14 de agosto último.

Não há a menor dúvida de que foi inoportuna a fixação do preço mínimo em dólar, para a liberação do café em portos nacionais. Com a ascensão vertical da cotação daquele produto na Bolsa do Café e do Açúcar de Nova Iorque, iniciada em outubro de 1953, em face da escassez

prevista para a safra 1953-54, fortemente atingida pelas geadas no inverno daquele ano, tivera início uma campanha francamente inamistosa em todos os setores da opinião pública norte-americana, endossada pelo Congresso daquela nação amiga. Fêz-se assim necessária a intervenção do governo, através do Instituto Brasileiro do Café, no sentido de esclarecer o consumidor estrangeiro com relação às causas daquela elevação. Com esse objetivo parece ter sido acertada a decisão de convidar representantes dos grandes jornais e donas de casa americanas para observarem de perto os efeitos da geada sobre as plantações. A reação dos preços na Bolsa de Nova Iorque refletiu os resultados daquela medida, conforme mostra o Quadro IV, em que são reunidas as cotações média, máxima e mínima do tipo Santos - 4, no período janeiro a setembro do corrente ano.

QUADRO IV  
CAFÉ TIPO SANTOS 4 — ESTRITAMENTE MOLE  
COTAGEM EM CENTS/lb

MESES	Média mensal	MÁXIMA		MÍNIMA	
		Data	Cotação	Data	Cotação
Janeiro .....	70,32	13	73,50	4	66,50
Fevereiro .....	76,37	24 a 26	82,00	1 e 2	71,75
Março .....	86,96	25 a 26	93,50	1	82,00
Abril .....	89,79	2	95,00	23	85,75
Maió .....	86,55	20	89,00	6 e 7	84,00
Junho .....	88,36	3 a 9	89,50	21 e 22	87,25
Julho .....	88,25	6	89,50	14 e 15	86,50
Agosto .....	78,50	2 a 5 e 10 e 11	87,00	31	85,00
Setembro .....	71,00	10	74,50		68,00

Fonte: — Instituto Brasileiro do Café.

A cotação média mensal elevou-se de mais de 10 centavos de dólar de fevereiro para março (76,37 para 89,96 respectivamente) quando, após seu retorno, manifestaram os observadores sua convicção da inexistência de qualquer pressão ativa por parte do Brasil.

A contínua elevação dos preços, que chegou a atingir um máximo de 95 centavos a 2 de abril, para o produto cru, determinou uma diminuição ponderável do consumo, agravada ainda pelo fato de ter sido o verão do ano em curso mais forte que o do ano passado, nos Estados Unidos. Foi, assim, para evitar a pressão baixista, que se iniciou em maio, quando a cotação atingiu a um mínimo de 84 centavos de dólar, nos primeiros dias do mês (6 e 7), que decidiu o governo estabelecer o preço-base abaixo do qual não seria liberado o café nos portos de embarque do país.

Em face disso, recrudescceu a campanha, já aparentemente superada pelas providências anteriormente mencionadas, passando a prevalecer a opinião dos grupos de tendência baixista, que apresentavam a medida tomada pelo governo brasileiro como uma prova de intervenção oficial em detrimento do consumidor americano. Daí a retração sem precedentes que se observou no período junho/agosto

do corrente ano, quando a média mensal das exportações de café para os Estados Unidos não atingiu a 180 mil sacos de 60 quilos, contra mais de 600 mil por mês em igual período de 1953, apresentando assim uma queda da ordem de 70%.

81. A solução encontrada pelo governo para esse impasse, que vinha afetando seriamente o orçamento de câmbio do país no que se refere aos dólares americanos (a redução já atingia em agosto a mais de 70 milhões de dólares, em relação ao mesmo período de 1953, não obstante serem os preços atuais muito mais elevados que os daquele ano) foi a desvalorização de fato decorrente da Instrução 99, de 14 de agosto último, da Superintendência da Moeda e do Crédito, através da qual foi depreciada a taxa de câmbio de exportação do café em 30% relativamente à vigente desde outubro de 1953.

Esse deve ter sido o principal motivo de manter-se ainda retraído o mercado norte-americano, além do fato de ser esperada uma safra mais volumosa para 1954-55.

Se não tivesse o governo preferido depreciar mais uma vez a taxa de câmbio da exportação — a terceira "desvalorização" desde agosto de 1953 com relação ao café — optando ao contrário, como teria sido mais simples, pela revogação do decreto n.º

35.612 citado (que fixou o preço mínimo em 87 centavos de dólar), não se teria desencadeado a crise de confiança na estabilidade do cruzeiro no mercado externo. Esta circunstância obrigou as autoridades a tomar medidas no setor monetário e fiscal, de forma a reafirmar os propósitos de debater a pressão inflacionária que tão desfavoravelmente a o poder aquisitivo da nossa moeda e se refletiu na taxa de câmbio.

82. Por outro lado, a reação que se vem levantando no país, contra as referidas medidas, tem contribuído para manter instável o mercado. O Governo reafirmou seus propósitos de evitar que a instabilidade da taxa do mercado livre (no qual 20% das cambiais do café eram trocadas, nos termos da instrução 99) viesse afetar a política monetária anti-inflacionária iniciada em meados de setembro passado, e o fez através da Instrução 109, da Superintendência da Moeda e do Crédito, de 11 de novembro último.

83. Torna-se, assim, pela primeira vez, realista a política econômica do país no que se refere ao incentivo às exportações e à contenção das importações. Conforme já tivera este Conselho ocasião de apontar (Exposição de 1953-itens 13 e 14), eram essencialmente de caráter fundamental as causas do desequilíbrio que vêm

afetando o balanço de pagamento do país. Assim sendo, somente a estabilização dos preços e custos de produção internos, em relação aos reinantes no exterior, poderá permitir a ocorrência de saldos na balança comercial, indispensável à cobertura dos déficits inevitáveis na balança de serviços, em transações correntes, em face do estágio em que se encontra a economia brasileira.

84. Conquanto houvesse o governo tomado, em fins do ano passado, as primeiras providências necessárias à eliminação da sobrevalorização da taxa de câmbio do cruzeiro, cumpria ainda evitar que prosseguisse a deterioração do seu poder aquisitivo internacional. Tal, porém, não foi possível por diversos motivos, entre os quais a necessidade de liquidar a curto prazo cerca de 2 bilhões de cruzeiros de atrasados comerciais (dos 7,5 bilhões de cruzeiros que foram amortizados em 1953), em que vinhamos incorrendo desde 1951, a debacle financeira de São Paulo com os bônus rotativos (cerca de 6 bilhões), e outros problemas que forçaram a utilização dos recursos financeiros levantados através dos agios dos leilões de câmbio.

85. Todos esses problemas, agravados ainda por uma política fiscal pouco austera, bem como por uma

política de salários menos condizentes com a conjuntura econômica nacional, determinaram extraordinário aceleramento do surto inflacionário, a ponto de, como ocorre presentemente, eliminar a possibilidade de saldo na balança comercial, que se fazia prever em face do que já ocorrera em 1953.

Tão logo, porém, seja possível reduzir o ritmo de expansão dos meios de pagamentos, como consequência das medidas de caráter fiscal e monetário que vêm sendo postas em execução pelo poder público, é de esperar normalize-se a situação do nosso intercâmbio comercial com o exterior. Sómente quando estivermos em condições de oferecer preços competitivos, poderemos confiar que reajam favoravelmente às exportações brasileiras. Da mesma forma, a limitação das importações aos níveis permitidos pela nossa renda corrente tornar-se-á fácil se mantivermos a taxa de câmbio das importações ajustada à paridade do poder de compra

do cruzeiro em face das moedas estrangeiras. Por outro lado, cumpre reconhecer que a manutenção ou a aceleração do ritmo de desenvolvimento precisará, ser alimentada por um influxo proporcional e suplementar de poupanças estrangeiras. Este influxo eliminaria o peso do desequilíbrio do balanço de pagamentos em transações correntes (balança comercial e de serviços) como adiante de examinará com maior detalhe.

#### CAPÍTULO VI

##### BALANÇO DOS SERVIÇOS

87. O "deficit" dos "serviços" nas transações correntes do nosso balanço de pagamentos é uma consequência do estágio de desenvolvimento em que se encontra a economia brasileira. Como todo país subdesenvolvido é o Brasil grande consumidor de serviços que somente as nações mais adiantadas estão em condições de prestar, tais como os bancários, de seguros, transportes, além de ter a obrigató-

riedade do atendimento da dívida externa.

88. Conforme mostra o Quadro V os itens (1) "Fretes" e (3) "Outros Serviços" são os habitualmente responsáveis pelo desequilíbrio do balanço dos serviços. Assim aconteceu em 1947, 1950, 1951 e 1952, no período considerado. No ano de 1949 o peso das "rendas de investimentos" igualou o dos "outros serviços" e somente em 1948 e 1953 os ultrapassou. Sempre, porém, o fator mais importante para o desequilíbrio foi o item "fretes".

89. Daí o interesse que tem despertado em certos setores o exame da possibilidade de aparelhar a nossa frota mercante de longo curso com o fim de restringir o "deficit" do nosso balanço de contas, decorrente do pagamento de fretes marítimos em moeda estrangeira. O problema será tratado de maneira mais detalhada no capítulo da presente Exposição, referente a transportes marítimos. Cabe,

porém, desde logo, lembrar ser ainda mais urgente que aumentar a nossa frota mercante, o reaparelhamento dos portos nacionais cujas deficiências são responsáveis por uma grande parte do peso dos fretes no nosso balanço de pagamentos.

Além da cobrança normal da taxa de "sobre-estadia", comum em nossos portos, em virtude da deficiência das instalações existentes, periodicamente somos onerados com sobre-taxas nas retas das mercadorias destinadas ao Brasil, sempre que aumenta o número de navios "fila", aguardando o câmbio para atracação. A elevação observada no Quadro V do item "fretes" em 1951 e 1952 (deficits de 4,5 e 4,1 bilhões de cruzeiros, respectivamente) é também uma consequência das referidas sobre-taxas que naqueles dois anos chegaram a atingir 25 % dos fretes normais. O aumento da carga e descarga naquele período, chegou a mais de 1 milhão de toneladas (fora a média para o período 1946-1954 - 5,7 milhões de toneladas por ano).

#### QUADRO V

balanço dos Serviços nas Contas Internacionais do Brasil — (1947-1953)

(Valor em bilhões de cruzeiros)

CONTAS	SALDO (+)						
	1947	1948	1949	1950	1951	1952	1953 (1)
1. Fretes .....	- 2,8	- 2,9	- 1,9	- 2,2	- 4,5	- 4,2	- 2,5
2. Rendas de Investimentos .....	- 0,7	- 1,2	- 1,2	- 1,4	- 1,7	- 0,7	- 2,3
a) Diretos .....	- 0,4	- 0,7	- 0,8	- 0,9	- 1,3	- 0,3	- 1,5
b) Juros (inc. Governo) .....	- 0,2	- 0,5	- 0,4	- 0,5	- 0,4	- 0,4	- 0,6
c) Outros .....	- 0,0	- 0,0	- 0,0	- 0,0	- 0,0	- 0,0	- 0,2
3. Outros Serviços .....	- 1,3	- 1,1	- 1,2	- 1,6	- 2,5	- 1,5	- 1,7
4. Donativos .....	- 0,4	- 0,1	- 0,1	...	...	...	- 0,3
Total .....	- 5,2	- 5,3	- 4,3	- 5,2	- 5,7	- 6,4	- 6,6

FONTE: — Superintendência da Moeda e do Crédito.

(1) — Dados sujeitos a retificação.

90. Não nos parece, outrossim de fácil solução, especialmente a curta prazo, o problema do deficit na conta "outros serviços" do balanço de pagamentos. Nela são reunidos os dispêndios em moeda estrangeira para fazer face à liquidação de comissões bancárias, e de agentes comerciais, prêmios de seguros e outras transações de caráter nitidamente financeiro, que constituem característica primordial das nações cujo mercado de capital é mais desenvolvido. Não obstante, a abertura de filiais de bancos brasileiros no estrangeiro, bem como a participação de empresas de seguros nacionais no nosso comércio exterior, poderiam aliviar de certa forma o deficit corrente das transações em causa.

91. Resta-nos, assim, o item "rendas de investimentos", onde se incluem as remessas de lucros e dividendos de empresas estrangeiras no país (investimentos diretos), juros de capitais públicos e privados do exterior, invertidos no país através de empréstimos, arrendamentos ou financiamentos e o serviço da dívida pública externa. O mais importante é indiscutivelmente o da remessa de lucros e dividendos dos investimentos diretos.

Muito se tem discutido ultimamente o problema dos investimentos estrangeiros no Brasil e o peso que resul-

ta, sobre o balanço de pagamentos, da remessa dos resultados financeiros de tais empreendimentos. Houve mesmo uma corrente que advogava a limitação das remessas a certas taxas preestabelecidas (8 %) e calculadas sobre o capital "efetivamente" entrado no país, para o que se criou um registro especial na Carteira de Câmbio do Banco do Brasil (artigo 2.º do Decreto n.º 30.363, de 3-1-52).

Isto enquanto perdurou o sistema rígido da taxa única de Cr\$ 18,50 por dólar. Como é óbvio, a queda do poder aquisitivo interno do cruzeiro em virtude da pressão inflacionária da mesma maneira que contribuiu para aumentar a propensão a importar, implicava em forte incentivo à remessa de rendimentos para o exterior, de vez que, dessa forma, conseguem as empresas estrangeiras elevar os rendimentos reais em termos de suas respectivas moedas. Nestas condições, a menos que se tornasse realista a política cambial, eliminando-se para tanto aquela taxa fictícia, fazia-se necessário limitar a liberdade de remessa para o exterior dos resultados auferidos em território nacional.

92. Esse problema foi afastado com a instituição do mercado paralelo da taxa livre de câmbio (Lei 1.807, de 3-1-53). Reservando o mercado da taxa oficial para "os empréstimos,

créditos ou financiamentos de indubitável interesse para a economia nacional, obtidos no exterior" (alínea c do art. 1.º) e para "as remessas de rendimentos dos capitais estrangeiros registrados pelo Conselho da Superintendência da Moeda e do Crédito, nos casos de investimentos de especial interesse para a economia nacional" (alínea d do mesmo artigo), foram as remessas financeiras referentes aos demais investimentos transferidos para o mercado da taxa livre, sem qualquer limitação.

Foi, assim, criado pela Lei 1.807 um clima mais salutar para o movimento de capitais a longo prazo, especialmente no que diz respeito à transferência das rendas de investimentos, julgados de especial interesse para o país, como tais considerados os que se destinam:

a) à execução de planos, aprovados pelo Poder Público Federal; de aproveitamento econômico de regiões sob condições climáticas desfavoráveis ou áreas menos desenvolvidas; e

b) à instalação ou desenvolvimento de serviços de utilidade pública nos setores de energia, comunicações e transportes, desde que realizados dentro de tarifas fixadas pelo Poder Público.

93. Quanto às limitações ainda impostas pela nova regulamentação,

podem estas ser consideradas federais, do ponto de vista do inversor estrangeiro. Elas só são feitas quando se trata de remessa com privilégio da taxa oficial de câmbio. Não sofre, assim, nenhuma limitação o movimento de capitais pelo mercado da taxa livre. Não nos parece, pois, exagerada a exigência da total instalação ou ampliação dos empreendimentos a que se destinou o capital registrado, para que o mesmo adquira o direito de remeter lucros ou dividendos a uma taxa mais favorável.

Nestas condições, primeira limitação à remessa exagerada dos rendimentos auferidos no país, por empreendimentos não incluídos entre os considerados como de especial interesse para o país, será a própria taxa vigente no mercado livre, mais elevada que a oficial. Foi, assim, eliminado um dos fatores que incentivavam a procura da moeda estrangeira, e que determinavam forte pressão no sentido do desequilíbrio daquele item do balanço de serviços.

94. Há, porém, um outro fator tão importante quanto a sobre-valorização da taxa cambial, no incentivo ao repatriamento dos fundos invertidos no Brasil, por parte dos investidores estrangeiros, e que deverá ser eliminado. Referimo-nos à política monetária e de crédito. En-

quanto houver facilidade, como tem ocorrido nos últimos anos, na utilização dos recursos bancários, torna-se evidente que as empresas alienígenas preferirão distribuir dividendos mais elevados aos seus acionistas, pressionando para isso, o balanço de pagamentos e confiantes em que, em caso de necessidade, haveria o recurso ao crédito bancário ao seu dispor. Nada impede que seja transferido até mesmo o capital de movimento da empresa, para em seguida substituí-lo por empréstimos.

95. É de esperar, pois, que se reduza substancialmente a procura de câmbio tão logo comecem a surtir efeito as últimas medidas tomadas pelo governo no setor da política monetária fiscal.

O Quadro V confirma essa assertiva. Não obstante terem sido os anos de 1947, e grande parte de 1948, sabidamente favoráveis no que diz respeito à política cambial, em virtude da redução ocorrida no ritmo do surto inflacionário, o peso das remessas de investimentos diretos no país, se limitou a 400 e 700 milhões de cruzeiros, respectivamente, somente superiores ao do ano de 1952 (300 milhões de cruzeiros), quando em face do desequilíbrio sem precedentes do nosso balanço de pagamentos, foram praticamente sustadas as remessas a título de rendas de investimentos para o exterior. Tão logo, porém, reiniciou-se a pressão inflacionária, a despeito das restrições que passaram a ser impostas, com o fim de poupar divisas que começavam a escassear, o excesso das remessas sobre os recebimentos a título de renda dos investimentos estrangeiros no país e de nacionais no exterior, atingiu a 800, 900, 1.300

e 1.500 milhões de cruzeiros em 1949, 1950, 1951 e 1953, respectivamente.

96. Conclui-se do desequilíbrio aqui analisado, que a sua causa principal é representada pelo nosso desparelhamento em transporte marítimo de longo curso. Por outro lado, e ainda em função do nosso intercâmbio comercial, é aquele desequilíbrio agravado pela ausência de facilidades bancárias e de seguros, de estabelecimentos nacionais no exterior. Tais condições impedem que o país possa poupar apreciável parcela dos recursos despendidos, em moeda estrangeira, com os serviços em apuro, os quais são caracteristicamente providos pelas Nações em estágio econômico mais avançado. Finalmente, a carga oriunda das remessas exageradas, a título de juros e dividendos das inversões particulares alienígenas, poderia ser bastante atenuada através de medidas de política monetária, cambial e creditícia, tendente a reduzir o déficit total daqueles serviços a proporções consentâneas com o saldo da balança comercial.

Os dois primeiros problemas, como foi assinalado, são de estrutura e só paulatinamente poderão ir sendo resolvidos. Como se evidenciou alhures nesta Exposição, razões de caráter administrativo têm impedido que a única empresa brasileira de navegação ultramarina existente possa concorrer eficientemente com suas congêneres estrangeiras. Até que as deficiências apontadas sejam corrigidas (o que importará em aplicações financeiras de vulto), será problemático qualquer melhoria nesse setor. Quanto à prestação de serviços bancários no exterior, deveria ser reexaminada a possibilidade de

o Banco do Brasil tomar a iniciativa. Por último, parece-nos razoável pensar que as companhias nacionais de seguros deveriam ter maior participação nos respectivos serviços relacionados com as transações do nosso comércio internacional.

97. Acreditamos, entretanto, que o surto dessas atividades está intimamente ligado à inversão dos termos em que é atualmente conduzido aquele comércio por nossos exportadores e importadores, os quais, via de regra, não realizam suas vendas, como não fazem, suas compras, diretamente nos pontos de destino e de origem das mercadorias, por falta de filiais nessas praças. Desta circunstância decorrem, aliás, desvantagens que transcendem do tema aqui versado, por que afetam também a capacidade de penetração de nossos produtos e a estabilidade de nossos mercados de exportação, refletindo-se, ainda, tanto nos níveis dos preços obtidos quanto nos dos que pagamos.

CAPÍTULO VII

MOVIMENTO DE CAPITAIS

98. Como tivemos oportunidade de dizer anteriormente, o estágio em que se encontra a economia brasileira repercutiu sobre a estrutura do balanço de pagamentos de forma a determinar um saldo favorável ao Brasil no movimento de capitais, especialmente os de longo prazo, a fim de compensar o déficit total das transações correntes. Isto é uma consequência do atrativo que o mercado em expansão, em nosso país, exerce sobre o investidor potencial no estrangeiro.

99. Como todo país em fase de crescimento acelerado, torna-se difícil

evitar o desequilíbrio do balanço de pagamentos em transações correntes, dado o peso que decorre do item dos serviços que geralmente supera o saldo da balança comercial. Assim, pois, o fator de equilíbrio deve ser o do movimento dos capitais. Os dados disponíveis, no caso do Brasil, não parecem confirmar essa premissa, geralmente aceita pelos economistas. É o que mostra o Quadro VI.

Nos sete anos, de que se compõe o período anualizado, em três (1949, 1950 e 1951) foi desfavorável o saldo dos capitais particulares. Sobressaem os anos de 1947 e 1948 como de grande afluxo, refletindo, ao que parece, a fase de menor instabilidade monetária. Por outro lado, o fluxo observado em 1953 não prejudica a tese que defendemos de vez que, tanto em 1952 como em 1953, como reflexo das medidas tomadas no sentido de conter as importações, estas se processaram frequentemente sem cobertura cambial. Este fato, transfere as transações, no caso de importação de equipamentos por empresa, do balanço comercial para o de capitais.

100. Contudo, é indubitavelmente insuficiente o montante recebido do exterior, a título de investimentos privados a longo prazo. Para isso, porém, devem ter concorrido de forma bem ponderável dois fatores. Em primeiro lugar, como aliás este Conselho teve oportunidade de ressaltar (Exposição de 1953, Item 21) a onda de nacionalismo econômico que começou a tomar vulto da década 30, e que, também atingiu o Brasil. Dizíamos, então, na referida Exposição: "somente este fato seria suficiente para justificar a retração dos países tradicionalmente exportadores de capitais, tão fortemente sentida no Brasil, nos últimos vinte ou trinta anos".

QUADRO VI

Movimento de Capitais no Balanço de Pagamentos no Brasil (1947-1953)

(Valor em bilhões de cruzeiros)

Contas	Saldos						
	1947	1948	1949	1950	1951	1952	(1)
Particulares .....	+ 0,6	+ 0,8	- 0,1	- 0,2	- 0,3	+ 0,4	+ 0,9
1. A longo prazo .....	+ 0,5	+ 0,4	+ 0,1	- 0,1	+ 0,2	+ 0,2	+ 0,8
a) Diretos .....	+ 0,7	+ 0,5	+ 0,1	+ 0,1	- 0,1	+ 0,2	+ 0,4
b) Outros .....	- 0,2	- 0,1	-	- 0,2	- 0,1	-	+ 0,4
2. Outros .....	+ 0,1	+ 0,4	- 0,2	- 0,0	+ 0,2	+ 0,2	+ 0,1
Financiamento Oficial Especial .....	-	- 1,3	+ 0,2	- 1,0	+ 0,2	-	-
Total .....	+ 0,6	- 0,5	+ 0,1	- 1,2	- 0,1	+ 0,4	+ 0,9

Fonte: — Superintendência da Moeda e do Crédito  
(1) Dados sujeitos a retificação.

Por outro lado, foi também objeto de exame da última Exposição (item 22), o problema da constante elevação dos preços e custos de produção reinantes no país. Esse desequilíbrio desestimula a entrada de capitais em face da provável depreciação periódica da taxa de câmbio (com a consequente redução da taxa de rentabilidade em moeda estrangeira) ou, no caso de manutenção artificial do câmbio, como ocorreu até 1953, a limitação ou mesmo a suspensão das remessas dos lucros e dividendo para o exterior.

Entende este Conselho que não será possível ao Brasil realizar sua política de desenvolvimento econômico, de forma sadia, dinâmica e com reflexos crescentes na distribuição da renda, se não contar com inversões e financiamentos externos. A experiência de outras nações o demonstra de modo claro. A este respeito, o exemplo histórico do Japão é muito ilustrativo. A atual conjuntura brasileira apresenta singular semelhança com o estágio em que se encontrava a economia daquele Império em fins de sé-

culo passado, e o estudo das soluções para problemas idênticos poderá ser de grande proveito para as nossas autoridades e classes dirigentes (\*).

Com efeito, um país subdesenvolvido não pode, ao mesmo tempo, aumentar sensivelmente a taxa de seus investimentos e elevar seus níveis de consumo, de vez que dispõe de recursos limitados. A utilização das poupanças no consumo significa que deixam elas de ser aplicadas no acele-

(\*) Ver Anexo.

ramento do desenvolvimento econômico. Para colimar-se os dois objetivos simultaneamente — imperativo da época presente — torna-se indispensável suplementar as poupanças nacionais com as de origem alienígena.

Assim, sendo, nossa atitude perante o capital estrangeiro deverá determinar a política que nos cabe lógica e conscientemente seguir. Se não desejamos sua participação em grande escala, então impõe-se a contenção do consumo em favor da ampliação dos investimentos, adiando-se a realização

dos anseios de mais elevado padrão de vida para a população brasileira e prevenindo-se, tanto quanto possível, a formação de trustes.

Se, ao contrário, bem compreendermos que, com o seu decisivo concurso, será viável a intensificação do progresso do país e, proporcionalmente, a melhoria das condições gerais de bem-estar, cumprir-nos-á tomar, racional e deliberadamente, todas as medidas conducentes à atração do referido capital, das quais a da estabilização da moeda é talvez a mais importante. A segunda escolha parece a este Conselho a preferível por todos os motivos. Entre estes, sobressaem o ideal da justiça social, consagrado na Constituição, e a necessidade de assegurar a expansão da economia brasileira em bases democráticas. (\*)

(\*) É oportuno lembrar aqui a advertência de H. W. Spiegel em seu livro "The Brazilian Economy", The Blakiston Co., 1949) de análise de nossa economia. Afirma esse autor, a pág. VII: "A menos que seja acompanhada pelo crescimento da democracia, a industrialização tende a criar severas tensões internas e repercussões desfavoráveis sobre o comércio exterior. O desenvolvimento da indústria é uma felicidade para um país somente (o grifo é nosso) quando ocorre o aumento maciço do poder aquisitivo, a distribuição proporcional da renda, a melhoria das condições de saúde, educação e produtividade, a promoção dos sindicatos e dos contratos coletivos de trabalho dentro da ordem, e a manutenção das liberdades civis e do domínio da lei". Mais adiante, após aludir ao feudalismo existente na Alemanha, Japão e Rússia, ao tempo em que a revolução industrial ocorria nesses países, bem como ao sacrifício e às privações anteriormente sofridas pela grande maioria dos povos inglês e americano, não obstante haver a industrialização se processado na Inglaterra e nos Estados Unidos em condições sociais e políticas diferentes, pondera: "As velhas potências industriais encontravam-se então em uma posição muito diversa (o grifo é nosso) da peculiar aos países ora em processo de industrialização. Elas puderam disciplinar seus povos e adiar a distribuição dos benefícios derivados da industrialização até o advento de tempos mais oportunos. Os novos países industriais, por outro lado, as confrontaram com uma situação em que os padrões dos direitos e privilégios trabalhistas são estabelecidos pelas condições prevalentes nas nações mais adiantadas. Nestas, as rendas avultaram devido aos investimentos feitos no passado, e as exigências do capital podem ser atendidas sem o recurso a restrições drásticas do consumo. Esta dissimilhança pode resultar em tensões e perturbações de natureza especial, impondo medidas preventivas que não se fizeram necessárias durante os primórdios da industrialização nos países hoje avançados". Em outras palavras, a revolução industrial e a reforma social são, em nossos dias, concomitantes e interinfluentes.

Esta contingência bem indica, por si só, a absoluta dependência em que se encontram os países subdesenvolvidos do concurso suplementar do capital e da assistência técnica alienígenas. A realização simultânea de desenvolvimento econômico e do progresso social não é, por outro lado, uma questão optativa — e é imperativo inapelável ao qual nenhum governo poderá fugir. Transcende das órbitas nacionais e, dada a condição de indivisibilidade econômica do mundo moderno, aponta às nações desenvolvidas a infismável conveniência de prestarem, diretamente ou através dos órgãos internacionais adequados, indispensável cooperação.

CAPITULO VIII

PROBLEMAS DE COMÉRCIO EXTERIOR

Intensificação das exportações

101. Temos verificado, na análise que vimos apresentando nesta Exposição, que existem várias medidas de realização imediata ou de melhoramento na organização de serviços existentes, que podem, sobremodo aliviar a pressão das dificuldades que se somam em diversos setores da economia. Em relação as receitas cambiais, que nos interessa aumentar, a atuação tem sido dirigida especialmente para a manipulação do câmbio, visando a resultados imediatos. As soluções cambiais, no entanto, não se têm revelado suficientes. Procuraremos aqui focalizar algumas medidas subsidiárias relativas a comércio exterior que é de oportunidade trazer à meditação das autoridades.

102. Um dos problemas mais sérios com que se defronta o nosso balanço de pagamentos, para cuja equilíbrio temos sido forçados a usar de severo controle, conforme recordamos nos capítulos que precederam, é o da dificuldade de imprimir maior ritmo às exportações tradicionais. O alto custo da produção e a depreciação do poder aquisitivo do cruzeiro, têm sido fatores adversos à penetração dos produtos nacionais nos mercados externos na escala comercial desejável. Ela, consequência da pouca diversificação dos artigos exportáveis, não se poderá contar a curto prazo, com um substancial aumento.

103. A dificuldade começa, pois, na deficiência do processo produtivo interno. Seria necessário produzir mais a menor custo, assegurando-se, concomitantemente, os meios de transporte indispensáveis e eficientes para a rápida circulação no país. Grandes safras de milho, arroz, feijão e outros produtos se têm perdido, quase totalmente, por falta de transporte para os centros de consumo e portos de exportação. O que se salva e chega ao destino é fortemente onerado, não podendo oferecer condições de preço compatíveis com as cotações internacionais.

104. Por outro lado, é do conhecimento geral a falta de racionalização dos métodos de produção agrícola. Em 1953, por exemplo, estimou-se esta em 67.161.917 toneladas (exotando-se a de frutas). Nos últimos cinco anos ampliou-se a área cultivada, embora timidamente, mas o rendimento médio por hectare se manteve estacionário, o que se explica ante o lento progresso da técnica nos setores da produção primária, em geral.

105. Se analisarmos o valor dessa produção, segundo os produtos que a constituíram, veremos que o café, milho, algodão, arroz, mandioca, cana de açúcar e feijão representam 79,8% do total e 85,6% da área cultivada no país. Cabem, pois, aos demais 22 produtos (considerados na estatística oficial) 20,2% apenas do valor e 14,4% da área cultivada. Este é o motivo da dificuldade na obtenção de recursos financeiros que venham aliviar o balanço de pagamentos, embora a contribuição da agricultura brasileira seja preponderante na composição dos produtos de exportação.

106. Deve-se, pois, assinalar que o comércio exportador brasileiro está entregue a 8 produtos, que nos carream 89,6% do valor das exportações. Dos quais apenas um — o café — absorve 70,7% do volume da receita. Todos os demais contribuíram com a parcela de 10,4%.

Ainda neste ponto vale a pena salientar a estagnação em que vai caindo em olume a exportação do café. No longo período de 1933 a 1953 o do em volume a exportação do café conservou relativamente estável, com exceção do ano de 1949, conforme o quadro abaixo.

EXPORTAÇÃO

ANOS	Volume físico (1.000 sacas)	Preço médio p/saca (Cr\$)
1933 . . . . .	15.459	133
1937 . . . . .	12.123	178
1941 . . . . .	11.052	183
1945 . . . . .	14.172	301
1949 . . . . .	19.369	599
1953 . . . . .	15.562	1.394

Fonte: — Relatório do Banco do Brasil — 1953, pag. 413.

Para intensificarmos as exportações tradicionais, recuperando, em parte, os níveis de pré-guerra, seria preciso, preliminarmente, reduzir o alto custo de produção.

107. O Conselho Nacional de Economia, em sua Exposição de 1952, item 83, pronunciando-se sobre a inelastividade da produção do café e do cacau, em relação aos preços da época, acentuou:

1.º — não é de prever substancial aumento na exportação do café e do cacau, nos próximos anos;

2.º — os outros nossos poucos produtos não são suscetíveis de contribuir por motivos diversos, com grandes quotas na composição de nosso intercâmbio;

3.º — além dos Estados Unidos, as áreas para absorção dos nossos produtos não nos apresentam perspectivas de próxima ampliação".

E concluiu: — "Restam-nos, pois, algumas medidas parciais, já que em seu conjunto a situação se apresenta séria; e, por fim, a adoção de mudanças estruturais, de mais lenta execução".

Com efeito, a situação de 1954 não é melhor que a de 1952. Continuamos hoje, como ontem, a braços com os mesmos problemas e dificuldades que entravam o desenvolvimento econômico do País e estrangulavam o seu comércio com o exterior.

108. Tanto no conjunto, como no particular, não menos decepcionante é, por sua vez, a parte que concerne, especificamente, às exportações de minério. Estas estão em função — conforme notado na Exposição supra mencionada — de diversos fatores, dentre os quais se destacam, pela importância de que se revestem, os seguintes:

1.º — posse e acessibilidade de nossas jazidas;

2.º — procura mundial;

3.º — meios de transporte disponíveis;

4.º — teor dos minérios e os preços que, segundo este podem ser alcançados, e

5.º — capitais e técnica.

Ora, a situação destes pontos estruturais da produção mineral não experimentou, até aqui, mudança para melhor. Sabemos que diversos elementos deste esquema não nos são propícios. E mais ainda que, dentre os que nos apresentam condições favoráveis, poucos efetivamente são os que nos permitem soluções a médio, e muito menos a curto prazo.

109. A Legislação sobre minas não está atualizada segundo o que prescreve a Constituição de 1946, e as dúvidas ocasionadas pela disparidade das leis têm por efeito impedir que os capitais prefiram esse tipo de investimentos.

É possível, talvez, forçar a expansão, em pequenas quantidades, das

exportações de minério de ferro. O principal mercado externo que se interessa, relativamente, por esse minério é o dos Estados Unidos. Sabe-se que, pelo menos por um período de 10 anos, as necessidades norte-americanas estarão plenamente atendidas, suprindo-se as suas indústrias das jazidas do Canadá, África Oriental, Chile, Noruega e Venezuela, que podem fornecer, anualmente, perto de 50 milhões de toneladas de minério de alto teor. Ora, consumindo os Estados Unidos, em média, 140 milhões de toneladas por ano, e reforçando a produção do seu próprio subsolo com uma importação de apenas 10% o que equivale a 14 milhões de toneladas — nada mais natural que, ao se cobrirem desse déficit de produção, o façam junto às citadas fontes. De fato, elas são, na maioria, exploradas por capitais das grandes empresas americanas, como no caso da Venezuela, pela "Iron Mine Co." — subsidiária da "Bethlehem Steel Corp." e pela "Orinoco Mining Co." — subsidiária da "U. S. Steel Corp.". firmas altamente especializadas, que oferecem, ao consumo, minério de alto teor e a preço compatível com o futuro custo de produção de gusa e aço. Estas circunstâncias limitam a contribuição do Brasil, nos suprimentos de minério de ferro para os Estados Unidos.

110. Esta inelastividade, cujo quadro acabamos de descrever, tem, entre outros fatores, levado o Brasil a adotar energias medidas restritivas de importação, procurando equilibrar seu balanço de pagamentos.

Com efeito, se destinamos 92,7% do valor de nossas importações a mercadorias essenciais, evidentemente teremos que nos preocupar em desenvolver o nosso comércio exterior, em função da exportação e de outros meios de obter divisas. Não poderíamos, pois, conter em maior escala a pressão para importar. Mas, por seu lado, a exportação não oferece, de imediato, perspectivas de expansão, salvo, por meio de medidas de emergência de natureza diversa, que têm sido, aliás, periodicamente tomadas, como já assinalamos nesta Exposição.

111. Pode não parecer aconselhável, ante a atual organização fiscal do País, recomendar a supressão de impostos de exportação. E que estes impostos constituem uma das fontes de receita com que contam os Estados para atender às suas despesas. Se a União não pode, financeiramente, abrir mão de qualquer contribuição fiscal, com muito mais razão não o podem os Estados, que vivem em geral, à mingua de receitas para realizar seus programas de governo.

Não há dúvida, entretanto, de que essa cadeia de tributos, que onera sensivelmente o custo da produção, contribua para agravar os preços de bens de exportação. Consideramos,

consequência, conveniente, tendo em vista a atual conjuntura comercial, que se revejam, mediante estudos adequados, os impostos que reêm, em cada área, nos principais tipos produtores de divisas.

112. Está ainda para ser promovida a coordenação da política financeira, o reajustamento de nosso sistema tributário e a racionalização e simplificação do aparelho fiscal do país, conforme foi recomendado por este Conselho em sua proposta, aprovada a 11 de agosto de 1951, pelo presidente da República e mencionada na Exposição Geral desse ano (em 129).

Devemos novamente insistir na reunião urgente da comissão preparatória de técnicos federais, estaduais e municipais, que organizará as bases de um anteprojeto para exame da Conferência Nacional, há tanto tempo desejada dos gestores de fazenda pública e reclamada pelos especialistas.

**2. Acordos comerciais**

113. O reexame dos atuais acordos comerciais firmados pelo Brasil é medida que se impõe, face aos resultados até hoje colhidos, e tendo em vista as modificações registradas na política cambial.

A experiência tem demonstrado que esses convênios não têm logrado proporcionar ao país as vantagens desejáveis. Contava-se que os acordos comerciais não só melhorassem o nosso balanço de pagamentos, como, ainda, serviessem de estímulo a um mais amplo intercâmbio comercial entre o Brasil e as diversas partes contratantes, além de proporcionar, através da diversificação, o escoamento de produtos gravosos.

Houve significativos aumentos nesse intercâmbio, por meio dos acordos firmados (como foi o caso, em 1950, de mais 21% do valor total e, em 1953, de mais 34%).

Todavia, a composição das exportações não se diversificou. Em 1953,

representou o algodão mais de 50% do valor total das exportações para as áreas de moeda-convênio e quase 40% para as áreas de moeda inconvertível. O cacau, por sua vez, representou 57% para as áreas de moeda convênio e 34,8% para as de moeda conversível. Isto vem mostrar que, tanto para a área dos acordos bilaterais como para a do dólar, são os mesmos os produtos que influem no valor das exportações nacionais.

Se verificarmos nossa tonelagem exportada no período que se estende de 1948 a 1953, chegaremos à conclusão de que praticamente não a aumentamos:

Anos	Quantidades
	1.000 toneladas
1948 . . . . .	4.658
1949 . . . . .	3.744
1950 . . . . .	3.819
1951 . . . . .	4.852
1952 . . . . .	4.091
1953 . . . . .	4.378

Cumpra ainda assinalar que o aumento da tonelagem registrada em 1953 foi uma decorrência de maior exportação de minérios de ferro e manganes, que totalizaram 187 mil toneladas.

114. Parece-nos, portanto, aconselhável que, nessa ordem de idéias, seja buscada a ampliação dos mercados externos. Praticamente temos hoje um mercado fornecedor e consumidor: — Os Estados Unidos da América do Norte. Cerca de 80% do nosso intercâmbio comercial estão adstritos a aquele único país. Não se pode deixar de reconhecer a debilidade inerente à essa concentração. Qualquer retração, por exemplo, entre os consumidores de café nos Estados Unidos, como recentemente se observou, é o suficiente para estabelecer um clima de apreensões na vida financeira do país.

Os quadros abaixo bem esclarecem essa posição do nosso comércio exterior

Transações dos Países — 1953

PAÍSES	% sobre o		% sobre o		ou — na Export
	Export.	total geral	Importação	total geral	
1. Estados Unidos . . . . .	13.788	48,4	6.777	27,8	7.011
2. Alemanha . . . . .	2.721	9,6	2.004	8,2	717
3. França e dep . . . . .	1.743	6,1	2.225	9,1	— 482
4. Argentina . . . . .	1.417	5,0	3.426	14,0	2.009
5. Gra-Bretanha . . . . .	1.308	4,6	903	3,7	405
Outros . . . . .	7.500	26,3	2.060	37,2	— 1.583
<b>Total Geral . . . . .</b>	<b>28.477</b>	<b>100,0</b>	<b>24.395</b>	<b>100,0</b>	<b>4.059</b>

FONTE: — Serviço de Estatística Econômica e Financeira.  
Nota: — A importação é CIF.

115. O caráter monocultural da nossa exportação, conforme salientamos anteriormente, com o café representando mais de 70% do valor de nossas vendas totais ao estrangeiro (ver quadro abaixo) e o regime de

concentração de compra e venda, vem dia a dia trazendo consequências mais graves.

Principais Produtos Exportados  
Em milhões de cruzeiros) — 1953.

PRODUTOS	Valor	%
Café . . . . .	20.133	70,7
Algodão . . . . .	1.882	6,6
Cacau . . . . .	1.391	4,9
Pinho . . . . .	715	2,5
Hamatita . . . . .	417	1,5
Açúcar . . . . .	415	1,5
Fumo . . . . .	293	1,0
Cêra de carnaúba . . . . .	261	0,9
Outros produtos . . . . .	2.961	10,4
<b>Total . . . . .</b>	<b>28.477</b>	<b>100,0</b>

FONTE: — Serviço de Estatística Econômica e Financeira. . . . .

**3. Reorganização dos Escritórios de Expansão Comercial no Exterior**

116. Os órgãos de expansão comercial que o Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio mantém no estrangeiro foram criados com o objetivo de fomentar nossas vendas nos mercados externos. Mas nem todos têm justificado os gastos que com eles tem feito o governo. As causas principais de suas deficiências são:

- a) ausência de um órgão central, no Ministério a que estão subordinados, que os assista eficazmente em suas necessidades e que sirva de centro de treinamento e estágio para o seu pessoal;
- b) inexistência de íntima e orgânica ligação com as autoridades através de suas entidades representativas;
- c) falta de seleção rigorosa de pessoal;
- d) dispersão e falta de objetividade nas suas atribuições;
- e) distribuição geográfica às vezes contra-indicada.

117. Este Cônsul já tem manifestado a sua confiança na utilidade do serviço em causa a exemplo do que fazem outras nações de reconhecida experiência comercial. Algumas dessas unidades já demonstraram sua eficiência quando estão presentes as condições que a ela conduzem. O que

cumpra fazer, pois, é assegurar tais condições em bases permanentes.

A primeira delas é a existência de um departamento central do governo que superintenda e ampare, de forma completa, os Escritórios e Agências. Foram estes órgãos criados, infelizmente, sem esta preocupação preliminar. O órgão a que se subordina não está aparelhado para lhes prestar a assistência que requerem, tanto no que diz respeito ao fornecimento regular de dados e informações, abundantes e atualizados, e amostras que efetivamente provocuem transações, como para constituir um centro de treinamento e de estágio periódicos para o pessoal que serve no exterior.

118. Por outro lado, impõe-se perfeita entrosagem entre os Escritórios e Agências e as Associações e Federações das classes produtoras, seja através do departamento central no Rio de Janeiro, seja diretamente. Não estão essas Associações e Federações equipadas para um esforço conjugado e é, paradoxalmente, muito pequena a ajuda prestada a esses órgãos, cujas atividades vão beneficiar, em primeiro lugar, justamente os exportadores, importadores, industriais e agricultores nacionais. A indiferença destas classes quanto à necessidade de coadjuvarem o trabalho dos Escritórios e Agências explica, em grande parte, o rendimento satisfatório que apresentam. Entretanto, tal ativa e orgânica colaboração re-

dundaria, obviamente, em grandes resultados e poderia ser prestada na forma da manutenção atualizada de cadastros, remessa periódica de atas classificadas quanto a tipos, preços, prazos de entrega, etc., encaminhamento de oportunidades comerciais e de investimentos e outras modalidades indispensáveis ao bom funcionamento das repartições em apuro.

119. A conjugação de esforços entre o Governo e as classe produtoras deveria ser tão íntima que recomendaria a providência de criação de uma Junta da qual participassem representantes da produção e do comércio, do lado do Governo, de autoridades designadas pelos órgãos públicos diretamente interessados em nosso comércio exterior. A esta Junta estaria afeta a tarefa inicial de reestruturação do serviço, inclusive no tocante ao seu pessoal, e a permanente de supervisionar suas atividades, colaborar com o Departamento Nacional de Indústria e Comércio, e de participação na escolha selecionada dos funcionários a serem nomeados pelo Governo para servir no estrangeiro. Procurar-se-ia combinar, assim, o Poder Público e as classes produtoras no esforço comum de fomento de nosso intercâmbio com o exterior, podendo caber a outras, além do aparelhamento para tanto de suas entidades, até mesmo participação no financiamento para fins específicos a cargo dos órgãos em questão.

120. Um dos defeitos frequentemente observado na formulação das finalidades de um órgão governamental é a grande variedade de estas desacompanhada dos recursos correspondentes. É o que se verifica com relação aos Escritórios e Agências, aos quais estão afetas as atribuições de promover a propaganda de nosso país, incrementar o nosso intercâmbio comercial de fomentar as correntes de turismo. Também a localização desses órgãos nem sempre tem sido recomendável em face de importância dos mercados. Assim, enquanto contamos com apenas um desses Escritórios em um país como os Estados Unidos, de excepcional importância no comércio internacional e de particular interesse para o Brasil, dispomos de Escritórios ou Agências em outros, cujo volume de comércio conosco é assaz reduzido. Em uma situação como a presente, de escassez de dólares, de acordo com uma política comercial de longo alcance, tudo indicaria que, a exemplo das grandes nações comerciais da Europa, transferíssemos recursos aplicados alhures para uma efetiva cobertura do grande mercado americano, distribuindo-os pelos seus principais centros regionais, como Chicago, San Francisco e Nova Orleans.

121. Nesta breve análise, não poderia faltar ainda uma recomendação tendente a evitar o fracionamento que se tem observado na representação de nossos interesses comerciais ao exterior. Referimo-nos à tendência revelada por departamentos federais e por institutos da produção de manterem seus próprios representantes no estrangeiro, inteiramente independentes e alheios aos órgãos que têm essa incumbência específica. Seria de todo aconselhável que evitassemos manter no exterior, a condenável multiplicidade de órgãos com um mesmo objetivo, acarretando aumento de despesas sem o correspondente rendimento.

122. Finalmente, não se pode obscurecer tão pouco a conveniência da divisão de tarefas e a indispensável articulação que deve existir entre os Escritórios e Agências Comerciais e a nossa representação diplomática. Cumpre reconhecer que, conquanto os serviços econômicos e comerciais de nossas Embaixadas devam ser distintos, em sua motivação e finalidade, dos executados pelos órgãos do Ministério do Trabalho, Indústria e Co-

mércio, de vez que enquanto aqueles se processam no nível das relações entre governo, os últimos são realizados junto aos círculos de negócios do país onde estão sediados, nem por isso se faz menos necessária a convergência e complementação das atividades de ambos os setores para o objetivo final das boas e úteis relações com as diversas nações amigas.

#### 4. Turismo

123. Passemos a destacar outra providência, de execução imediata, que poderá contribuir substancialmente para captar divisas. Referimo-nos ao desenvolvimento do turismo. Embora exigindo trabalhos de lenta realização, tais como a construção e a adaptação de hotéis, modernização de fontes termais, acessibilidade a pontos de beleza natural, e outros, a fim de criar o ambiente de atração e conforto indispensável para o turismo organizado, (o que supõe o dispêndio de recursos que nos são agora escassos), poderia cedo produzir saldos positivos no balancamento das divisas em virtude de viagem ao exterior, se fosse ativamente iniciado um programa de realizações de custo moderado, com a cooperação das empresas interessadas.

124. Este Conselho considerou o assunto com especial empenho, em seu parecer de 20 de março de 1952 (\*) no qual sugeriu ao Congresso Nacional a aprovação de um projeto de intensificação do turismo, segundo algumas normas que aponta a título de exemplo. Entre as providências a enumeradas, está a da "criação de um órgão de âmbito nacional que, mediante convênio com os Estados e Municípios, tenha a cooperação financeira e administrativa, dessas unidades federativas, bem como a colaboração técnica das entidades especializadas, supervisione e coordene as atividades, visando a desenvolver o turismo no país e utilizando no máximo a iniciativa privada".

Foi atendido esse apelo no projeto n. 3.714-53, de iniciativa do Poder Executivo, que depende da aprovação do Congresso Nacional e pelo qual será criado o Departamento ou, melhor ainda, o Conselho Nacional de Turismo.

A Conferência realizada em Poços de Caldas, e que acaba de encerrar-se a 14 de novembro deste ano, refletiu o pensamento do Conselho Nacional de Economia, apoiando o que ficou conhecido como o "Decálogo do Turismo", resultante do parecer acima mencionado. (\*\*)

125. Cabe acrescentar que, na Reunião dos Ministros da Fazenda ou Economia, promovida na Quitandinha a 22 de novembro deste ano, pelo Conselho Interamericano Econômico e Social, foi aprovada uma recomendação, segundo a qual o turismo seria objeto de cooperação continental, com o apoio financeiro das organizações existentes. Entre as medidas aceitas está a do aproveitamento de especialistas, que estudariam "in loco" a implantação do turismo e orientariam os planos dos países para esse fim.

(\*) — Ver Revista do Conselho Nacional de Economia n. 8, dezembro de 1952.

(\*\*) — São estas as conclusões deste Conselho, que receberam o qualificativo de "Decálogo do Turismo":

- 1.º Simplificação de visas, formalidades fiscais e alfandegárias;
- 2.º Auxílio e subvenção às organizações turísticas;
- 3.º Coordenação das vias de comunicações entre os grandes centros turísticos;
- 4.º Estabelecimentos de barômetros de preços para orientação dos turistas;
- 5.º Propaganda turística, através dos escritórios comerciais do Brasil no exterior;

126. Este Conselho não pode omitir a sua satisfação pelo feliz andamento de suas indicações, com a evidente transferência para o terreno da execução das esperanças de muitos que se têm esforçado para destacar as vantajosas condições naturais de nosso país a fim de disputar a preferência das correntes turísticas que se avolumam cada ano. Recomenda, portanto, como medida de pronta execução, a criação do órgão que lhes dará impulso, confiando nos proveitos que trará à economia e à cultura do Brasil, e, especialmente no benefício que produzirá para o equilíbrio de nosso balanço de contas.

127. Resumindo o que resulta dessas observações, cabe-nos sugerir as seguintes medidas que poderão contribuir para melhorar a situação em curto prazo:

a) rever a legislação sobre minas, de maneira a consolidar os seus dispositivos harmonizando-os com a Constituição;

b) promover imediatamente a Conferência Tributária, cujo programa seria preparado pela Comissão de técnicos em assuntos fiscais e fazendários, constituída conforme resolução da reunião dos Secretários da Fazenda.

c) reajustar os acordos comerciais ao novo regime cambial, tendo por objetivo, entre outros, o de restabelecer em bases estáveis o equilíbrio do balanço comercial, e o de utilizar o mecanismo de câmbio como instrumento auxiliar na seleção das importações e no escoamento dos produtos exportáveis;

d) organizar os Escritórios de Expansão Comercial do Brasil de maneira que possam intensificar a exportação dos artigos em geral, como também estimular a penetração de novos produtos brasileiros nos mercados externos;

e) tornar as providências possíveis no momento, a fim de que seja levada à prática uma campanha de desenvolvimento turístico no Brasil.

### 3.ª PARTE

#### APERFEIÇOAMENTO DO MECANISMO DA OFERTA DE BENS E SERVIÇOS

#### CAPÍTULO IX

#### INCREMENTO DA PRODUTIVIDADE INDUSTRIAL

128. Caracteriza-se a produção industrial brasileira, pela precária coordenação de suas unidades produtivas, conduzindo à escassez e altos custos dos artigos intermediários e finais.

Isso importa em dizer que os elevados preços verificados no mercado não são somente decorrentes da inflação. Já assinalamos em outros capítulos as causas que perturbam os investimentos privados, não só dificultando a formação de economias e distorcendo os limitados capitais disponíveis, como impossibilitando a fixação no país de poupanças externas.

Os empreendedores ficam na contingência de contarem somente com os lucros auferidos no processo produ-

tivo, em virtude, como foi dito, da fraca disponibilidade de capitais, internos e externos.

129. Em face dessa limitação, é necessário que um substancial aumento da produtividade seja obtido na produção nacional. O processo industrial, através baixo índice de produtividade externa e interna, é também responsável pela alta de preço. A falta de crescimento harmônico (mesmo com investimentos oriundos de poupanças acumuladas) determina a litação de fatores em detrimento da fabricação de bens intermediários, o que é sumamente pernicioso para a economia, tendo em vista que um alto nível de produtividade global só é atingido mediante o desenvolvimento da produção complementar.

130. É notório que o desenvolvimento da indústria nacional nos últimos anos foi feito à custa desses desequilíbrios.

Para que a economia cresça em conjunto isto é, para que a renda nacional apresente incrementos reais e, ao mesmo tempo, se distribua equitativamente na coletividade, é necessário que desapareçam essas tensões provocadas pelos crescimentos não correlatados.

131. As dificuldades de importação de mercadorias, acarretadas pelas restrições quantitativas, têm dado motivo à crença mais ou menos generalizada de que, qualquer que seja o preço da produção nacional, deve esta ser favorecida e mereça ajuda governamental. Essa confusão responde até certo ponto pelas tensões assinaladas.

É necessário que, ao lado de uma política tendente a substituir as importações, se estimule tanto quanto possível a produção a preços baixos. Da falta de coordenação destes dois pontos resultaram os desequilíbrios já mencionados, cujas consequências vão, afetar o processo produtivo global.

132. É muito comum querer justificar-se a expansão de um determinado processo industrial, como meio de melhorar o consumo per capita, sem levar em conta os altos preços a que os produtos são oferecidos, e que são grandemente responsáveis pela limitação do consumo. Alega-se constantemente que isso decorra da baixa produtividade da mão de obra ou do precário equipamento nacional. Entretanto, embora se deva reconhecer a importância desses argumentos, cumpre não obscurecer o papel representado pelos preços elevados dos bens industriais complementares de outras indústrias.

A produtividade global só pode ser alta quando o parque produtor for dotado de empresas de bens intermediários que não tenham o seu mercado limitado a uma empresa de bem final, pois esta limitação determinará necessariamente baixo rendimento no processo produtivo.

Por maior que seja o efeito do multiplicador industrial le na empreendimentos ou os resultados, em forma de produtos, se uma empresa de bens de consumo, quer genéricos quer restritos, o consumo será sempre limitado se os custos forem elevados face à renda individual.

Decorre do exposto que a expansão produtiva é limitada, de um lado por uma carência de investimentos dada a propensão marginal a poupar muito pequena, e de outro, pela retração do mercado consumidor decorrente da baixa renda. O substancial aumento da quantidade de produtos, só poderá ser conseguido pois, por meio de maior produtividade.

133. O fomento da produção por meio de unidades especializadas aumentará o rendimento industrial nas empresas de bens intermediários e irá sem dúvida diminuir os custos e dar maior elasticidade ao consumo. Não esqueçamos nesta análise os efeitos decorrentes do baixo rendi-

mento dos processos produtivos das empresas de bens finais, muitas das quais vêm nos preços altos, alcançados pelos seus produtos, a razão única de sua atividade econômica.

O desperdício de fatores não pode ser recuperado em termos reais, mesmo no interesse das empresas, mediante a remuneração a qualquer preço. É este o caso, especialmente em fase de pleno emprego ou próxima dele. O reflexo desse comportamento no processo inflacionário irá determinar desgaste na economia empresarial quase tão grande quanto o sofrido pela renda pessoal dos consumidores. Temos visto, na presente conjuntura, pressão cada vez maior dos industriais para obter crédito, com o fim de renovar estoques e equipamentos, embora se tenha verificado um acréscimo da taxa nominal de rentabilidade dos investimentos.

134. Isto lembra bem a responsabilidade que cabe ao setor público e ao setor privado no processo de desenvolvimento não é admissível esperar do Governo todas as medidas que visem ao melhoramento do processo industrial. Afirmar o contrário seria admitir a possibilidade de uma coexistência orgânica entre sistemas econômicos antagonísticos.

Assim também, o empreendedor contribuirá para a elevação crescente do nível de bem estar social, desde que procure obter maior rendimento em sua produção através do incremento da produtividade interna.

135. Do exposto, depreende-se a necessidade de medidas, tanto no setor público como no privado, que contribuam para consolidar a produção nacional e expandir o mercado interno através do aumento do volume de bens oferecidos a custos mais baixos, o que nos dará ainda maior capacidade competitiva no comércio internacional.

Seriam medidas dependentes exclusivamente do setor privado:

a) Aumento da produtividade interna da empresa, utilizando-se, para tal, métodos que permitam melhor aproveitamento dos fatores. Tem-se afirmado, constantemente, que o desperdício dos fatores de produção representa percentagem muito alta. O seu melhor aproveitamento dispensaria o emprego de maior quantidade de trabalho e de capital. Informações obtidas pelo Conselho Nacional de Economia, asseguram que seria possível ter-se um substancial aumento de produção com a solução de simples problemas de racionalização dentro das empresas. A diminuição decorrente dos custos teria como resultados sobre os preços redução destes por vontade do empreendedor, maior lucro pelo acréscimo do volume de vendas.

b) Generalização do sistema de apropriação de custos. Seria medida fundamental para evitar os referidos desperdícios e para a apuração de índices de produtividade, que sirvam de guia à atividade administrativa do empreendedor.

c) Produção de artigos padronizados, evitando excessiva diversificação de modelos, que encarecem o processo produtivo, afetam a economia e promovem o desperdício de fatores. A diversificação de produtos para os mesmos fins, é o maior empecilho para a produção em série e consequentemente responsável por um baixo nível de produtividade.

d) Estabelecimento de laboratórios de provas dentro das empresas, a fim de manter a produção dentro das especificações certas. A indústria nacional em muitos setores já está capacitada para produzir artigos de alto nível qualitativo. Mas a su-

gestão teria por objetivo assegurar a regularidade das características da mercadoria, do que adviria menor propensão a importar.

e) Admissão nos serviços operacionais das empresas de maior número de técnicos de cultura universitária, nacionais ou estrangeiros, bem como o seu aperfeiçoamento. Os benefícios obtidos de tal orientação, substituindo o empirismo por processos tecnológicos mais adiantados, seriam ponderáveis.

f) Contribuição do setor privado, a exemplo de outros países, para a constituição de fundações de pesquisas tecnológicas. Esta medida, favorecida pelas empresas nacionais teria o efeito de levantar o seu móvel técnico, aumentar a disponibilidade de especialistas e diminuir os encargos governamentais.

Todas estas providências, perfeitamente exequíveis, não exigiriam despesas de vulto por parte dos empreendedores, os quais seriam largamente compensados em curto prazo.

136. Por parte do Governo as medidas mais aconselháveis poderiam ser, entre outras, as seguintes:

a) Zoneamento industrial, tendo por objetivos racionalizar a interligação das indústrias e, sempre que possível, afastá-las dos grandes centros.

b) Criação de condições propícias para a produção de energia por capitais privados, eliminando-se a inflexibilidade de dispositivos constantes do Código de Águas e permitindo-se maior remuneração para os investimentos, mediante a reavaliação dos ativos. (\*)

c) Observância, pelos órgãos governamentais de crédito, de critérios que favoreçam as atividades complementares, para que as tensões internas do sistema produtivo sejam eliminadas; e, consequentemente, se evitem as licitações de produtos intermediários que, na maioria das vezes, são mais responsáveis pelos preços dos bens finais do que o próprio custo operacional.

d) Exigências, por parte dos mesmos órgãos, da prática de apropriação de custo na entidade solicitante, a fim de facilitar a verificação do índice de produtividade do capital empregado.

e) Evitar a divisão de mercados e de tipos de produção entre as poucas empresas de determinados bens, que se prevalecem da inflexibilidade da oferta e da grande demanda, para estabelecer preços de monopólio. Estes poderão ser eficientemente prevenidos ou corrigidos mediante a reclassificação das mercadorias em categorias que facilitem a sua importação.

f) Estabelecer condições favoráveis ao ingresso de capitais estrangeiros para indústria de bens complementares.

g) Assistência governamental no fornecimento de processos tecnológicos à iniciativa privada, mediante o aparelhamento adequado dos institutos de tecnologia e a intensificação dos programas de colaboração internacional.

h) Estabelecimento de uma política migratória que dê preferência à vinda de mão-de-obra especializada.

i) Facilidades fiscais e cambiais para que as empresas possam enviar seus técnicos de formação universitária ao exterior com o objetivo de seu aperfeiçoamento. Tal medida produziria resultados mais imediatos de que a concessão indiscriminada de bolsas de estudos, pois que a especialização do técnico da empresa no ex-

(\*) O Conselho Nacional de Economia já prestou a sua colaboração ao Governo, neste sentido, no seu parecer de 8 de setembro de 1952, publicado no n. 4-5 da Revista do Conselho.

terior seria dirigida no sentido de obter maior rendimento dos fatores existentes na própria empresa.

j) Revisão das tarifas alfandegárias a fim de permitir discriminação racional na incidência sobre matérias primas, produtos semi-manufaturados e acabados.

k) Racionalização do sistema de cobrança do imposto de consumo que, nos moldes atuais contribui para a improdutividade das indústrias.

CAPITULO X

MELHORAMENTOS NA PRODUTIVIDADE AGROPECUÁRIA

137. A relevante contribuição que, por meio do acréscimo de oferta de bens de consumo, pode ser esperada, para o combate à inflação, do melhoramento dos processos no campo da produção, não se limita ao setor industrial. Embora as atividades agropecuárias pelas condições peculiares à sua tecnologia, sujeita a fatores biológicos insuperáveis, não respondem de pronto a medidas de aperfeiçoamento, ainda assim importantes, melhoramentos poderiam desde já ser aí introduzidos.

138. De fato, do mesmo modo que no setor industrial, o problema fundamental da economia agropecuária, no Brasil, é o da produtividade. Ele tem de ser atacado nos seus diversos aspectos, na introdução de métodos racionais de trabalho do solo (conservacionismo, mecanização, fertilização, etc), na utilização adequada de sementes, no tratamento das colheitas, defesa dos rebanhos, etc.

É bem conhecido o atraso tecnológico da nossa agricultura. Como se tem dito nas anteriores Exposições deste Conselho, o cultivo do solo é ainda preparatório caracterizando-se pelas práticas da agricultura itinerante, do que o café é o mais gritante exemplo.

Não nos devemos iludir com as aparências de um surto de mecanização agrícola, nestes últimos anos. Dá bem idéia do seu desenvolvimento parcial, o número de tratores existentes (cerca de 30.000) para o número de propriedades (2.100.000). Continuam a enxada e o fôgo a ser os principais instrumentos da nossa exploração agrícola. Consta-se, por outro lado, o atraso do controle contábil, pela inexistência, em 90% das propriedades brasileiras, de escrituração, que permita o computo dos resultados da empresa.

Dai, o empenho que devem ter os poderes públicos pelo aperfeiçoamento técnico das populações rurais e o de remover obstáculos, de todo o tipo, para o aumento da produtividade, dando recursos técnicos e financeiros às suas diversas agências especializadas, e distribuindo-as racionalmente.

139. Em sua Exposição Geral de 1952 (item 11 a 13), o Conselho Nacional de Economia pôs em evidência avultadas perdas que a má qualidade de semente, a inadequada conservação dos produtos agrícolas e uma técnica primitiva acarretavam em vários setores da agricultura. A afirmativa da Comissão Klein & Saks, de que a produção agropecuária é suficiente para as necessidades internas e ainda permitiria sobras substanciais para a exportação, deve ser entendida considerado o aproveitamento total do que se obtém da propriedade rural, isto é, anuladas as causas do desperdício, já apontadas por este Conselho na Exposição citada.

140. Essa afirmativa importa em concluir que o mais urgente remédio e de mais rápida execução consiste em impedir o desperdício pelo mau armazenamento dos produtos agrícolas. Mas não basta prover os centros de escoamento e os pontos de distribuição de rede adequada de silos e armazéns. É indispensável que o desperdício seja ainda atacado nos próprios locais da produção — na propriedade agrícola — onde o lavrador guarda

grande parte de sua colheita para uso próprio e para a entrega futura ao comércio, e onde ela sofre a mais tremenda destruição por agentes de vários tipos. Financiamento para a construção de silos e principalmente a venda, a prazo, de unidades de tipo médio, adequadas às condições do lavrador, teria pronto efeito na contenção das perdas, que, só neste setor, vão a mais de 30% no caso de cereais.

141. Ainda no caso dos cereais, o prejuízo com o emprego de sementes de qualidade inferior a 30%, isto é, um terço do que foi colhido. Dai, a importância de medidas visando à produção de sementes selecionadas, como se vem fazendo para o milho híbrido, a batata inglesa e notadamente para o trigo, caso que nos dá evidente demonstração do que se pode alcançar com tais medidas para as várias culturas.

Com a mesma quantidade de sementes, na mesma área trabalhada e quase o mesmo dispêndio para as diversas operações de cultivo, o lavrador poderia, usando sementes de alta qualidade, aumentar de 20% para 30% a sua colheita. E' este um dos itens de mais decisiva influência e prontos resultados na produtividade da agricultura. Energicas medidas de premiação de sementes de alta qualidade, segurança de sua aquisição para revenda e estímulo à criação de estabelecimentos especializados e outras, impõem-se com o objetivo de aumentar a produtividade.

142. A agricultura de mineração, que é a regra no Brasil, está rapidamente exaurindo o solo; e daí, como tem sido representante mencionado, o deslocamento das fronteiras da produção de subsistência para contos cada vez mais afastados. As velhas regiões, providas de todo o aparelhamento, de irradiação de estradas de ferro e rodovias, entram em declínio pela redução desastrosa da produtividade, que tinha seu principal fator na fertilidade natural.

143. Além das práticas conservacionistas, cujos frutos em geral dependem de tempo, é recomendável como medida de pronto efeito, o emprego de fertilizantes. Com o seu uso adequado, as terras decadentes hoje, poderão tornar-se de novo produtivas, aliviando — no caso de lavoura de subsistência — os transportes de gêneros que, em massas enormes, provêm de zonas afastadas.

Toda a ênfase deve ser dada ao emprego de fertilizantes, neles compreendidos os corretivos, como o calcário. Foi calculado (\*) que a necessidade técnica de adubos, por ha. no Brasil para a manutenção das 25 principais lavouras e pastagens, nos quatro elementos fundamentais, é da ordem de 8.500.000 toneladas por ano. Entretanto, em 1953, a lavoura teve apenas a seu dispor as seguintes quantidades:

	Ton.
De produção nacional ....	260.000
De importação .....	354.690

Total ..... 614.690

144. O Conselho Nacional de Economia, estudando o problema do transporte de adubos (\*\*), concluiu pela necessidade de sua inteira gratuidade. As estradas de ferro levariam à conta da União os dispêndios realizados. Nesse parecer foi aconselhada a supressão de uma série de entraves que dificultam o trânsito dos fertilizantes, os quais, não raro, só chegam à propriedade agrícola quando passou a oportunidade de sua aplicação.

(\*) — Dados fornecidos pela Assessoria Técnica da Federação Rural de S. P.

(\*\*) — Ver parecer de 31 de março de 1953, publicado na Revista do Conselho Nacional de Economia (n. 11 e 12, março-abril 1953).

145. Diversas medidas desse tipo, como por exemplo, o estímulo à exploração de jazidas nacionais de materiais fertilizantes e de calcários, devem ser tomadas. Quanto aos últimos, a criação de pequenas empresas atenderiam às necessidades regionais, evitando transporte à distância de material volumoso e de baixo valor.

Impõe-se, pois, a revisão, em todos os seus aspectos, da nossa atual política de fertilizantes.

146. São estas algumas dentre as principais medidas de execução imediata, que viriam ao encontro das necessidades do aumento da produção. Mas, como acontece com os demais setores da economia, elas só teria mérito com o melhoramento da situação monetária, sem o qual não seriam possíveis preços razoáveis que assegurem o escoamento das safras.

Nesse sentido no campo da política de crédito, seria de grande alcance o aprimoramento do atual mecanismo do financiamento à lavoura, a fim de que o produtor se beneficie difetamente dos preços fixados, o que muitas vezes não ocorre, por delongas burocráticas e não maliciosas de que lucram os intermediários, trazendo desânimo para o agricultor e graves prejuízos para o país.

O grande obstáculo, para que o financiamento da produção possa ser feito realmente ao lavrador e não eventualmente ao detentor do produto era via de comercialização, é a inexistência, nas propriedades agrícolas e nos locais delas próximas, de armazenamento adequado.

Daí, ainda uma vez deve ser ressaltada a importância do estímulo e financiamento ao armazenamento nos centros de produção, de que trata a lei n.º 1.508, de 19 de dezembro de 1951, que não tem sido seguida devidamente na prática.

## CAPÍTULO XI

### TRANSPORTES MARÍTIMOS

#### Préambulo

147. Têm sido frequentemente citados, como em grande parte responsáveis pela dificuldade de abastecimento dos grandes centros consumidores de gêneros do país, a deficiência dos meios e a precariedade dos serviços de transportes. Esse fato irrecusável traz como consequência a imperfeição no funcionamento do mercado, em face da falta de estabilidade dos estoques.

Os orçamentos individuais sofrem a influência constante de uma procura de bens a preços altos, formados instantaneamente nos mercados, fato que os torna mais vulneráveis à retenção e à especulação, que não seriam possíveis com o abastecimento contínuo e a elevação gradativa dos preços. De fato, as oscilações bruscas destes têm sido consequências mais do desequilíbrio do sistema de transportes, ocasionando desperdícios, do que a uma diminuição da produção global. E não há dúvida também de que o baixo rendimento dos transportes é, ainda, responsável pelo pequeno incremento dessa mesma produção.

Ainda mais, a segurança dos produtos perecíveis está na dependência da regularidade dos transportes. Grande parte dos desperdícios dá-se nessa fase.

148. Costuma-se insistir na necessidade de fazer convergir investimentos privados para a produção de gêneros de alimentação, como meio de baratear a vida. Mas é evidente que a insegurança no setor dos transportes tem sido uma das principais causas da timidez em empregar capitais nessa produção, que depende de providências fora do alcance da iniciativa particular.

Os maiores centros consumidores estão ficando cada vez mais distantes das zonas propícias ao desenvolvi-

mento da produção de bens de consumo genérico de origem agrícola. A procura de terras novas, à medida que se esgotam as mais próximas, a que já nos referimos em outro capítulo, a valorização urbana, e talvez a abundância de energia nos centros de industrialização, que se vão criando em pontos mais afastados, são os principais fatores de deslocamento.

149. Para evitar, no equilíbrio entre o abastecimento e o consumo, tensões violentadas, que determinam, em períodos curtos, alta licitação dos produtos, é necessário que o sistema de distribuição de mercadorias se processe com regularidade, o que redundará em constantes influxos à produção, em face da melhor garantia para os investimentos.

A deficiência do sistema de transportes, constitui, assim, ponto fundamental de estrangulamento, do qual advêm prejuízos em safras, especulação e outros males que se vão refletir nos dois extremos de circuito econômico, isto é, a produção e o consumo, desestimulando aquela e aviltando a renda destinada a este.

150. Constata-se a pouca capacidade do mecanismo do transporte nacional ficaria a sua normalização na dependência de duas soluções que podem ser concomitantes: investimentos maciços para remodelar e aumentar o aparelhamento, e melhoria da produtividade do próprio sistema existente.

A primeira importaria em valiosa disponibilidade de capitais, e constitui programa de mais longo prazo, que está sendo objeto de planos em andamento. A segunda, independente da primeira e que deve logicamente precedê-la, exige providências de organização e administração, que evitem o alto custo dos serviços. Serão elas o objetivo principal das nossas sugestões quanto aos transportes marítimos e ferroviários.

#### Transportes Marítimos

151. Examinando as duas soluções indicadas no parágrafo anterior para o caso dos transportes de cabotagem, verificamos que a primeira delas, além de exigir inversões de grande porte, para incremento da frota e melhoria de portos, de fato só seria exequível a longo prazo. A presente conjuntura não comportaria, senão em pequena escala o início de um programa de remodelação, conforme os estudos que acaba de fazer a Comissão Especial de Reorganização da Marinha Mercante.

152. Assim, enquanto se aguardariam os resultados de investimentos novos na navegação marítima, o aumento do tráfego de mercadorias teria de ficar na dependência do crescimento da produtividade no sistema atual. Aliás, não seria aconselhável um aumento da frota marítima sem a racionalização dos serviços ou obras complementares de expansão do tráfego. É razoável a conclusão nesse sentido, do relatório da Comissão Klein & Saks: "Até o momento em que as causas básicas — indiferença, excesso de pessoal, ausência de competição e de uma administração rigorosa — tiverem sido vencidas, não há evidentemente, oportunidade alguma de conseguir-se uma melhoria, simplesmente pelo fato de dotar-se as linhas existentes de navios melhores".

153. O rendimento global deve ser resultante de medidas postas em prática nas diversas partes do mecanismo de transporte, tais como silos e armazéns nos portos de embarque, melhoria de portos e racionalização de serviços ligados à carga e descarga dos navios e ao armazenamento nos pontos de destino. Estudos realizados pelo Conselho Nacional de Economia conduzem à conclusão de que pequenos incrementos de capital e uma melhor organização poderiam determinar, no transporte marítimo, um

aumento de até 40% no volume transportado, em alguns casos. Segundo esses estudos, o mais importante ponto de estrangulamento do sistema de transporte está situado nos portos de embarque e desembarque de mercadorias, onde se dá grande desperdício de bens de consumo destinados à alimentação. É óbvio que o saldo das mercadorias transportadas, deduzidas as perdas durante o tráfego, terá que arcar com um sobre-peso, traduzido nos preços de venda.

Aumentar as unidades de transporte sem a regularização dos serviços de carga e descarga seria, pois, agravar o problema, e os investimentos que se destinassem a esse setor resultariam em desgaste do capital nacional.

154. Considerando o problema do lado do embarque de mercadorias, a solução teria que ser procurada através da manutenção de altos níveis de estoques de produtos, levados para os mercados consumidores à medida das solicitações destes. O acúmulo de mercadorias nos portos, no período das safras, promove sobre-carga extraordinária no transporte marítimo que, na impossibilidade de atendimento satisfatório em curto espaço de tempo, torna-se responsável pela perda substancial de produtos perecíveis.

A construção de silos nos portos de embarque constituiria a medida mais adequada para evitar tal desperdício de alimentos. A existência desses silos fortaleceria os produtores, cujas mercadorias ficariam imunes dos riscos de deterioração e livres dos processos de especulação, em virtude da possibilidade de financiamentos por warrantagem.

155. Em conclusão, o armazenamento de produtos nos portos das zonas produtoras promoveria um processo cumulativo de resultados positivos para a economia. Traria maior incremento ao abastecimento dos mercados consumidores, com o melhor rendimento da marinha mercante. Ao mesmo tempo, daria maiores garantias às safras, criando clima favorável para os investimentos no setor agrícola.

Sendo assim, seria de todo conveniente ativar os planos de construção de silos, aprovados pelo Banco Nacional de Desenvolvimento, vencidas as dificuldades iniciais de organização, relativas às obras e à administração das unidades.

156. O outro ponto de estrangulamento situa-se na descarga das mercadorias, em virtude da deficiência de armazéns e serviços portuários. Deste lado, devem analisar-se concomitantemente a cabotagem e a carga e descarga internacional, em vista da pressão de uma sobre outra, em decorrência da necessidade de serviços portuários conjuntamente para os dois setores. Em face da limitação de serviços ou obras portuárias, os que são destinados ao comércio de cabotagem determinam "deficit" no setor de carga internacional. O congestionamento dos armazéns destinados principalmente à carga estrangeira decorre dos seguintes fatos:

a) Permanência nos armazéns, por tempo demasiadamente longo, de mercadorias pertencentes a entidades governamentais;

b) Permanência de cargas de particulares, nos armazéns, por motivo de pequena taxa de armazenagem e, ao mesmo tempo, em face da preferência a essa estadia pelos depositantes particulares;

c) Demasiada burocracia no serviço de desembarque dos papéis de embarque;

d) Diferenciação de remuneração entre o trabalho no interior dos navios (tarefas) e o trabalho de descarga para os pátios ou interior dos armazéns (remuneração fixa);

e) Má organização de horários de trabalho nos diversos serviços do cais, permitindo engarrafamentos constan-

tes, que retardam a descarga dos navios sem prejuízo ou apenas com alto custo operacional;

f) Deficiência de aparelhagem de descarga dos navios;

g) Tráfego urbano intenso na orla dos armazéns, dificultando a entrada e saída rápida da frota de caminhões;

h) Influência demagógica sobre os trabalhadores do porto, ocasionando paralisações constantes do trabalho.

157. Afastados os pontos de estrangulamento indicados, seria provavelmente possível aumentar a eficiência dos transportes marítimos em cerca de 30%, sem inversões muito vultosas.

Desta forma, seriam de recomendar-se as seguintes providências, que, em curto prazo, poderiam dar o resultado apontado:

I — Construção da rede de silos nos portos de embarque, a fim de regularizar o sistema de transportes e permitir maior garantia aos produtores, pela warrantagem sobre os produtos, evitando especulações de entre-safras;

II — Estabelecimento de regime único para os trabalhos de estiva e capatazias, para que não se estabeleça engarrafamento entre as duas atividades;

III — Organização de trabalho noturno para o tráfego de vagões, a fim de que a estiva e as capatazias encontrem nos períodos seguintes os pátios desempedidos;

IV — Fixação de horários semelhantes entre os serviços de alfândega e os portuários;

V — Desobstrução do tráfego junto à zona portuária, a fim de permitir mais livre movimentação dos caminhões;

VI — Regulamentação dos serviços portuários com afastamento de influências demagógicas, evitando desta forma greves e constantes perdas de horas de trabalho;

VII — Adoção de medidas para escoamento rápido de cargas pertencentes ao governo dos armazéns portuários;

VIII — Redução do período de armazenagem e elevação das taxas respectivas em nível que não permita a preferência dos importadores pelos armazéns públicos.

158. De outro lado, há necessidade de atender à carência de serviços auxiliares, que se manifesta das seguintes formas:

1) Deficiência funcional dos estaleiros das grandes companhias, no sentido de fornecimento de um serviço de manutenção e reparação aos próprios navios, rápido e de alto nível técnico.

2) Incapacidade de atendimento por parte desses estaleiros aos pequenos armadores, que não têm possibilidade de manter oficinas próprias.

É necessário encarecer que essas providências complementares, permitirão melhorar a eficiência dos serviços auxiliares, que são indispensáveis em vista da longa idade das unidades existentes.

159. Por outro lado, juntamente com as providências de ordem técnica ou de administração do mecanismo de transporte, seria de todo conveniente que o governo tomasse providências imediatas a fim de garantir a integridade dos bens transportados, sempre ameaçada por dois fatores:

a) avarias na carga, decorrentes da irresponsabilidade reinante nos serviços de descarga e armazenamento.

b) roubo por falta de adequada fiscalização na prestação desses serviços. Estes dois fatos fazem com que os salvados recebem a sobrecarga de preços oriunda dos prejuízos verificados e, ao mesmo tempo, promovam o encarecimento dos seguros.

c) estabelecimento de multas ou providências equivalentes, que recaíssem

sobre os armazéns ou sobre os sindicatos quando a avaria fôsse decorrente da mão de obra, poderia ser o remédio para aquêl procedimento. Isto implicaria em que as entidades responsáveis por estes serviços fiscalizassem mais o pessoal empregado.

É necessário que a produtividade do trabalho no interior dos navios aumente, e assim deve ser permitida aos armadores a redução da tripulação dos barcos ao mínimo indispensável à segurança do navio e da carga.

**CAPÍTULO XII**

160. Como foi assinalado anteriormente, o sistema de transporte de mercadorias é grandemente responsável, no país, pelos desequilíbrios entre a oferta de bens e o consumo. A grande extensão geográfica importa na manutenção de uma rede de transportes ferroviários de grande penetração, para que possa permitir um ritmo adequado de circulação de bens. Somente um amplo mecanismo de transportes poderia acarretar benefícios à economia global, quer facilitando o abastecimento dos grandes centros, quer melhorando o rendimento do processo da produção. O transporte ferroviário tem, pois, que assumir forçosamente papel preponderante dentro do sistema geral de transportes.

161. Segundo estudos do Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas, o índice da produção industrial brasileira variou de 100 para

218 no período que medeia entre 1939 e 1950. A produção agrícola, no mesmo período, apresentou a variação de 100 para 127, segundo cálculos do Conselho Nacional de Economia.

162. O crescimento demográfico e o consequente incremento verificado na produção teriam necessariamente que pressionar os transportes terrestres, não só para levar as matérias primas e produtos alimentares aos grandes centros consumidores, como para conduzir ao interior do país as manufaturas elaboradas nas cidades do litoral e os produtos de importação estrangeira.

163. Entretanto, apesar do aumento físico da produção e da responsabilidade que criou para o sistema de transportes terrestres, principalmente o ferroviário, o acréscimo na produção de serviços nesse setor foi, no período mencionado, de 23 pontos, variando o índice de 100 em 1939 para 123 em 1950.

164. Assim sendo, veio a faltar no processo produtivo do país a suficiente contribuição de um elemento de alta produtividade externa. A análise do problema permite distinguir, para isso, duas causas que devem ser apreciadas em conjunto, tendo em vista a sua íntima correlação:

Estudos realizados pela Comissão Mista Brasil-Estados Unidos concluíram que se pode acompanhar o surto ferroviário nacional dividindo-o pelos períodos indicados no seguinte esquema:

FASES	Períodos	Incrementos	
		Em km.	Média Anual Em km.
1.ª	1854/1872	932	49
2.ª	1873/1880	2.466	308
3.ª	1881/1888	5.923	740
4.ª	1889/1907	8.248	436
5.ª	1908/1914	8.457	1.208
6.ª	1915/1926	5.271	439
7.ª	1927/1941	2.950	197
8.ª	1942/1952	2.571	234

Os números alinhados mostram o modesto crescimento da extensão das linhas férreas, donde a sua responsabilidade na formação de pontos de estrangulamento no abastecimento das grandes mercados consumidores.

165. No último período, isto é, durante os dez anos passados, o incremento marginal de ferrovias foi da ordem de 234 km. contra 308 no período pioneiro de 1873-1880.

166. Tendo a construção das ferrovias obedecido, no passado, a planos de penetração, o equilíbrio econômico-financeiro das empresas seguiu a sorte das economias regionais, de tal forma que o aviltamento da taxa de rentabilidade de investimento trouxe para o setor privado o desinteresse pela exploração, e aos poucos a sobrecarga desses serviços deficitários foi sendo transferida para o Estado.

167. Cresceu, assim, a responsabilidade da administração pública nos serviços de transportes, e o Governo, recebendo redes ferroviárias com intensa diversificação de material, quer

permanente quer de tração, viu-se ainda na contingência de estabelecer normas de serviço público para a exploração de empresas que, por sua natureza, exigiam regime de mais elevada eficiência.

168. A mentalidade dominante relativa a serviço público é de que este deve ser prestado a preços baixos. Ora, isso determinou a inflexibilidade das tarifas e influiu decisivamente para que o rendimento econômico não se processasse em nível satisfatório. As despesas de custeio, de novação do material e de ampliação não puderam ser atendidas através uma taxa de capitalização que decorresse da exploração do negócio. A União limitou-se, assim, a manter os serviços em estado precário e a promover pequenas expansões nas estradas de ferro sob a sua direção, despendendo em 1953 apenas a importância líquida de cerca de 326 milhões de cruzeiros.

169. O Conselho Nacional de Economia já assinalou o erro em que temos incidido na política de serviços

públicos, originado da resistência em não reconhecermos a insuficiência das tarifas, mantidas em completo desacôrdo com o preço dos demais serviços. De tal fato resultaram, de um lado, a falta de recursos para ampliação dos serviços e, de outro lado, crescentes encargos para o orçamento do país; concorrendo para o seu desequilíbrio; e consequentemente funcionando como geratriz de infração. Eis como para atender de forma substancial ao abastecimento e à circulação de produtos em geral, tornam-se inevitáveis investimentos maciços, que só frutificarão a longo prazo.

170. Além de ter sido limitada a expansão do sistema ferroviário, o seu próprio funcionamento não alcançou um nível de eficiência que pudesse de alguma forma compensar aquela limitação, mas, ao contrário, a determinação do material, quer permanente quer de tração, diminuiu a eficácia dos serviços. A par disso, a medida que o Governo mais participava da responsabilidade de sua administração, canalizava para ela os vícios comuns das empresas públicas de caráter industrial.

171. Não desenvolveremos aqui a conhecida tese de ineficiência da administração pública em empresas industriais. A falta de independência na orientação do negócio, a influência política na admissão do pessoal, a descontinuidade na direção superior, a imunidade do risco para o administrador, são motivos suficientes para que o rendimento das empresas oficiais tenha sido reduzido. Algumas ficaram sob o regime do Código de Contabilidade Pública e os seus administradores, na posição de simples executores de orçamentos rígidos, não poderiam apresentar resultados brilhantes. O regime autárquico, embora de maior flexibilidade na administração, também é vulnerável do lado da descontinuidade administrativa.

172. De tudo que acabamos de expor, resultou um estrangulamento cada vez maior na circulação de bens, proveniente de um lado do subinvestimento para a expansão da rede ferroviária, e de outro da baixa produtividade da administração existente.

173. O ramo dos transportes ferroviários é dos que mais têm merecido o estudo dos técnicos brasileiros, e possuímos abundância de trabalhos, muitos revelam a alta competência de seus autores. A multiplicidade de planos não deixa de ter a sua parte de responsabilidade no retardamento das soluções, sempre adiadas, por serem complexas e vastas. As polémicas técnicas, geradas pela divergência de pontos de vista, são por vezes fator de inação. Este Conselho abstém-se de apresentar soluções para o velho problema dos transportes ferroviários para tão somente recomendar ao Governo o maior interesse na execução dos projetos aprovados e decorrentes dos notáveis estudos realizados pela Comissão Mista Brasil-Estados Unidos; sempre, é claro, condicionados à situação econômico-financeira do momento.

174. A título de medidas de efeito imediato, que constituem mais de perto o objetivo da presente Exposição, seria ainda salutar fossem examinadas imediatamente as providências recomendadas pela Comissão designada pela portaria Ministerial número 60, do Ministro da Viação e Obras Públicas que enumerou as causas consideradas responsáveis pelos deficits no setor ferroviário.

175. Temos procurado neste Capítulo do mesmo modo que naqueles

que o precederam, concentrar o estudo da situação econômica do país em pontos sobre os quais poderão ser sugeridas medidas objetivando melhoria a produtividade no processo econômico, de maneira a reduzir, o mais rapidamente possível, as pressões inflacionárias. Do exposto acima desejamos retirar algumas recomendações aplicáveis ao setor dos transportes ferroviários, e também, por extensão, ao dos transportes e serviços públicos em geral.

**a) Execução dos projetos financiados**

Em primeiro plano, a execução, tão acelerada quanto o permitam os recursos financeiros reais do país, dos projetos aprovados pela Comissão Mista Brasil-Estados Unidos e que lograram apoio dos financiadores estrangeiros.

Embora, em geral, a execução de tais projetos implique em tempo relativamente longo, cada parte atendida promoveria um substancial incremento de produtividade, como está ocorrendo com a Estrada de Ferro Central do Brasil que já conseguiu aumentar de 50% a tonelage transportada, com as providências recentemente adotadas. (\*)

**b) Continuidade administrativa.**

Este Conselho tem constantemente recebido depoimentos nos quais são postos em destaque os males advindos da descontinuidade administrativa no serviço público. Seria de todo conveniente a fixação de normas para a admissão e exoneração de dirigentes das empresas industriais do Governo nas quais a sua continuidade de ação melhor assegurada, desde que preenchidas determinadas condições de eficiência na sua gestão.

**c) Revisão de tarifas das empresas industriais do Estado.**

Este Conselho entende que a remuneração das empresas de serviços públicos deve, de maneira geral, responder a uma tarifa que cubra os preços operacionais, ofereça possibilidade de formação de uma taxa apropriada de capitalização e seja defendida contra os efeitos da desvalorização monetária.

**d) Política de Pessoal.**

Grande parte das dificuldades administrativas e dos desperdícios de recursos no setor ferroviário decorrem de um excesso de pessoal inadequado para o serviço. A eliminação gradativa desse pessoal mal qualificado e o estabelecimento de regimes especiais de trabalho poderiam ter rápida repercussão no decréscimo dos custos operacionais.

**e) Eliminação de transporte gratuito de encomendas postais.**

Tem sido calculado entre 3% e 4% o prejuízo resultante do transporte gratuito de encomendas postais. Este tipo de transporte tende a aumentar e consequentemente crescerá o seu ônus para as ferrovias. A adoção de tarifa que cubra as despesas em tal serviço, como medida de administração, pode e deve ser determinada imediatamente.

Rio de Janeiro dezembro de 1954.  
— Edgard Teixeira Leite. — Fernando de Andrade Ramos. — Humberto Bastos, com restrições. — João Pinheiro Filho — José Garrido Torres. — Luiz Dodsworth Martins.

(\*) — Ver depoimento prestado no Conselho Nacional de Economia pelo diretor daquela ferrovia, engenheiro Jair Régio de Oliveira, a 21 de setembro de 1954, número 29-30, da Revista do Conselho.

## CLASSIFICAÇÃO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO FEDERAL

Do exercício de 1953 segundo o caráter econômico das receitas — (Unidades Cr\$ 1.000.000,00)

A. — Transações reais	1953				
Receita tributária .....	—	—	—	31.015.0	—
Impostos diretos .....	—	—	11.603.8	—	—
Imposto sobre a renda .....	—	11.603.8	—	—	—
Indivíduos (inclusive adicionais) .....	3.044.1	—	—	—	—
Indivíduos (dividendos, juros e prêmios de loteria) .....	3.547.7	—	—	—	—
Residual da venda de propriedade imóvel .....	390.3	—	—	—	—
Montepios:					
Servidores federais civis .....	8.3	—	—	—	—
Aeronáutica .....	12.3	—	—	—	—
Exército .....	57.0	—	—	—	—
Marinha .....	19.9	—	—	—	—
Imposto sobre o capital: hipotecas e investimentos .....	7.0	—	—	—	—
De pessoas jurídicas (Sociedade Anônimas, Companhias, etc.) .....	4.348.8	—	—	—	—
Imposto de renda de exercícios anteriores .....	168.4	—	—	—	—
Impostos indiretos .....	—	—	19.411.2	—	—
Impostos de importação .....	—	1.410.1	—	—	—
Tarifas e adicionais .....	1.097.9	—	—	—	—
Sobre farinha de trigo .....	0.4	—	—	—	—
2% sobre as importações (taxa de previdência) .....	273.8	—	—	—	—
Sobre óleos combustíveis, etc. ....	30.1	—	—	—	—
Sobre pescados e derivados (taxa de expansão da pesca) .....	7.9	—	—	—	—
Imposto sobre transferências de fundos para o exterior .....	—	2.203.2	—	—	—
Imposto de consumo .....	—	16.774.3	—	—	—
Fumo, fósforos e isqueiros .....	3.734.4	—	—	—	—
Tecidos, malharias e seus artefatos .....	1.578.3	—	—	—	—
Bebidas .....	1.389.7	—	—	—	—
Aparelhos, máquinas e artefatos de metais .....	924.5	—	—	—	—
Produtos alimentícios e industrializados .....	535.4	—	—	—	—
Caçados .....	376.1	—	—	—	—
Artefatos de matérias de origem animal e vegetal .....	412.6	—	—	—	—
Perfumaria e artigos de tocador .....	296.9	—	—	—	—
Produtos farmacêuticos e medicinais .....	198.8	—	—	—	—
Cimento e artefatos de cimento .....	264.1	—	—	—	—
Cerâmica e vidro .....	214.8	—	—	—	—
Tintas, esmaltes e outras matérias .....	127.2	—	—	—	—
Jóias, obras de ourives e relógios .....	75.2	—	—	—	—
Electricidade .....	84.5	—	—	—	—
Papel e seus artefatos .....	78.2	—	—	—	—
Vinagre e sal .....	36.8	—	—	—	—
Alcool .....	35.7	—	—	—	—
Gasolina, querosene, etc. ....	53.0	—	—	—	—
Armas, brinquedos, chapéus, escovas, velas, móveis, cartas de jogar, guardas-chuva e lâmpadas .....	357.4	—	—	—	—
Outros impostos de exercícios anteriores .....	—	36.0	—	—	—
Imposto do selo sobre transações .....	—	4.212.4	—	—	—
Sobre transações comerciais, bancárias e câmbio .....	3.782.9	—	—	—	—
Sobre transações comerciais, bancárias e câmbio (taxa de educação e saúde) .....	393.6	—	—	—	—
Sobre multas, penalidades, diversões e loterias .....	35.0	—	—	—	—
Imposto sobre vendas e consignações (nos territórios) .....	—	6.5	—	—	—
Imposto sobre bilhetes de loterias (incluindo a quota fixa da concessão) .....	—	412.1	—	—	—
Imposto sobre as tarifas ferroviárias .....	—	36.5	—	—	—
Imposto sobre a produção das minas .....	—	15.0	—	—	—
Imposto sobre os prêmios de seguros .....	—	305.1	—	—	—
Receita não tributária .....	—	—	—	3.416.8	—
Departamento de Imprensa Nacional (bruta) .....	—	—	27.4	—	—
Estrada de Ferro do D.N.E.F. (bruta) .....	—	—	154.3	—	—
Departamento dos Correios e Telégrafos (bruta) .....	—	—	705.8	—	—
Frota de Petroleiros (bruta) .....	—	—	293.8	—	—
Venda de leões e gasolina (bruta) .....	—	—	76.2	—	—
Portos (bruta) .....	—	—	6.5	—	—
Outras (laboratórios, institutos e casa da moeda) (bruta) .....	—	—	3.2	—	—
Dividendos, juros e sluguéis (principalmente juros bancários) .....	—	—	1.350.0	—	—
Taxas:			343.1	—	—
Taxa de classificação e fiscalização de vários produtos padronizados .....	—	51.0	—	—	—
Taxas pagas pelos Bancos .....	—	18.1	—	—	—
Taxas de consumo .....	—	143.4	—	—	—
Taxas portuárias .....	—	13.9	—	—	—
Outras .....	—	118	—	—	—
Venda de gêneros e próprios nacionais .....	—	—	5.0	—	—
Indenizações .....	—	—	74.6	—	—
Contribuição do setor da previdência social .....	—	—	12.7	—	—
Transferências dos Governos Estaduais e Municipais para fiscalização dos empréstimos externos .....	—	—	1.0	—	—
Receitas diversas .....	—	—	363.5	—	—
<b>Total das transações reais (tributárias + não tributária)</b> .....	—	—	—	—	34.431.3
<b>B. — Transações financeiras</b>					
Empréstimos compulsório do setor privado (Ad. do imposto de renda Lei nº 1.474-51) .....	—	—	—	1.696.8	—
<b>Total Geral (Transações reais + transações financeiras)</b> .....	—	—	—	—	36.128.6

Fonte — Balanços gerais da União — Volume I — Ano 1953.

Nota — Deixaram de ser incluídas as receitas provenientes dos impostos de vendas e consignações e indústrias e profissões no D.F. por não serem recolhidos à União (619.6); em como a "Renda conta de aplicação especial (Lei nº 1.708 de 1952) por não ter significação no esquema aqui adotado (315.4).

	1938	1939	1940	1941	1942	1943	1944	1945	1946	1947	1948	1949	1950	1951	1952	1953
<b>A - BENS DE PRODUÇÃO</b> .....	70,7	72,1	72,5	70,3	66,6	64,6	62,9	64,3	67,5	67,5	67,2	70,6	73,6	74,9	78,3	72,3
<b>I - Combustíveis e Lubrificantes</b> .....	12,1	11,8	14,8	13,0	12,9	12,2	6,9	7,8	8,2	9,0	10,9	10,5	12,9	10,4	12,6	17,5
1 - Carvão, briquetes e coque .....	5,1	4,7	5,8	4,8	4,9	3,9	2,4	3,1	2,8	2,8	2,1	1,4	1,8	1,5	1,2	1,0
2 - Combustíveis líquidos .....	6,9	6,3	8,0	7,3	7,3	7,5	4,1	4,4	5,0	5,6	8,2	8,5	10,4	8,2	10,0	14,5
3 - Lubrificantes .....	1,1	0,8	1,0	0,9	0,7	0,8	0,4	0,3	0,4	1,2	0,6	0,6	0,7	0,5	0,7	1,1
4 - Outros produtos derivados de carvão e petróleo (*) .....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	0,2	0,7	0,9
<b>II - Materiais para a produção Agrícola e industrial (exceto Grupo B-I)</b> .....	28,3	31,8	34,0	33,7	33,3	31,6	33,6	30,4	20,6	24,4	22,0	24,9	24,6	27,0	24,6	23,4
1 - Para a produção industrial .....	27,7	31,1	33,4	33,2	33,1	31,2	32,8	29,4	27,0	23,5	21,3	24,2	23,2	25,6	23,6	21,5
2 - Para a produção agrícola .....	0,6	0,7	0,6	0,5	0,7	0,4	0,8	1,0	0,7	0,9	0,7	0,7	1,4	1,4	1,0	1,9
<b>III - Equipamento e aparelhamento para a Agricultura Industrial e Comércio</b> .....	30,3	28,5	23,7	23,6	19,9	20,8	22,4	26,1	30,7	34,2	34,3	35,2	36,3	37,5	41,1	31,4
1 - Produtos brutos .....	0,1	0,1	0,1	0,1	0,2	0,2	0,2	0,4	0,3	0,2	0,2	0,2	0,8	0,3	0,3	0,3
2 - Máquinas, aparelhos, ferramentas e acessórios .....	14,5	14,4	10,4	10,7	9,0	9,9	10,2	11,9	13,0	14,3	14,7	18,7	19,9	18,7	20,9	18,1
3 - Material de transporte .....	8,7	7,9	8,3	6,8	4,4	6,6	6,8	8,9	10,9	13,1	13,9	9,1	8,8	12,6	13,3	9,0
4 - Manufaturas básicas de ferro e aço (inclusive arame farpado) .....	1,2	1,3	0,9	1,4	1,1	0,8	1,1	1,1	1,3	1,3	1,1	1,7	1,6	1,4	1,2	1,1
5 - Material para instalação elétrica .....	1,7	1,4	1,3	1,8	1,7	1,0	1,6	1,1	1,4	1,5	1,4	1,7	1,6	1,7	1,7	1,3
6 - Aparelhos e artigos para comunicações e fins científicos .....	2,8	2,2	1,6	1,6	1,9	1,4	1,2	1,5	2,3	2,1	2,0	2,1	2,4	1,5	2,1	1,1
7 - Ferramentas e utensílios manuais .....	1,0	0,9	0,7	0,8	0,6	0,4	0,8	1,0	1,2	1,4	1,0	1,3	0,9	1,1	1,3	0,4
8 - Outros equipamentos e aparelhos .....	0,3	0,3	0,4	0,4	0,7	0,6	0,6	0,4	0,3	0,3	0,2	0,3	0,3	0,2	0,3	0,2
<b>B - BENS DE CONSUMO</b> .....	27,9	25,9	27,3	27,7	29,1	23,4	28,5	33,0	31,7	31,9	32,3	28,7	26,8	24,8	22,3	27,4
<b>I - Gêneros alimentícios, bebidas e fumo</b> .....	16,2	13,4	15,9	14,6	17,9	17,7	21,7	26,0	19,7	18,2	18,7	17,6	17,3	12,6	13,0	21,8
1 - Gêneros alimentícios .....	15,5	12,5	15,2	13,8	16,8	16,5	20,6	24,9	17,8	16,9	17,8	17,2	16,9	12,0	12,8	21,4
2 - Bebidas .....	0,7	0,8	0,6	0,7	0,9	1,1	1,1	2,0	1,9	1,3	0,9	0,4	0,4	0,6	0,4	0,3
3 - Fumo .....	0,1	0,1	0,1	0,1	0,2	0,1	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	—	—	0,1
<b>II - Produtos brutos para uso direto dos Consumidores</b> .....	10,7	11,1	10,0	11,2	9,1	4,5	4,8	5,3	11,0	13,3	12,2	9,9	7,8	10,7	8,0	3,9
1 - Máquinas aparelhos e utensílios .....	2,4	2,4	2,1	3,2	3,0	1,2	0,3	0,6	2,9	3,8	3,2	2,1	2,1	2,8	2,0	0,5
2 - Veículos .....	3,2	3,3	3,9	3,6	1,1	0,1	0,2	0,1	2,0	4,6	5,5	4,1	2,6	4,5	3,5	1,4
3 - Outros produtos duráveis .....	1,2	0,9	0,8	0,9	0,9	0,7	1,1	1,2	1,9	1,7	1,0	0,8	0,5	0,6	0,8	0,3
4 - Drogas, medicamentos e produtos farmacêuticos .....	1,5	1,9	1,1	1,6	1,9	0,8	1,5	1,2	1,4	0,9	1,2	2,0	1,7	1,7	0,7	0,7
5 - Outros produtos não duráveis .....	2,4	2,6	2,0	2,0	2,3	1,7	1,7	2,0	2,8	2,3	1,3	0,9	0,9	1,1	1,2	1,0
<b>III - Outros bens de consumo</b> .....	1,0	1,4	1,4	1,9	2,1	1,2	2,0	1,7	1,0	0,4	1,4	1,2	1,5	1,5	1,3	1,7
1 - Querosene e outros produtos para iluminação .....	1,0	1,4	1,4	1,9	2,1	1,2	2,0	1,7	1,0	0,4	1,4	1,2	1,5	1,5	1,3	1,7
<b>C - PRODUTOS NÃO CLASSIFICAVEIS</b> .....	1,4	2,1	0,2	2,0	4,3	12,0	8,6	2,7	0,8	0,6	0,5	0,7	0,3	0,3	0,2	0,3
<b>TOTAL</b> .....	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100

Fonte dos dados originais. Serviço de Estatística Econômica e Financeira.

NOTA: As diferenças encontradas nos totais devem-se aos arredondamentos.

(\*) Classe aberta em 1953.

## ANEXO

De acôrdo com recente trabalho realizado por dois professores da Universidade de Londres (\*), da mesma maneira que presentemente no Brasil, preocupava-se o governo japonês no fim do século passado em promover a rápida industrialização do país. Na caso do Japão, o maior obstáculo eram os sentimentos exageradamente nacionalistas que faziam com que o governo procurasse reservar o controle dos novos empreendimentos industriais aos próprios japoneses a fim de evitar, segundo afirmavam "que o Japão se transformasse numa colônia das nações ocidentais".

Em face disso, e considerando a escassez dos capitais privados nacionais, bem como o impasse criado pelas dimensões do mercado existente nos mesmos problemas que atualmente preocupam o governo brasileiro ocorreram naquele país, não obstante o fato de no caso japonês as poupanças nacionais terem sido muito mais elevadas por força do virtual fechamento das fronteiras às inovações ocorridas no Ocidente, com relação especialmente aos bens de consumo mais restrito. A época em que isso se deu (século XIX) tornou mais fácil essa política.

Em primeiro lugar, viu-se o Estado forçado a tomar a iniciativa de fundar novas indústrias, mantendo-se na fase inicial, até que atingissem o equilíbrio financeiro, para então passá-las às mãos de grupos nacionais julgados idôneos e suficientemente fortes para levar avante o empreendimento iniciado pelo governo. A esta política deve-se em grande parte a concentração do poder econômico em mãos de um reduzido grupo de capitalistas nacionais, o que nada mais foi que uma transição do monopólio do Estado ao monopólio do Mitsui e do Mitsubishi (\*\*).

Por outro lado, a recusa em aceitar a contribuição financeira do exterior representou, por si mesma, um entrave à marcha para a industrialização. Como é evidente, a dependência em relação às poupanças nacionais, em que ficou o processo da formação de capital, determinou a diversificação de grande parcela dos recursos disponíveis, em termos de mão de obra e equipamento, para as indústrias de bens de exportação, sem o que não poderia o balanço de pagamentos suportar o peso das importações maciças de bens de produção necessários à política de expansão industrial.

Nem mesmo os empréstimos no exterior eram procurados naquela época pelo governo japonês.

"A atitude do governo japonês com relação às empresas estrangeiras é bem ilustrada pela sua relutância em aceitar financiamentos externos. Seria razoável esperar-se que um país como o Japão, almejando uma rápida industrialização, mas com insuficiência de capital, procurasse os recursos necessários na forma de investimentos estrangeiros. Mas se tais investimentos fossem encorajados — quer os diretos através de empresas industriais do Ocidente, quer mediante empréstimos ao governo, levantados nos mercados estrangeiros de capital — receiava-se o perigo de que a política econômica do país escapasse das mãos do governo, o que constituía o maior temor japonês.

(\*) — "Western Enterprise in Far Eastern Economic Development China and Japan" — G. C. Allen e Audrey G. Donnithorne, London, 1954.

(\*\*) — "Il Giappone nel Mondo", Antonio Zischka, G. S. Sansoni Florenca, 1935, pág. 23

Em consequência, com exceção de dois pequenos empréstimos feitos durante a dinastia Meiji, o governo evitou o quanto pôde o financiamento externo até que já no século XX, quando foram revistos os "unequal treaties", tornou-se muito mais forte a posição estratégica do país.

Um dos dois empréstimos estrangeiros citados destinou-se à construção da primeira estrada de ferro; mas como já se explicou, conquanto essa ferrovia tivesse sido construída com capital estrangeiro, e por engenheiros estrangeiros, sua propriedade e controle permaneceram em mãos do governo japonês. (\*)

Sómente a partir da Primeira Grande Guerra começou a se intensificar o movimento iniciado logo na primeira década do presente século, no sentido de ser admitida a participação estrangeira, especialmente na indústria pesada. Um dos primeiros exemplos se deu em 1908, quando Babcock & Wilson, associados a Mitsui, formaram a Companhia Toyo Babcock fabricante de caldeiras. Em 1907, a Japan Steel Works foi fundada também por Mitsui, em associação com firma britânica especializada em siderúrgica. Logo após a guerra, tal fato passou a ser comum na economia japonesa, do que resultou extraordinário aceleramento do seu desenvolvimento econômico.

E' o que afirmam os Professores Allen e Donnithorne:

"Em suma, poder-se-ia afirmar que, conquanto a formação de capital do Japão se originasse especialmente das poupanças nacionais, o financiamento externo foi muito significativo durante um período crítico. Não fora o concurso dos empréstimos estrangeiros levantados durante os primeiros dez anos deste século, seria improvável que o Japão fosse capaz, quer de acelerar o ritmo de industrialização, como ocorreu, quer de realizar os seus planos de expansão territorial no continente. Foi também graças ao concurso do inversor estrangeiro, na década de 1920, que se tornou possível a rápida reconstrução do país devastado pelo terremoto. Deve-se da mesma forma, a sua colaboração, naquele período, o acréscimo do capital necessário ao desenvolvimento em larga escala das fontes de energia elétrica, do que resultou a grande expansão industrial da década de 30. Finalmente, como vimos, os investimentos estrangeiros diretos na indústria elétrica, foram qualitativamente importantes e apresentaram ainda a vantagem do surto do tipo de empresas mista de capitais nacionais e alienígenas e da utilização de patentes e "know how" mais avançados". (O)

Verificamos pelas citações feitas que, durante o seu período de isolamento econômico, o Governo Japonês deliberadamente sacrificou o surto das indústrias de bens de consumo em favor das de bens de produção. A melhoria do padrão de vida do seu povo e a própria intensificação de sua industrialização só se tornaram possíveis quando, afinal, resolveu abrir as fronteiras do país ao capital alienígena.

Aquela fase da história econômica do Japão poderia ser, assim resumida em duas etapas:

## Etapa Nacionalista

- 1) Intervenção pioneira, supletiva e transitória do Estado;
- 2) compressão do consumo em favor da capitalização;
- 3) alienação das empresas estatais, face à limitação dos recursos finan-

(\*) — Op. cit., pág. 224.

(O) — Op. cit. pgs. 236-7.

ceiros existentes, para prosseguimento da ação pioneira;

- 4) concentração industrial por grupos particulares.

## Etapa de Participação Estrangeira

O afluxo do capital alienígena possibilitou:

- a) ampliação e diversificação dos investimentos;
- b) substituição da ação do Estado;
- c) enfraquecimento da posição monopolítica dos grupos particulares;
- d) melhoria das condições gerais de bem estar.

— da Câmara de Vereadores de Santa Maria, R. G. Sul, formulando apelo no sentido de não ser aprovada a majoração de tributo sobre lucros imobiliários;

— da Câmara Municipal de Santos, São Paulo, solicitando a rápida aprovação do Projeto que regulamenta o exercício da profissão de enfermeiro;

— da Câmara Municipal de Piranhas, Alagoas, pleiteando a rápida aprovação do projeto que concede imunidade aos vereadores;

— da Câmara Municipal de Santo André, São Paulo, encarecendo a necessidade de serem excluídos da majoração do imposto de consumo todos os gêneros de primeira necessidade, bem como os artefatos de tecidos e papel;

— da Câmara Municipal de Miandópolis, São Paulo, pleiteando alterações na legislação sobre o imposto de renda;

— da Câmara Municipal de Penêdo, Alagoas, dando conhecimento do fato de se acharem sem ocupação mais de quinhentos operários em virtude da paralização dos trabalhos da fábrica de fiagem e tecelagem da Cia. Industrial Penedense;

— da Câmara Municipal de Santo André, São Paulo, formulando apelo no sentido de que as novas taxas de previdência social, ora em estudo, satisficam não somente os interesses dos Institutos e Caixas, como também aos dos trabalhadores;

— da Câmara Municipal de Pelotas, R. G. Sul, pleiteando a efetivação dos professores interinos da Escola Técnica daquela cidade;

— do Sindicato dos práticos de farmácia e dos empregados no Comércio de Drogas Medicamentos e Produtos Farmacêuticos de São Paulo, pedindo a rápida ultimção do estudo do Projeto de Lei que regula a participação dos trabalhadores nos lucros das empresas;

— do Presidente do 3.º Congresso Farmacêutico e Bioquímico Paranaense, comunicando haver aquele concluído aprovado moção no sentido de se pleitear dos poderes competentes das nações americanas a concessão de padrões iguais para todas as profissões do nível superior, a fim de que elas possam decidir-se mais a fundo e de maneira integral e eficiente às importantes atribuições científico-profissionais.

## COMPARECEM MAIS OS SENHORES SENADORES:

Kerginaldo Cavalcanti — Georgino Avelino — Ferreira de Souza — Attilio Vivacqua — Alberto Pasqualini (5).

## DEIXAM DE COMPARECER OS SENHORES SENADORES:

Alvaro Adolpho — Magalhães Barata — Arêa Leão — Otavo Oliveira —

Velloso Borges — Novaes Filho — Walter Franco — Aloysio de Carvalho — Sá Tinoco — Bernardes Filho — Levindo Coelho — Cesar Verqueiro — Marcondes Filho — Euclides Vieira — João Villasbóas — Vespasiano Martins — Othon Mäder — Roberto Glasser — Ivo d'Aquino — Agripa de Faria (20).

## O SR. PRESIDENTE:

Esteve ontem no Gabinete da Presidência o Conselheiro Edgard Teixeira Leite, Presidente do Conselho Nacional de Economia, a fim de fazer entrega, pessoalmente, da exposição anual daquele órgão, sobre a situação econômica do Brasil. Já lido no expediente. (Pausa).

A fim de conhecerem do veto presidencial lido no expediente desta sessão, ao Projeto de Lei da Câmara número 337, de 1953, que estende aos subtenentes e sargentos que participaram da Campanha da Itália, habilitados sem o Curso de Comandante de Pelotão, Seção ou equivalente, os benefícios da Lei n.º 1782, de 24 de dezembro de 1952, e dá outras providências convoco as duas Casas do Congresso Nacional para se reunirem em sessão conjunta no dia 18 de janeiro de 1955, às 14,30 horas no Palácio Tiradentes.

Para a Comissão Mista que deverá relatar esse veto designo os Srs. Senadores: Onofre Gomes, Plínio Pompeu e Mozart Lago.

## O SR. PRESIDENTE:

Finda a leitura do expediente, tem a palavra o nobre senador Joaquim Pires, por cessão do nobre senador Guilherme Malaquias.

## O SR. JOAQUIM PIRES:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, não posso calar, não digo à indignação, mas ao sentimento, pelo modo como presentemente é tratado o Estado do Piauí.

Li, no "Correio da Manhã" de ontem, a autorização do Sr. Presidente da República no sentido da distribuição do saldo do Plano Salte, não às estradas de ferro do Nordeste, inclusive a rede do Piauí, mas para aquisição de trilhos, de cuja falta se ressentem há mais de 8 anos.

Logo que tive assento nesta Casa, ofereci projeto de lei, aliás aprovado, consignando a verba de vinte milhões de cruzeiros, para a aquisição de trilhos, a serem empregados em oitenta quilômetros da estrada de Paulistana a Oeiras. Comprados à Companhia Siderúrgica Nacional, em Volta Redonda, foram emprestados à Central do Brasil, que ainda não os devolveu. Por outro lado, a verba consignada no Plano Salte, para o mesmo fim, acaba de ser desviada, com autorização do Sr. Presidente da República, segundo os termos do parecer do Ministério da Fazenda, para o empedramento de um trecho da linha férrea de Alagoas, serviço que poderia esperar.

Sou do tempo, Sr. Presidente, em que se fazia primeiro o empedramento das ferrovias, com os melhores resultados. Hoje, que dizem estarmos à beira do abismo, não se verifica senão o assentamento de trilhos em vias já construídas, o que impede o empedramento das linhas em vários trechos da nossa estrada de ferro.

Mas, Sr. Presidente, não é isso apenas. Existe a pezar meu, o abandono criminoso do Estado do Piauí. Afirmando, sem receio de contestação, que não só o meu Estado, como o do Maranhão, possuem a maior riqueza vegetal da região que, bem explorada, poderia proporcionar aos pais receita superior à do café. Isto já eu dizia em 1930.

Sr. Presidente, em meu Estado se encontram bilhões de árvores, bastando dizer que as palmeiras produzem um cacho em cada copa.

Todos sabemos que o ano lunar é muito menor que o ano comum, e nestas condições a produção de cada cacho representa mais de 150 cocos, e cada um destes de 3 a 5 amêndoas.

Sr. Presidente, o coco babaçu, além de fornecer muitos produtos e subprodutos, é vegetal muito rico em proteínas, e, além disso, sabe-se que a banha de coco babaçu é isenta de qualquer nocividade.

Pois bem, Sr. Presidente, acresce que o Estado do Piauí é de sul a norte cortado pelo rio Parnaíba, caudaloso e navegável numa extensão de mais de 1.500 quilômetros, tendo afluentes também navegáveis em percurso superior a 40 Km., atingindo as cidades de Santo Antônio de Balasas e Carolina.

Será, portanto, logo que construído o porto de Amarração, o coletor não só da exportação dos Estados do Piauí e Maranhão, como da parte ribeirinha do norte de Goiás e de Mato Grosso.

A Comissão Mista Brasil-Estados Unidos, acaba de apresentar projeto de investimentos econômicos a serem feitos pelo Banco a nada menos de 41 empresas. Dessas, só São Paulo abraça grande número, embora o mais rico e poderoso de todos os Estados da Federação, tão rico e tão poderoso, que já foi denominado "a locomotiva que reboca vinte carros vazio da Federação". Pois bem: São Paulo, que não necessita, absolutamente, desses auxílios, porque os tem, relativamente, em muito maior número do que a própria União, participa desses investimentos, conferidos à E. F. Jundiá, & Companhia Paulista de Estradas de Ferro, a mais próspera e mais bem administrada da União, que proporciona dividendos compensadores do capital empregado; destinado ainda a obras hidráulicas de Salto Grande, grande usina elétrica em Avanhandava equipamento para o porto de Santos, usina a vapor de Pirapetinga, ferrovia Paulista, Sorocabana, Mogiana e Araraquense.

Foram ainda contemplados os portos da Manaus, Belém do Pará, Natal, Cabedelo, Recife, Maceió, Salvador, Angra dos Reis, Paranaguá, Itajaí, Laguna, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, mas esquecidos completamente os portos de Itaqui, no Maranhão, Tutóia, também naquele Estado, Amarração, no Piauí, Mocrúpe, no Ceará, os quais estão situados em Estados nordestinos, necessitados mais do que quaisquer outros da Federação.

Sr. Presidente, a injustiça feita a esses Estados não fica só aí. Pedro Dantas, insigne escritor, que oculta o nome de Prudente de Moraes Neto, acaba de escrever um artigo sob o título "Onde está a desigualdade". Desejaria lê-lo, mas para não tomar o tempo da Casa, solicito faça parte integrante do meu discurso.

Mostra esse artigo injustiças flagrantes e entre os injustiçados está o General Mendes de Moraes, que é, sem favor, dos mais distintos oficiais gerais do Exército Nacional.

Foi Prefeito desta Capital, onde, pelos seus atos de benemerência, se tornou um dos ídolos do povo carioca, respeitado e querido em todo o país, o que se verificou há poucos dias por ocasião do transcurso da data do seu natalício, a que compareceu grande maioria da sociedade carioca, desde os mais altos representantes das diversas entidades políticas, sociais, comerciais e industriais, como centenas de militares, que foram prestar a S. Exa., a segurança da sua admiração e respeito pelos grandes serviços prestados à Nação.

Ao meu ver, depois desse acontecimento, será S. Exa., certamente um dos candidatos mais prováveis da cidade, desde o momento em que seja votada a lei da autonomia nesta Casa, lei pletizada com esforço, dedicação e tenacidade pelo brilho repre-

sentante do Distrito Federal, Senador Mozart Lago.

O Sr. Mozart Lago — Muito obrigado.

O SR. JOAQUIM PIRES — ... a quem rendo as minhas homenagens, pelo espírito de civismo com que se bateu em favor da autonomia desta capital.

O Sr. Mozart Lago — Gratíssimo a V. Ex.<sup>a</sup>.

O SR. JOAQUIM PIRES — Sr. Presidente, peço a V. Ex.<sup>a</sup> faça incluir ao pé do meu discurso as notas da imprensa a que me referi, esperando que o Senado as tome em consideração. Igualmente à Presidência da República faço um apelo para que, na distribuição dos auxílios concedidos às diversas unidades federadas destinadas ao seu soerguimento, não seja esquecido o Estado do Piauí. Deste modo, o governo federal concorrerá para o melhoramento das suas ferrovias e para a conclusão do Porto de Amarração.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem; muito bem)

### ONDE ESTÁ A DESIGUALDADE

Crônica judiciária de Pedro Dantas

Ao permitir a entrada, no país, de "qualquer pessoa, com os seus bens", a Constituição Federal (art. 142) não cria uma desigualdade, pelo contrário, institui um regime liberal que a toda equipara, quanto ao direito de livre acesso ao território nacional. O preceito constitucional tem o sentido de uma política ampla e generosa, compreensiva e hospitaleira. O Brasil se afirmou, ali, um país livre, sempre disposto a receber homens livres, um país pronto a receber pessoas e bens, oferecendo-lhes a garantia de retorno igualmente livre.

Este é o sentido social, econômico e político do referido dispositivo. Reforçado, indubitavelmente, o seu sentido jurídico, que, em resumo, vem a ser o seguinte: "Nenhuma restrição, nenhuma discriminação, quanto à entrada e saída de pessoas, com os seus bens, pode ser feita pelas autoridades administrativas, pelo Governo; as restrições eventuais só podem ser estabelecidas por normas gerais, isto é, por lei, que fixa critérios, prevê hipóteses, mas não distingue pessoas, nem casos concretos. O Brasil repele os atos de arbítrio. Se a autoridade administrativa tergiversar a esse respeito, dar-se-á "habeas-corpus" ou mandado de segurança, conforme o caso".

É isto que se contém no art. 142 da Constituição, combinado, na parte "terapêutica", com os dispositivos que asseguram aqueles remédios; e isso que no citado artigo se contém, não cria, nem favorece a um critério de desigualdade ou discriminação; antes, distoé expressamente em contrário, a todos assegurando a perfeita igualdade perante a lei, perante um sistema que é o mesmo para todo mundo e que a autoridade administrativa não pode modificar.

Então, como é que o comércio se queixa de que a estrita aplicação do disposto no art. 142 aos que entram no território nacional com os seus bens, os coloca em situação privilegiada em detrimento dos que já estão aqui e aqui trabalham, em ordem com as leis do país? A explicação é simples. O comércio é vítima, nesse caso, de uma ilusão de ótica. A desigualdade existe, mas não decorre do art. 142 da Constituição e sim das leis, portarias e instruções, que submetem, abusivamente esse mesmo comércio a um sistema francamente incompatível com o regime constitucional em vigor, embora descumprido.

Queixem-se, portanto, de ser submetidos a arbitrariedades sem conta. Clamem e reclamem contra a espoliação de que são vítimas e que, além disso, encarece brutalmente a vida, no país, impedindo a expansão do nosso comércio internacional. Rebelem-se,

dentro da lei, é claro, contra a tutela dos órgãos que só lhe vendem câmbio num mercado negro oficial e depois de forçá-los a dizer para que o desejam, que vão fazer com ele, pois as condições variam conforme a finalidade, adotando o Governo uma atitude que levaria os comerciantes, os motoristas de praça ou os gerentes de hotéis à polícia — essa de fixar o preço conforme o objetivo e o apêto do freguês, que é o que se chama exploração.

Câmbio é câmbio. dólar e dólar, cruzeiro é cruzeiro. São medidas de utilidade e valor, medidas como o metro, o quilo, o litro. É tão absurdo o que se faz com o câmbio como seria estabelecer metros de comprimento diferente para tecidos de seda, de algodão, para terrenos, para fios; quilos diferentes para a carne, os cereais, as frutas, o café, o cimento; litro svariáveis, para vinho, água, azeite, cerveja, gasolina, leite, medicamentos. Seria pura malquice, caso não fosse, principalmente, uma exploração insuportável e incrível.

Isso não é defesa nem da nossa produção, nem da economia nacional, nem do cruzeiro. É uma sangria por onde se esvai grande parte da energia e do trabalho da nação. Isso não resolve nenhum problema nacional, antes os agrava, a todos eles e nos arrasta do mau para o pior, a caminho péssimo. Se fosse um sistema bom para a nossa economia, pelo tempo que dura, já devia ter mostrado alguma vantagem, não é verdade? E o que é que melhorou, desde que nos impingiram a ditadura cambial? (Transcrito da "Tribuna de Imprensa", de 11 de dezembro de 1954).

### SALDO DE VERBAS DO PLANO SALTE PARA A NOROESTE

"Autorizado, nos termos do parecer do Ministério da Fazenda" foi o despacho do presidente Café Filho no processo que trata da alteração do programa de trabalhos da Rede Ferroviária do Nordeste, para aplicação do saldo no valor de Cr\$ 2.408.147,20 de verbas que lhe foram vonsiadas pelo Plano Salte, em exercícios anteriores.

O saldo, que deveria ser empregado na aquisição de trilhos, será utilizado num programa de lastreamento, da linha, no trecho da linha Sul, com destino a Maceió, a partir do quilômetro 322 e da linha Norte, com destino a Nazaré, a partir do quilômetro 52, a fim de proporcionar boas condições ao tráfego das locomotivas Diesel elétricas, já recebidas.

### COMISSÃO MISTA BRASIL-ESTADOS UNIDOS

Quarenta e um projetos de fomento econômico para o nosso país — O relatório apresentado.

Washington, 21 (UP) — Um relatório da Comissão Mista Brasileiro-Americana, em que se sugerem 41 projetos de fomento econômico para o Brasil, foi dado a conhecer hoje pela Administração das Operações com o Estrangeiro.

A Comissão trabalhou mais de 2 anos no Brasil, estudando os meios de melhorar a economia desse país. A representação brasileira foi presidida pelo Sr. Ary Frederico Torres e a norte-americana sucessivamente, pelos Srs. Francis Adams Truslow, J. Burke Knapp e Merwin L. Bohn.

Os Srs. Torres e Bohn, nas cartas dirigidas aos presidentes das duas Nações, com data de 31 de dezembro de 1953, ao transmitir-lhes o relatório, declararam o seguinte a respeito dos projetos propostos pela Comissão:

"A realização destes projetos, calculados na base dos preços brasileiros e estrangeiros prevalentes durante o primeiro semestre de 1953, re-

quererá uma inversão aproximadamente de 21 bilhões e 900 milhões de cruzeiros. Dêsse total, se necessitarão de 7 bilhões e 900 milhões de cruzeiros, equivalentes a ..... 387.300.000 dólares, em divisas estrangeiras, e, deles, 47 por cento, ou seja, 181.200.000 dólares, já haviam sido obtidos a 31 de dezembro de 1953. As despesas em moeda brasileira serão cobertas pelos governos federal e estaduais brasileiros e pelo capital privado".

A versão inglesa dada a conhecer em Washington compreende mais de 300 páginas.

Os apêndices enchem um terço do volume total. Uma nota diz que a edição brasileira, publicada em português pelo Conselho Técnico Econômico e Financeiro do Ministério da Fazenda do Brasil, compreende 17 volumes, com detalhes completos dos 41 projetos preparados pela Comissão Mista.

A edição brasileira deve ser publicada no Rio de Janeiro simultaneamente com a edição inglesa em Washington.

Esta última contém somente uma exposição resumida, em 30 páginas, dos 41 projetos recomendados pela Comissão.

Os projetos são os seguintes:

- 1 — Ferrovia Santos-Jundiá.
- 2 — Companhia Paulista de Estradas de Ferro.
- 3 — Linhas de bitola larga da Central do Brasil.
- 4 — Ferrovia Paraná — Santa Catarina.
- 5 — Obras de Energia do Rio Grande do Sul.
- 6 — Obra hidroelétrica de Santo Grande, São Paulo.
- 7 — Cia. Nacional de Alcalis.
- 8 — Cia. Nacional Metalúrgica Barbará.
- 9 — Operações no Brasil da American and Foreign Power Co.
- 10 — Equipamento de estradas para o Estado do Rio de Janeiro.
- 11 — Fábrica elétrica de Itutinga, Minas Gerais.
- 12 — Sistema de energia de Paulo Afonso.
- 13 — Equipamento agrícola para o Estado de Minas Gerais.
- 14 — Usina elétrica de Avanhandava, São Paulo.
- 15 — Equipamento agrícola para o Ministério da Agricultura.
- 16 — Silos para o Estado do Rio Grande do Sul.
- 17 — Autuação de dragas.
- 18 — Equipamento para o Porto de Santos.
- 19 — Equipamento para o Porto do Rio de Janeiro.
- 20 — Ferrovia Rede Mineira de Viação.
- 21 — Ferrovia Nordeste do Brasil.
- 22 — Cia. de Energia de Mato Grosso.
- 23 — Serviço suburbano da Central do Brasil.
- 24 — Usina de vapor de Piratininga, São Paulo.
- 25 — Melhoramentos de 14 portos brasileiros (Manaus, Belém, Natal, Cabedelo, Recife, Maceió, Salvador, Angra dos Reis, Paranaguá, Itajaí, Laguna, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre).
- 26 — Reabilitação da frota governamental de cabotagem.
- 27 — Equipamento de estradas para o Estado do Paraná.
- 28 — Ferrovia Leopoldina.
- 29 — Usina hidroelétrica de Santo Antônio, Minas Gerais.
- 30 — Sistema ferroviário do nordeste.
- 31 — Reequipamento de estaleiros.
- 32 — Ferrovia de Goiás.
- 33 — Ferrovia do Rio Grande do Sul.

34 — Ferrovia Nordeste e Sampaio Correia.

35 — Serviço de Navegação do Rio da Prata.

36 — Ferrovia Paulista.

37 — Comércio de Cabotagem e serviço de vapores.

38 — Ferrovia Sorocabana, São Paulo.

39 — Ferrovia Mogiana, São Paulo.

40 — Ferrovia Araraquarense, São Paulo.

41 — Linhas de bitola de um metro da Central do Brasil.

Concluindo, o relatório da Comissão diz:

"Chegando à conclusão de que o Brasil pode resistir com segurança à carga adicional de servir o programa de empréstimos que recomendou, a Comissão Mista assinata a dificuldade particular de realizar, nestes momentos, predições a longo prazo sobre o volume e o preço das exportações do café, a rapidez e a efetividade com que os recursos petrolíferos nacionais poderiam ser encontrados e explorados assim como sobre até que ponto se darão as necessárias reajustamentos em matéria de câmbio, créditos e política fiscal.

Por conseguinte, teve a Comissão o duplo cuidado de limitar seu programa aos projetos de maior alta prioridade, de forma a constituir somente uma carga adicional fica muito moderada sobre a balança de pagamentos do país e de engrenar o montante e épocas do programa de empréstimos com o serviço das obrigações da dívida externa já existente do Brasil".

#### O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do expediente. Tem a palavra o nobre Senador Assis Chateaubriand, segundo orador inscrito.

**O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND PRONUNCIA DISCURSO QUE 'SERA' PUBLICADO DEPOIS.**

#### O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa requerimento que vai ser lido.

#### E' LIDO O SEGUINTE

#### Requerimento n.º 645, de 1954

Nos termos do art. 123, letra "e" do Regimento Interno, requeremos que o Senado não realize sessão amanhã, véspera de Natal e dia em que tradicionalmente se comemora a data máxima do calendário cristão.

Sala das Sessões, em 22 de dezembro de 1954. — *Guilherme Malaquias* — *Antônio Bayma* — *Domingos Velasco* — *Plínio Pompeu* — *Onofre Gomes* — *Neves da Rocha* — *Anísio Jobim* — *Alfredo Limch*.

#### O SR. PRESIDENTE:

Em votação o requerimento.

#### O SR. ISMAR DE GÓES:

(Para encaminhar a votação) (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores o Congresso se encontra em convocação extraordinária, o que, obviamente, dá idéia de haver assuntos a serem ultimados até o fim da convocação, ou seja, a 31 de janeiro.

A meu ver, Sr. Presidente, não se justifica o requerimento mandando ler por V. Ex.ª desde que começamos nossos trabalhos extraordinários ainda esta semana e estamos às vésperas dos festejos natalinos. Ademais, o Senado não funcionará nos dias 26 de dezembro e 1.º de janeiro, coincidentemente seguidos por domingos. Na essa circunstância faz com que nossos trabalhos parlamentares fi-

quem de certo modo paralisados. Por outro lado, V. Ex.ª poderá ver no Diário do Congresso Nacional a série de Vetos para serem examinados pelo Congresso, desde o dia 5 até o dia 14 de janeiro próximo, dias esses em que também, alternadamente, o Senado não funcionará.

Nossos trabalhos, amanhã, encerrar-se-ão, naturalmente, a tempo de que possamos todos ir cedo para casa, a fim de ali permaneceremos aquelas horas que nosso espírito cristão mais almeja — a noite da véspera de Natal.

Nestas condições, Sr. Presidente, pediria vênias aos nobres colegas subscritores do Requerimento para que o Senado o rejeitasse. A proposição só merecerá crítica da opinião pública; nenhuma vantagem trará ao Senado, ao Congresso ou a nós próprios. (Muito bem. Muito bem).

#### O SR. PRESIDENTE:

Em votação o Requerimento. Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados (Pausa).

Está rejeitado.

#### O SR. PRESIDENTE:

Esotada a prorrogação da hora do expediente passa-se às matérias constantes da

#### ORDEM DO DIA

Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 13 de 1954, que dispõe sobre o salário mínimo dos médicos e dá outras providências. Pareceres: I — Sobre o projeto: da Comissão de Constituição e Justiça, sob número 428, de 1954, pela constitucionalidade da Comissão de Legislação Social, sob n.º 429, de 1954, favorável; da Comissão de Economia, sob n.º 1.042, de 1954, contrário; II — Sobre a emenda: da Comissão de Constituição e Justiça, sob n.º 795, de 1954, pela constitucionalidade da Comissão de Legislação Social, sob n.º 795, de 1954, contrário; da Comissão de Economia, sob n.º 1.042, de 1954, contrário.

#### O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º Secretário (Pausa).

#### O SR. NESTOR MASSENA:

(Pela ordem) (Não foi revisto pelo orador). — Sr. Presidente, desejaria externar meu ponto de vista a respeito do Requerimento que vai ser lido.

O projeto a que o mesmo se referir passou pela Comissão de Constituição e Justiça, que exarou parecer muito sucinto a respeito da matéria — declarou-a inconstitucional, sem dizer as razões por que.

Na Comissão de Economia, a proposição foi examinada amplamente; e chegou-se à conclusão, em parecer unânime, de que não é constitucional.

Não desejo repetir os fundamentos apresentados; além de longos, estão publicados em avulso.

Esse o motivo do requerimento de volta do projeto à Comissão de Constituição e Justiça, para reexame do assunto (Muito bem).

#### O SR. PRESIDENTE:

Vai ser lido o requerimento a que se refere o nobre Senador Nestor Massena.

#### E' LIDO O SEGUINTE

#### Requerimento n.º 646, de 1954

Tendo em vista que o relator da Comissão de Economia levantou dú-

vidas sobre a constitucionalidade do Projeto de Lei da Câmara n.º 13, de 1954, requeremos nos termos do art. 154, letra "a", do Regimento Interno, a volta da matéria à Comissão de Constituição e Justiça, a fim de ser novamente examinada sob esse aspecto.

Sala das Sessões, 23 de dezembro de 1954. — *Dario Cardoso*. — *Nestor Massena*.

#### O SR. PRESIDENTE:

Em votação o requerimento (Pausa).

#### O SR. HAMILTON NOGUEIRA:

(Para encaminhar a votação) (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, a Comissão de Constituição e Justiça já opinou sobre o Projeto em causa.

Ao meu ver, não cabe à Comissão poder opinar nesse sentido, determinando a volta do projeto à Comissão de Constituição e Justiça.

O projeto só volta às Comissões em virtude de emenda, sobre a qual deve opinar.

O SR. PRESIDENTE — Peço licença a V. Ex.ª para explicar que o requerimento foi apresentado pelo presidente da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. HAMILTON NOGUEIRA — Não conheço, no Senado, nenhum precedente justificativo dessa solicitação. A verdade é que se está procurando fazer — desculpe o Senado o termo — toda espécie de chicana, para que o projeto não seja discutido.

Encaremos, Sr. Presidente, face a face a questão. O Senado conhece demasiadamente o Projeto; e na sua soberania o aprovará ou o rejeitará. O que se está fazendo não é normal. O plenário não se sentirá bem com a volta da proposição à Comissão de Constituição e Justiça. Além do mais, abrirá precedente que trará maiores aborrecimentos a própria Comissão de Constituição e Justiça. (Muito bem).

#### O SR. PRESIDENTE:

Em votação o Requerimento. O SR. DARIO CARDOSO:

(Para encaminhar a votação) (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, fui um dos signatários do Requerimento a que acaba de se referir o nobre colega, Senador Hamilton Nogueira.

Extranho a linguagem de S. Ex.ª, relativamente à pessoa do presidente da Comissão de Constituição e Justiça.

Sabe o Ilustre representante do Distrito Federal que sou incapaz de usar de tais processos. A aplicação das normas regimentais não constitui chicana. S. Ex.ª mesmo, neste recinto, tem-se valido, em determinados casos, de processos regimentais, para atrazar a marcha de qualquer proposição.

O Sr. Hamilton Nogueira — Pondero a V. Ex.ª que pedi licença para empregar o termo chicana, porque outro não me ocorreu, no momento. A realidade é que, nos nove anos em que desempenho meu mandato nesta Casa, não conheço nenhum projeto que voltasse à Comissão de Constituição e Justiça por haver outra Comissão julgada que esta não opinou bem. Representa mesmo insulto à própria Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. DARIO — V. Ex.ª não tem razão. O certo é que o termo "chicana", usado por V. Ex.ª, não cabe na linguagem parlamentar, nem se enquadra neste plenário.

O Sr. Hamilton Nogueira — Retiro-o, então.

O SR. DARIO CARDOSO — Agradeço a V. Ex.ª.

Sr. Presidente, longe de mim — e estou na Casa há oito anos — o intuito atribuído pelo nobre Senador Hamilton Nogueira. Ninguém pode acusar-me de haver-me valido de qualquer processo para procrastinar esta ou aquela proposição. No caso, ocorreu que um dos membros da Comissão de Constituição e Justiça, o Ilustre professor de Direito Constitucional, o Senador Nestor Massena, suscitou na Comissão de Economia a tese da inconstitucionalidade do projeto.

O Sr. Flávio Guimarães — E alvitrou bem.

O SR. DARIO CARDOSO — Eu, que não havia examinado bem a proposição, impressionei-me com o parecer de S. Ex.ª. Deveria, então, o nobre representante de Minas Gerais ter concedido seu parecer pedindo reexame da matéria em relação à sua constitucionalidade.

Há diversos precedentes nesse sentido quando outra Comissão julga inconstitucional determinada proposição.

O Sr. Hamilton Nogueira — Quando a Comissão de Constituição e Justiça ainda não opinou sobre a matéria.

O SR. DARIO CARDOSO — Houve — digamos — cochilo por parte do nobre Senador Nestor Massena. Deveria S. Ex.ª ter pedido nova audiência da Comissão de Constituição e Justiça, na ocasião em que emitiu seu parecer.

O Sr. Nestor Massena — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. DARIO CARDOSO — Com todo o prazer.

O Sr. Nestor Massena — A Comissão de Economia não protelou seu parecer, um só dia. Recebi o processo numa de suas reuniões e na seguinte emiti o parecer. Não houve, absolutamente interesse protelatório ou de chicana.

O SR. DARIO CARDOSO — Agradeço o aparte de V. Ex.ª.

Quando é posto em dúvida o parecer da Comissão de Constituição e Justiça, a que pertence o presidente, desde que não haja óbice regimental, deve proporcionar-se-lhe reexame da matéria, a fim de que o relator mantenha seu parecer ou o reconsidere. E' humano haver passado despercebida qualquer eiva de inconstitucionalidade do projeto.

O Sr. Guilherme Malaquias — O projeto esteve na Comissão de Constituição e Justiça por duas vezes. Foi julgado constitucional e a emenda também. Tiveram, assim, bastante tempo os seus membros para estudo da matéria e conseqüente parecer.

O SR. DARIO CARDOSO — Ocorre que não houve qualquer aguição de inconstitucionalidade na Comissão de Constituição e Justiça. Examinado o projeto, a Comissão concluiu, pela constitucionalidade. O Senador Nestor Massena, sobre ser professor Ilustre de Direito Constitucional, é também membro da Comissão de Constituição e Justiça. Opinando a respeito da matéria na Comissão de Economia, impressionei-me com sua arguição, e, para não ser obrigado a votar contra o parecer da minha Comissão, desejo proporcionar-lhe novo exame.

O Sr. Ismar de Góes — Aliás, já houve caso igual e a Comissão de Constituição e Justiça, modificando seu parecer, julgou o projeto inconstitucional.

O SR. DARIO CARDOSO — Exatidão de memória a ocorrência, mas agradeço o aparte com que V. Ex.ª acaba de me honrar.

O Sr. Hamilton Nogueira — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. DARIO CARDOSO — Examinei, então, o Relatório da Casa e não encontrei qualquer óbice a esse requerimento, razão por que o subs-

crevi com o ilustre professor Nestor Massena.

Recebo o aparte do nobre Senador Hamilton Nogueira.

O Sr. Hamilton Nogueira — Concorde com V. Ex.<sup>a</sup> com respeito à autoridade do nobre colega Nestor Massena; mas é preciso que se diga que o relator do projeto, um dos senadores mais autorizados e dignos que passaram por esta Casa, o Senhor Valdemar Pedrosa, analisou com todo o cuidado a matéria.

O SR. DARIO CARDOSO — Sou dos que mais têm exaltado a personalidade do Senador Valdemar Pedrosa. Foi, realmente, um dos elementos de maior proleção quer no tocante à sua operosidade, ao seu espírito público, quer no que diz respeito à sua competência jurídica. Foi, na verdade, um dos mais eminentes membros deste Senado.

O Sr. Nestor Massena — Subscrevo inteiramente as palavras de V. Ex.<sup>a</sup>

O SR. DARIO CARDOSO — Mas ao parecer de S. Ex.<sup>a</sup> pode ter-lhe escapado a apreciação do aspecto constitucional do projeto. Subscrevendo o requerimento, não pretendo, absolutamente, o parecer do Senador Valdemar Pedrosa, nem a constitucionalidade ou inconstitucionalidade da proposição. Desejo, apenas, propiciar novo exame, a fim de que, também, me possa interessar pelo assunto, estudando-o devidamente. Nunca, porém, me nassou pela idéia profetar o andamento da proposição.

Todos sabem nesta Casa, quando se tem tratado de projetos referentes aos profissionais, principalmente médicos, que tenho sido sempre voz que se alteia em favor dessa nobre classe; invoco os antecedentes. Sempre os médicos contaram com o meu voto em todas suas reivindicações vindas a esta Casa. Por este motivo, pelo permissão ao nobre Senador Hamilton Nogueira para não concordar com S. Ex.<sup>a</sup> e protestar contra a injusta acusação que me faz de querer articular a votação do projeto. É direito meu examinar devidamente todas as proposições que por aqui transitam e o Senado, na sua soberania, decidirá ou não se o requerimento que subscrevi com o Senador Nestor Massena merece ou não acolhida. O requerimento propõe novo exame à Comissão de Constituição e Justiça e em nada prejudicará a pretensão daqueles que são beneficiados pelo projeto, desde que essas pretensões sejam justas e legais. (Muito bem).

#### O SR. NESTOR MASSENA:

(Para encaminhar a votação) (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, ao elaborar, na Comissão de Economia, o parecer sobre o Projeto n.º 3, de 1954, fi-lo baseado em várias razões, sobretudo em precedentes do próprio Senado, que em projetos idênticos já se havia manifestado sobre a inconstitucionalidade dos mesmos.

Entre outros citei o Decreto n.º 54, de 1950, de autoria do saudoso Senador Melo Viana, que visava a estabelecer o salário mínimo de Cr\$... 3.400,00 mensais para engenheiros, arquitetos e agrônomos que exercem atividades em empresas de natureza privada.

Citei, também, o parecer da Comissão de Constituição e Justiça do Senado, de que foi relator o nobre Senador João Vilasboas, e que está publicado no Diário do Congresso, de 2 de abril de 1950.

Assim, julguei que devia suscitar a questão da inconstitucionalidade em face dos precedentes, digamos, da jurisprudência do Senado a respeito.

Tenho na melhor conta o eminente ex-Senador Valdemar Pedrosa, e subscrevo plenamente os dizeres do nobre Senador Dario Cardoso sobre sua pessoa; mas a verdade é que S. Ex.<sup>a</sup> se limitou a afirmar que o projeto era

constitucional, mas sem dizer a justa causa.

Justificando meu parecer e o requerimento que fiz, devo declarar que não tive nenhuma idéia protelatória na discussão do projeto. Recebi-o para estudo em uma reunião da Comissão de Economia, e trouxe pronto meu parecer na reunião seguinte da mesma Comissão.

Quanto à inconstitucionalidade do projeto do salário mínimo, não é assunto controvertido mas, quase pacífico. Citei, aqui uma quantidade enorme de autores prestigiosos como Pontes de Miranda, Carlos Maximiliano, Haroldo Valadão e Oliveira Lima — este, eminente juiz do Tribunal Superior do Trabalho.

Portanto, meu requerimento não é de chicana, como o classificou, há pouco, o nobre Senador Hamilton Nogueira.

Assim, Sr. Presidente, parece-me perfeitamente justificada a minha atitude no caso. (Muito bem).

#### O SR. MOZART LAGO:

(Para encaminhar a votação) (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, o meu nobre colega Hamilton Nogueira está com a razão na questão que se discute. Não só a Comissão de Constituição e Justiça se pronunciou, através de dois pareceres sobre o assunto, sendo o primeiro de autoria do nosso eminentíssimo ex-colega Sr. Valdemar Pedrosa, um dos grandes juristas desta Casa, como também pelo Resimento este requerimento já se torna impertinente.

Na Lei interna a oportunidade tanto estava oferecida à Comissão de Economia, como a qualquer outra que quisesse manifestar-se sobre a constitucionalidade ou inconstitucionalidade do projeto, escolhendo-o dos vícios que contivesse.

O art. 114, do Resimento diz: "Sempre que qualquer proposição contiver dispositivos infringentes de preceitos constitucionais, a Comissão que estudar a matéria proará sua rejeição ou apresentará emenda supressiva ou modificativa."

Parágrafo único. Se a Comissão propuser emenda supressiva ou substitutiva, o projeto continuará normalmente o seu curso."

Sr. Presidente, era o caso do nosso nobre companheiro Senador Nestor Massena, na Comissão de Economia ter apresentado emenda sustentando a inconstitucionalidade.

Nesta altura da votação — porque o Projeto está em votação — é que não é mais possível admitir-se o requerimento do nobre Senador Nestor Massena, no sentido de que a Comissão de Constituição e Justiça volte a estudar assunto sobre o qual já decidiu, por maioria. (Muito bem).

#### O SR. JOAQUIM PIRES:

(Para encaminhar a votação) (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, sinto discordar do ilustre Senador Flávio Guimarães — Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, — apoiando o requerimento do nobre Senador Nestor Massena.

A matéria foi minuciosamente debatida; o relator, ex-Senador Valdemar Pedrosa, apresentou argumentos convincentes; aquela Comissão aceitou o parecer de S. Ex.<sup>a</sup> e as ligeiras divergências que ocorreram foram traduzidas, no aludido parecer, através do voto do nobre Senador Alovisio de Carvalho e das restrições oferecidas pelo citado relator.

O Projeto veio a plenário com este parecer. Aqui passou em branca nuvem, sem qualquer discussão. Recebeu emendas, as quais foram, por sua vez, à Comissão de Constituição e Justiça. Esta pronunciou-se pela constitucionalidade das mesmas, como já se havia manifestado pela a proposição.

Se a Comissão de que faz parte o nobre Senador Nestor Massena tivesse solicitado a revisão da matéria, concordaria com a medida pleiteada. Não ocorre, entretanto, a hipótese. Apenas um membro destacado da mencionada Comissão vem a plenário — justamente quando o Projeto está com a discussão encerrada e em fase de votação — requerer a sua volta àquele órgão técnico.

Entendo inviável a pretensão. E V. Ex.<sup>a</sup>, Sr. Presidente, como um dos autores do Regimento, tem matéria suficiente para não admitir o requerimento em votação.

Em que pese ao ilustre companheiro, Senador Nestor Massena, e contrariado por ter que votar contra a opinião do digno Presidente da Comissão de Constituição e Justiça — aliás, a opinião de S. Ex.<sup>a</sup> é no sentido de que o requerimento devia ser apresentado pela Comissão e, não, unicamente por um de seus componentes — entendo que, no momento atual, não tem cabimento a providência pleiteada e, embora constrangido, votarei contra a aprovação do requerimento. (Muito bem)

#### O SR. FLAVIO GUIMARAES:

(Para encaminhar a votação) (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, o projeto oriundo da Comissão de Constituição e Justiça veio com a nota de constitucionalidade, conforme parecer assinado pelo eminente relator, ex-Senador Valdemar Pedrosa.

Não há, entretanto, coisa mais lógica no mundo do que uma Comissão solicitar a revisão de outra, e o Senado negá-la. Entendo, no entanto, que, desde que se argua uma proposição de inconstitucional, deve ela voltar imediatamente à Comissão de Constituição e Justiça, a fim de que se verifique a procedência do argumento apresentado.

O que esta Casa não deve nem pode admitir é que dela sala projeto de lei cheio de dúvida, erros ou crassamente contrário aos princípios fundamentais da Constituição.

Reso o parecer:

"O grupo médico tem a sua remuneração classificada em quatro categorias, e a dos auxiliares em cinco categorias, com os níveis mínimos definidos nas tabelas anexas".

Estas tabelas estão fixadas em cinco categorias pelas localidades em que divide o território nacional tendo em vista as suas populações, a começar da de 5.000 habitantes até a de mais de 500.000 habitantes".

Impõe-se aos pequenos hospitais do interior do Brasil salário mínimo que eles não podem suportar. Uma vez julgada esta parte se inconstitucional — a que impõe aos pequenos hospitais do Brasil, pagamento de salário mínimo que eles não podem pagar — é preciso debater este assunto com a máxima atenção. A matéria é nova e já ocupou a atenção do Superior Tribunal de Justiça por ocasião da fixação do salário mínimo. A questão é controvertida, e no meio de dezenas de pareceres é provável que nossa atenção se desvie um minuto e o projeto seja dado como constitucional, quando me parece rigorosamente inconstitucional.

O Sr. Vivaldo Lima — Parece-me que não é questão nova. Esta em vigor decreto que fixou, em 1945 o salário dos médicos que trabalham em empresas privadas. Este projeto está apenas melhorado.

O SR. FLAVIO GUIMARAES — O aparte de V. Ex.<sup>a</sup> vem contribuir para que se esclareça uma dúvida. O que não se pode consentir, desejar ou querer é que um projeto saia daqui inconstitucional, porque não merecerá aprovação do Poder Judiciário. O projeto deve voltar à Comissão de Constituição e Justiça para novo estudo, por solicitação de seu

Presidente, que possui razões para para tal.

É muito mais justo que o projeto volte àquele órgão técnico, sob pena de o Senado se responsabilizar pela aprovação de texto inconstitucional, em que os médicos serão os maiores prejudicados.

O Sr. Vivaldo Lima — Mas a Comissão de Constituição e Justiça já se pronunciou duas vezes sobre a a constitucionalidade do projeto.

O Sr. Guilherme Malaquias — V. Ex.<sup>a</sup>, se engana. A segunda vez foi para apreciação de emendas, que, aliás, considero constitucionais.

O SR. FLAVIO GUIMARAES — Manifestou-se uma só vez sobre o projeto, porque as emendas são acessórias ao fundamental, que é o projeto. Portanto, a apresentação de de várias emendas pode ser constitucional. O que se verifica é que não houve a atenção devida para o exame do projeto. Os Senadores poderão até requerer urgência, em dado momento; o que não se pode é evitar que a matéria volte para estudo à Comissão e Justiça. O que não podemos é votar matéria considerada inconstitucional.

O Sr. Dario Cardoso — O nobre Senador Vivaldo Lima declarou, em aparte, que o assunto do projeto já se encontra previsto em decreto-lei. Basta isso para que examinemos detidamente a constitucionalidade do projeto...

O SR. FLAVIO GUIMARAES — Exatamente.

O Sr. Dario Cardoso — ... porque o Decreto-lei pode ser inconstitucional. Está em vigor, e só poderá ser revogado por outra lei ou pelo Poder Judiciário e, como estamos legislando sobre a matéria, é oportuno que apreciemos o aspecto da intervenção do Estado nas empresas privadas. Como V. Ex.<sup>a</sup> deve ter visto, o nobre Senador Valdemar Pedrosa, no seu parecer, limitou-se apenas ao mérito do Projeto.

O Sr. Vivaldo Lima — Mas já existe a intervenção do Estado nas empresas privadas com a decretação do salário mínimo.

O Sr. Dario Cardoso — Salário mínimo não é salário profissional.

O SR. FLAVIO GUIMARAES — A intervenção do Estado nas empresas privadas sempre foi, pelo Congresso, julgada inconstitucional. Consequentemente, Sr. Presidente, é inteiramente justo que o projeto volte à Comissão.

O Sr. Hamilton Nogueira — Ouvir, com o máximo interesse a exposição de V. Ex.<sup>a</sup> e nesta hora verifico ser contrária ao seu voto na Comissão.

O SR. FLAVIO GUIMARAES — Votei pela constitucionalidade.

O Sr. Hamilton Nogueira — Admito que o voto possa ser reconsiderado no plenário, na ocasião da votação; o que não posso compreender é que volte à Comissão. Não se trata de discutir o mérito do projeto e sim do recuo-mento, que é inconveniente e antiregimental.

O SR. FLAVIO GUIMARAES — V. Ex.<sup>a</sup> não tem razão. O requerimento não é inconveniente nem antiregimental. É um absurdo não poder o projeto voltar à Comissão. Foi mesmo, que assim o parecer declarando o projeto constitucional, preciso de uma leitura para melhor estudo.

O Sr. Dario Cardoso — O nobre orador me permite um esclarecimento? (Assentimento do orador) — Quando recuei a ida do projeto à Comissão de Constituição e Justiça tinha razão para fazê-lo. O nobre Senador Nestor Massena, que é ilustre professor de Direito, subscreveu o parecer e, no entanto, teve dúvidas na outra Comissão. Por que? Porque na Comissão de Constituição e Justiça não foi examinada a constitucionalidade do projeto.

O SR. FLAVIO GUIMARAES — Vota VV. EEX.<sup>a</sup> que nenhuma im-

portância tem o ter sido assinado o parecer por vários membros da Comissão. O que se discute é questão de se indagar se, arguido de inconstitucional um projeto, ele deve ou não voltar à Comissão de Constituição e Justiça para novo exame. A criatura humana vive de interpretações de Direito e está sempre sujeita a oscilações e a erros de interpretação de momento, a desatenções; conseqüentemente, esse projeto, arguido de inconstitucional numa das Comissões, deve voltar à Comissão de Constituição e Justiça para que esta faça um estudo mais aprofundado. (Muito bem).

#### O SR. ISMAR DE GOES:

(Para encaminhar a votação do requerimento) (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, a meu ver o requerimento em votação não tem nenhuma razão de ser. Não se apóia em nenhum dispositivo regimental porque visa tão somente a volta à Comissão de Constituição e Justiça para reexame de um projeto que já recebeu parecer naquela Comissão. Se ela não o julgou bem, não importa.

O Sr. Flávio Guimarães — Como não importa?

O SR. ISMAR DE GOES — Não importa porque, mesmo os que opinaram pela constitucionalidade do projeto...

O Sr. Flávio Guimarães — Terão de votar pela constitucionalidade

O SR. ISMAR DE GOES — ...examinando o melhor, poderão, em plenário, modificar o seu voto.

O Sr. Mozart Lago — Perfeitamente.

O Sr. Flávio Guimarães — Mas para mudar o voto precisam estudar o projeto conscienciosamente.

O SR. ISMAR DE GOES — Isto tem acontecido inúmeras vezes no Senado.

O Sr. Flávio Guimarães — Razão fundamental para modificar esse procedimento.

O SR. ISMAR DE GOES — Ora, Sr. Presidente, o que tem acontecido é a volta de um projeto, nessa fase de discussão e votação para, em face de argumentos novos, receber esclarecimentos e baixar em diligência. Assim é que os projetos têm saído da Ordem do Dia.

Mas ainda não se deu o fato de um projeto em discussão e votação voltar a uma comissão para reexame de parecer dessa mesma Comissão.

O Sr. Mozart Lago — E, principalmente, estando em votação.

O Sr. Joaquim Pires — Este projeto já recebeu dois pareceres.

O Sr. Flávio Guimarães — Recebeu apenas um.

O SR. ISMAR DE GOES — Recebeu dois pareceres: um sobre o projeto e outro sobre a emenda.

O Sr. Flávio Guimarães — Mas a emenda é acessório do projeto; portanto, o parecer é um só.

O SR. ISMAR DE GOES — Não importa. O projeto já esteve na Comissão de Constituição e Justiça duas vezes.

Se depois do seu primeiro parecer...

O Sr. Joaquim Pires — E veio a plenário.

O SR. ISMAR DE GOES — ...o projeto voltou à Comissão de Constituição e Justiça para que esta opinasse sobre a emenda se esse órgão técnico julgasse o projeto inconstitucional, aproveitaria a oportunidade para se manifestar.

E, pois, um precedente perigoso que não se justifica.

O Sr. Dario Cardoso — Mas é anti-regimental.

O SR. ISMAR DE GOES — Não disse que era anti-regimental, mas, apenas, que não se apoiava em qualquer dispositivo regimental.

O Sr. Flávio Guimarães — Logo é regimental. Aquilo que o Regimento não proíbe, é lícito.

O SR. ISMAR DE GOES — E assunto completamente diferente.

O requerimento não é anti-regimental, mas o que se propõe não acha apóio em qualquer dispositivo regimental. São fatos diversos.

Quanto ao mérito, o assunto já foi debatido. O ilustre Senador Waldemar Pedrosa, parece-me, se ateve apenas ao artigo 157 da Constituição, que diz respeito à melhoria das condições de vida do trabalhador, com a adoção de um salário mínimo.

Porém, neste ponto, a Comissão já julgou o caso. Combinando o artigo 157 com o seu parágrafo único chegou à conclusão de que o salário mínimo é um só para o trabalhador, seja ele braçal ou técnico.

Diz no seu parecer: "Não se admitirá distinção entre o trabalho manual ou técnico e o trabalho intelectual, nem entre os profissionais respectivos, no que concerne a direitos, garantias e benefícios."

Como o salário mínimo é um benefício, um direito do trabalhador, não se pode admitir distinção, no que diz respeito ao salário mínimo, entre o trabalhador braçal e o técnico, no caso do médico.

Portanto, Sr. Presidente, o que estamos fazendo, como se diz vulgarmente, é "chover no molhado".

O Senado está perfeitamente a par do assunto, que não é novo nesta Casa...

O Sr. Flávio Guimarães — Mas que é controvertido.

O SR. ISMAR DE GOES — ...e poderá julgar, nesta oportunidade, de acordo com a opinião de cada um e, como parece, renovando aquele ponto de vista contrário a outro projeto que aqui já transitou, fixando o salário mínimo para os jornalistas.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem).

#### O SR. DARIO CARDOSO:

(Pela ordem) (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, pedi a palavra pela ordem, primeiro, para reafirmar o aparte que dei ao nobre Senador Flávio Guimarães, quando declarei que não estive presente à sessão da Comissão de Constituição e Justiça, em que foi elaborado o parecer.

Houve engano de minha parte. Estive na presidência mas não tomei parte na discussão e, também, na votação, porque não houve empate nem divergência.

A questão que me trouxe à tribuna é a seguinte: quando defendi o requerimento tive oportunidade de declarar que havia, então, examinado sua regimentalidade.

O nobre Senador Ismar de Goes declara que o requerimento não encontra apoio na letra do Regimento.

Lerei ao Senado a letra do Regimento, para mostrar que o requerimento está calcado em letra expressa da nossa Lei Interna.

Com efeito, diz o art. 154:

"A discussão ou votação poderá ser adiada, mediante requerimento, para os seguintes fins:

a) audiência de uma ou mais comissões;

b) diligência considerada imprescindível ao esclarecimento da matéria";

No meu modo de entender, Senhor Presidente, o adiamento para audiência da Comissão não só está expresso na letra do Regimento, como ainda poderá ser pedida nova diligência, que considero necessária para melhor estudo e exame da matéria.

E o que está expresso no artigo 154 do nosso Regimento; daí estar o Requerimento devidamente apoiado em letra expressa da nossa Lei Interna.

O Sr. Hamilton Nogueira — Mas quando se fala em diligência, não se especifica a natureza dessa diligência?

O SR. DARIO CARDOSO — Quando a lei especifica, então há obrigação de se realizar a diligência.

O Sr. Hamilton Nogueira — Tossa Excelência especificou a natureza dessa diligência?

O SR. DARIO CARDOSO — Sim, especificuei sob o fundamento de que há mister examinar-se a constitucionalidade da matéria, para melhor esclarecimento.

Sr. Presidente, a Lei fala em audiência de uma ou mais comissões. Não declara a audiência de que comissões, nem se trata de órgãos técnicos que ainda não se tenham manifestado. Apenas manda se faça a diligência desde que haja dúvidas sobre o esclarecimento da questão.

Sr. Presidente, é muito melhor que o projeto seja examinado, escoinado de possível inconstitucionalidade, do que sair lei defeituosa, que, amanhã, possa ser recusada pelo Poder Judiciário sob o fundamento de inconstitucional, o que colocaria mal o Congresso Nacional.

E preferível sair escoinada de faltas isenta de dúvidas nesse particular. Foi o que me levou a firmar o requerimento do nobre Senador Nestor Massena.

O Sr. Nestor Massena — A Comissão em todos os casos opinou...

O SR. DARIO CARDOSO — Há muitos precedentes a este respeito. Não é o primeiro caso de se pedir audiência de uma Comissão. Acho que, embora o assunto haja sido muito debatido, não há nenhum motivo para se recusar o requerimento.

O Sr. Hamilton Nogueira — Atente bem o nobre colega para a circunstância de que, de agora em diante, quase todos os projetos receberão requerimento para que retornem à Comissão de Constituição e Justiça.

O Sr. Vivaldo Lima — Parece que isto acontece pela terceira vez. Eis porque perguntaria ao nobre Senador se isto não levaria a pedir-se indefinidamente a volta às Comissões.

O SR. DARIO CARDOSO — Parece-me que a resposta ao aparte do nobre Senador Vivaldo Lima está no próprio Regimento, que permite ao Senador formular requerimentos. Enquanto a permitir, a qualquer Senador assistirá esse direito, não importando assim, em nenhuma medida protelatária.

E a primeira vez que peço audiência de uma Comissão que já se tenha manifestado sobre algum projeto. É justo que, nesta oportunidade, esclareçamos devidamente o assunto.

Sr. Presidente, estou invocando precedente, porque eles existem, mas não sou teioso e vezeiro em promover o adiamento de proposições, porque se o fosse manifestar-me-ia pela inconstitucionalidade do projeto.

O Sr. Hamilton Nogueira — O projeto já foi discutido.

O SR. DARIO CARDOSO — Apenas ofereci ensejo a nova manifestação de Comissão para evitar que a proposição saia daqui com defeitos.

Entendo que a questão de poder ou não o Estado intervir nas empresas particulares é muito séria e, além disso, o que se está fixando não é salário mínimo, e sim, salário profissional.

Já há exemplos de o Senado negar salário profissional até para os jornalistas.

O Sr. Hamilton Nogueira — A questão é diferente. Não foi pelo mérito.

O Sr. Mozart Lago — Para os jornalistas a questão era outra!

O SR. DARIO CARDOSO — Era o que me competia dizer, Sr. Presidente. (Muito bem).

#### O SR. PRESIDENTE:

A Mesa deseja explicar ao Plenário que recebeu o requerimento porque foi apresentado em fase própria, nos termos do Regimento.

Examinando o artigo 154, letra a, combinado com a letra d, verificou

que o requerimento era regimental. Nada impedia, portanto, recebê-lo, e que fêz, tendo mandado proceder à sua leitura e anunciado a votação. Vai-se proceder à votação do requerimento.

#### O SR. APOLÔNIO SALES:

(Para encaminhar a votação) (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, não vou discutir nem o mérito, nem a constitucionalidade do projeto, mas apenas tecer comentários ao requerimento para ser novamente ouvida a Comissão de Constituição e Justiça sobre a constitucionalidade da matéria.

Li, com todo o carinho e cuidado, o parecer do digno relator da Comissão de Constituição e Justiça. Senador Waldemar Pedrosa, sobre o projeto, e verificuei que, por ocasião deste relatório, sem dúvida douto e esclarecido, S. Ex.<sup>a</sup> se ocupou do mérito do projeto e da conveniência ou inconveniência do mesmo, ressaltando, aqui e ali, as correções das falhas possíveis. Apenas numa frase puramente opinativa, S. Ex.<sup>a</sup> achou que o projeto tinha juridicidade. Isto é, dentro dos princípios constitucionais.

Sr. Presidente, depois desta manifestação, li o parecer do nobre Senador Professor Nestor Massena, em que S. Ex.<sup>a</sup> argui de inconstitucionalidade o projeto, por muitas faces.

Assim, não sendo, como não sou, jurista, senti-me abalado pelos argumentos do ilustre representante mineiro, tanto mais quanto serviram, para que o Senado rejeitasse, em duas ocasiões, projetos semelhantes.

Sr. Presidente, não vejo que seja um mal provocar-se a atenção da Comissão de Constituição e Justiça sobre argumentos tão ponderosos como os do nobre Senador Nestor Massena.

Já, certa vez, um projeto passara na Comissão de Constituição e Justiça, nos mesmos termos deste, e, sendo-lhe analisado o mérito, a Comissão de Finanças, a que sirvo já há oito anos, pela voz de um dos seus membros, arguiu-o de inconstitucional. Voltou o texto à Comissão de Constituição e Justiça, para que verificasse, realmente, se a de Finanças estava com escrúpulos ou com a verdade.

Ora, se uma Comissão pode enviar um projeto a outra, solicitando-lhe novo pronunciamento, muito mais o Plenário do Senado pode fazê-lo.

Voto, portanto, conscientemente pelo requerimento, para que outra vez a Comissão de Constituição e Justiça, na sua alta sapiência, se pronuncie, em face dos novos argumentos aduzidos, não por um Senador, mas pelo Presidente de uma Comissão e Professor de Direito Constitucional. (Muito bem!)

#### O SR. PRESIDENTE:

Vai-se proceder à votação do requerimento.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa)

Está aprovado.

#### O SR. HAMILTON NOGUEIRA:

(Pela ordem) — Sr. Presidente, requerio verificação da votação.

#### O SR. PRESIDENTE:

Vai-se proceder à verificação da votação requerida pelo nobre Senador Hamilton Nogueira.

Queiram levantar-se os Senhores Senadores que aprovam o requerimento. (Pausa)

Queiram sentar-se os Senhores que aprovaram o requerimento e levantar-se os que o rejeitam. (Pausa)

Votaram a favor 19 Senhores Senadores e contra, 8.

Não há número.

Vai-se proceder à chamada

**PROCEDE-SE A CHAMADA A QUE RESPONDEM OS SRS. SENADORES**  
 Vivaldo Lima — Prisco dos Santos — Carvalho Guimarães — Joaquim Pires — Onofre Gomes — Plínio Pompeu — Georgino Avelino — Ray Carneiro — Assis Chateaubriand — Apolônio Sales — Djair Brindeiro — Ezequias da Rocha — Cícero de Vasconcelos — Ismar de Góes — Júlio Leite — Carlos Lindemberg — Luiz Tinoco — Alfredo Neves — Pereira Pinto — Guilherme Malaquias — Hamilton Nogueira — Mozart Lago — Nestor Massena — Domingos Velasco — Dario Cardoso — Costa Pereira — Flávio Guimarães — Gomes de Oliveira — Camilo Mércio — (29).

**O SR. PRESIDENTE:**

Responderam à chamada 29 senhores Senadores.  
 Está confirmada a falta de número. Fica prejudicado o seguinte: -

**Requerimento n.º 647, de 1954**

Tendo em vista que o relator da Comissão de Economia levantou dúvidas sobre a constitucionalidade do projeto de Lei da Câmara n.º 13, de 1954, requerido, nos termos do art. 154, letra "a" do Regimento Interno, a volta da matéria à Comissão de Constituição e Justiça, a fim de ser novamente examinada sob esse aspecto.

Sala das Sessões, 23 de dezembro de 1954. — Dario Cardoso. Nestor Massena.

**O SR. ISMAR DE GÓES:**

(Para explicação pessoal) (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, não discutirei o vencido; o assunto é, sem dúvida, de explicação pessoal.

Declarei, em plenário, não ter apoio regimental o requerimento apresentado pelo ilustre Senador Dario Cardoso, V. Ex.ª, porém, considerou-o regimental, baseado no art. 154, letra "a" e "b" combinados.

Não me convenci do acerto da decisão da Mesa, embora a tivesse aceitado mesmo porque, no momento, não tinha em mãos um exemplar da Lei Interna.

Em abono do meu ponto de vista, passo a ler o art. 154:

"A discussão ou votação poderá ser adiada mediante requerimento, para os seguintes fins:

- a) audiência de uma ou mais comissões,
- b) discussão ou votação em dia determinado ou por prazo fixo".

O SR. PRESIDENTE — Permite-me interromper o nobre orador para assinalar que declarei regimental o requerimento, baseado, não, como disse S. Ex.ª nas letras a e b combinadas, porém, na letra a combinada com a letra d, do art. 154, a saber:

"d) diligência considerada imprescindível ao esclarecimento da matéria."

O SR. ISMAR DE GÓES — Obrigado pelo esclarecimento, Sr. Presidente.

Quanto à letra a "audiência de uma ou mais comissões" tem-se entendido geralmente, aqui, como audiência de uma Comissão ainda não ouvida. Ora, no caso, a Comissão de Constituição e Justiça já foi ouvida duas vezes.

A letra d "diligência considerada imprescindível ao esclarecimento da matéria" não cabe no caso, porque não se trata de assunto novo, mas do próprio conhecimento da Comissão de Constituição e Justiça.

O Sr. Flávio Guimarães — Permite V. Ex.ª um aparte? (Assentimento do orador) — V. Ex.ª considera razoável negar-se consulta, pedida por uma Comissão, a fim de verificar-se se houve ou não erro de outra ao pronunciar-se sobre um projeto lei? Seria violência inaudita.

O SR. ISMAR DE GÓES — A Comissão pode errar e os seus membros corrigir-lhe o erro em plenário, nunca, voltar o projeto à Comissão para, possivelmente, mudar-se o parecer.

O Sr. Flávio Guimarães — Entendo a recusa como uma violência.

O SR. ISMAR DE GÓES — Sr. Presidente, embora acatando a decisão de V. Ex.ª, senti-me no dever de falar em explicação pessoal, porque levantei a questão de ordem de não se apoiar o requerimento em causa em qualquer dispositivo regimental, permanecendo nesse ponto de vista. (Muito bem).

**SEM DEBATES, EM DISCUSSÃO ÚNICA, SÃO ENCERRADAS AS DISCUSSÕES E ADIADAS AS VOTAÇÕES POR FALTA DE NÚMERO, DAS SEGUINTE MATÉRIAS:**

Projeto de Resolução n.º 53, de 1954, da Comissão Diretora, que altera os arts. 194, 195, 196 e 197 do Regulamento da Secretaria (referentes às funções dos ajudantes de Porteiro e Auxiliares de Portaria).

Projeto de Lei da Câmara n.º 289 de 1953, que cria dois Distritos de 1.ª classe no Departamento Nacional de Obras de Saneamento do Ministério da Viação e Obras Públicas, e dá outras providências.

Pareceres favoráveis: da Comissão de Constituição e Justiça, sob número 1.077, de 1954; da Comissão de Serviço Público Civil, sob n.º 1.078, de 1954; da Comissão de Finanças, sob n.º 1.079, de 1954.

Projeto de Lei da Câmara n.º 184, de 1954, que abre ao Poder Judiciário — Justiça Eleitoral — o crédito especial de Cr\$ 7.966,70, para pagamento de substituições no Tribunal Superior Eleitoral.

Parecer favorável: sob n.º 1.086, de 1954, da Comissão de Finanças.

Projeto de Lei da Câmara n.º 202, de 1954, que autoriza o Poder Executivo a abrir pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o crédito especial de Cr\$ 26.928,00, para atender ao pagamento de gratificação a Abel Pinheiro Maciel Filho, médico, classe N, do Quadro Permanente do Território do Acre.

Parecer favorável, sob n.º 1.087, de 1954.

Projeto de Lei da Câmara n.º 208, de 1954, que modifica o art. 1.º da Lei n.º 1.556, de 12 de fevereiro de 1952, que autoriza o Poder Executivo a abrir pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 300.000,00, destinado às despesas do Congresso de Anestesiologia.

Pareceres favoráveis: da Comissão de Constituição e Justiça sob número 944, de 1954; da Comissão de Saúde Pública, sob n.º 945, de 1954; da Comissão de Finanças, sob n.º 1.055, de 1954.

Projeto de Lei da Câmara n.º 207, de 1954 que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o crédito especial de Cr\$ 96.870,50, para o fim que especifica (regularização das despesas que, no exercício de 1952, foram realizadas, além do crédito próprio, pela Administração do Território do Rio Branco).

Parecer favorável sob n.º 1.089, de 1954, da Comissão de Finanças.

Projeto de Lei da Câmara n.º 209, de 1954, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o crédito especial de Cr\$ 1.569.000,00, para atender ao pagamento de despesas com pessoal do quadro do mesmo Ministério.

Parecer favorável, sob n.º 1.090, de 1954, da Comissão de Finanças.

**O SR. DARIO CARDOSO:**

Sr. Presidente, peço a palavra para explicação pessoal:

**O SR. PRESIDENTE:**

O nobre Senador Nestor Massena já a solicitara, à Mesa, anteriormente.

**O SR. NESTOR MASSENA:**

Sr. Presidente, não me importo ceder a vez ao nobre colega, Senador Dario Cardoso.

**O SR. DARIO CARDOSO:**

(Não foi revisto pelo orador) — Senhor Presidente, ocupei esta tribuna há dias, para defender os foros de civilização da gente do meu Estado, visto como contra Goiás desencadeou-se, nos últimos tempos, por motivos eleitorais, campanha de demoralização sob todos os aspectos injusta.

Tive oportunidade, de manifestar-me longamente sobre o assunto, quando dele tratei. Volto, hoje, à tribuna para ler, perante o Senado, uma entrevista estampada no "O Jornal", de hoje, a respeito do meu Estado. A entrevista é de autoria de um dos mais eminentes magistrados brasileiros, não só pela cultura como pela longa vida de serviços prestados ao Brasil, e contém opinião sob todos os aspectos valiosíssima e insuspeita. Refiro-me ao eminente Ministro Nelson Hungria que acaba de retornar de Goiás e se manifestou entusiasmado com o que ali observou, não só no que diz respeito ao progresso do Estado como ainda sobre o último pleito ali realizado.

A entrevista é do seguinte teor:

"O ministro Nelson Hungria acaba de regressar de Goiânia, onde foi paraninizar os bachareis que colaram grau, este ano, na Faculdade de Direito de Goiás.

O ilustre magistrado e professor de Direito voltou encantado de sua estadia naquela formosa, próspera e moderna capital.

"O Jornal" foi ouvi-lo ontem e o eminente ministro do Supremo Tribunal Federal transmitiu-nos as suas impressões, timbrando em desmentir a atoarda de que a ideologia comunista está lavrando o espírito do povo goiano.

Sabíamos, — e S. Ex.ª nos confirmou, — que os adeptos do marxismo são ali minoria tão reduzida, que nem sequer se fez sentir, e a prova disso é que a sua oração de paraninfo, tendo versado sobre um cotejo entre a democracia liberal e o regime soviético, para demonstrar a excelência daquela, foi entrecortada de palmas pela imensa multidão que abarrotava o Teatro Municipal de Goiânia, onde se realizou a cerimônia da formatura.

Disse-nos, então, o ilustre paraninfo, que articulou um veemente libelo contra o que se passa atualmente supressão da "vocação humana" do indivíduo e da fatuidade, por parte desta, de realizar seu próprio destino, e não houve uma só nota destoante no coro de aplausos. Acentua o ministro Hungria, aliás, que o livro publicado pelo desembargador José Campos, atual presidente do Tribunal de Justiça goiano, sobre sua viagem à pátria de Lênine, teria contribuído decisivamente para arrefecer o entusiasmo do credo comunista na terra do Anhanguera, tal a decepção que ele traduz acerca do marxismo aplicado.

Outra baseia que o ministro Hungria formalmente contesta é a de que esteja imperando o "jagunismo" no vasto Estado central. As últimas eleições ali se processaram livremente, e a não ser um incidente ocorrido em Niquelândia, de que foi vítima um político "governista" nada se registrou de anormal. Vive em Goiás um povo pacífico, inteiramente entregue à faina do seu progresso, já calmamente superada a fase de solução das questões locais po-

líticas ou pessoais pela violência. Basta dizer o seguinte, segundo acentua o ministro Hungria: contando com uma população de ... 1.600.000 almas, e não obstante a deficiência do seu policiamento, Goiás apresenta um coeficiente de criminalidade que não chega a uma terça parte do da Capital da República.

O que se assiste em Goiás é a um grande surto de prosperidade, uma notável cooperação, de corpo e de alma, na grandeza econômica e cultural do Brasil.

Sr. Presidente, merece bem ser transcrita nos Anais desta Casa a entrevista deste eminente magistrado, que, sobre ser homem de conduta irrepreensível, é ilustre professor de Direito Penal. Tenho sempre a satisfação de ver o que afirmo dessa tribuna confirmado pelas pessoas mais insuspeitas. Esta entrevista do Professor e Ministro Nelson Hungria, além de traduzir a verdade do que realmente há em Goiás, muito contribuiu para detruir esta campanha sósida que se está movendo contra meu Estado. (Muito bem! Muito bem).

**O SR. PRESIDENTE:**

Tem a palavra o nobre Senador Nestor Massena.

**O SR. NESTOR MASSENA:**

(Lê o seguinte discurso) — Sr. Presidente, depois de haver versado o assunto, com a proficiência que lhe é peculiar, o nobre Senador Anísio Jobim, já outro nobre Senador pelo Estado do Amazonas, o ilustrado Senhor Vivaldo Lima, congratulou-se, ontem, desta tribuna com o Sr. Presidente da República e com a Nação, pelo indeferimento exarado pelo seu Chefe no pedido de intervenção federal no referido Estado, pedido esse formulado por poderes governamentais dessa unidade do nosso organismo federal com fundamento na precaríssima e lamentável situação financeira daquela unidade federativa.

O despacho presidencial decorreu da exposição de motivos do douto titular da pasta da Justiça o erudito Desembargador Seabra Fagundes, ao encaminhar o pedido ao Chefe do Estado.

Bem andou o Presidente Café Filho, Sr. Presidente, ao denegar a intervenção federal solicitada para o Amazonas pois essa intervenção não poderá sequer ter sido concebida em face da Constituição da República.

Com efeito, o seu art. 7.º só a permite baseada em matéria de finanças, segundo o seu n.º VI, para:

"Reorganizar as finanças do Estado que, sem motivo de força maior, suspender por mais de dois anos consecutivos o serviço da sua dívida externa fundada".

Em qualquer outra hipótese, relativa às finanças de um Estado, "o Governo Federal não intervirá no Estado", segundo expressamente, estabelecido no art. 7.º referido, que era o 6.º na Constituição de 1891, então considerado na expressão de Campos Sales "o coração da República".

O pedido de intervenção federal no Estado do Amazonas, com fundamento em insolvabilidade financeira, com referência à sua dívida interna, ainda que se pudesse enquadrá-la no n.º VI do art. 7.º da Constituição, não poderia ser provido pelo Sr. Presidente da República, porque, pelo art. 8.º seguinte:

"A intervenção será decretada por lei federal nos casos dos arts. VI e VII do artigo anterior", sendo que, pelo artigo 9.º, só "comunique ao Presidente da República, decretar a intervenção nos casos de par. I e V do art. 7.º".

República, decretar a intervenção nos casos de par. I e V do art. 7.º".

O pedido deveria, pois, ter sido encaminhado ao Poder Legislativo, ao Congresso Nacional e nunca ao Senhor Presidente da República, que sanciona mas não elabora leis.

Se é verdade que a Constituição da República estabelece, no art. 10, que "a não ser nos casos de requisição do Supremo Tribunal Federal ou do Tribunal Superior Eleitoral, o Presidente da República decretará a intervenção e submetê-la-á, sem prejuízo de sua imediata execução, à aprovação do Congresso Nacional, que, se não estiver funcionando, será convocado extraordinariamente para esse fim", essa disposição constitucional se refere, fora de qualquer dúvida, apenas aos casos de intervenção da privativa competência do Presidente a que se refere ao artigo anterior e não nos casos em que a decretação da intervenção depende de lei, como exarado no art. 7.º.

Constitucionalmente, pois, o despacho presidencial, recusando a solicitada intervenção federal no Estado do Amazonas, com fundamento nas precariedade de suas finanças, mas que se não baseiem em suspensão, por mais de dois anos consecutivos, do serviço de sua dívida externa fundada, não podia ser outro.

Desatendendo o pedido de intervenção federal, que não podia deferir, o Sr. Presidente da República considerou, e bem, a situação atual das finanças do Amazonas como caso de infortúnio, ou de calamidade pública, e, na conformidade do § 2.º, art. 18, da Constituição, prestou o socorro de que necessita no momento, o Estado provendo-o de numerário para atender as suas dificuldades de ordem financeira.

Bem andou o Presidente Sr. F. Filho em agir como fez, e louvores não lhe sejam recusados pela sua correta atitude.

Sr. Presidente, feitas estas considerações sobre o pedido de intervenção federal no Estado do Amazonas, seja-me lícito, nesta explicação pessoal, recordar, a propósito das questões de ordem suscitadas, hoje, neste recinto, que o nosso Regimento dispõe, no art. 125 sobre duas espécies de requerimentos escritos, quanto a audiência de Comissão.

A primeira disposição refere-se à remessa a determinada Comissão de papéis despachados a outra; a segunda disposição, ainda do art. 125, também a audiência da Comissão sobre determinada matéria. De maneira que, no caso, o requerimento tinha fundamento preciso na letra C do artigo 125, pois não podia fôsse encaminhado o processo a uma outra Comissão, mas apenas pedia audiência de uma Comissão que, ainda, não havia se manifestado a respeito.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem, muito bem).

## O SR. PRESIDENTE:

Não há mais oradores inscritos. Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a sessão. Designo para a próxima a seguinte

### ORDEM DO DIA

Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 13, de 1954, que dispõe sobre o salário mínimo dos médicos e de outras providências. *Pareceres:* I — Sobre o projeto: da Comissão de Constituição e Justiça, sob n.º 428, de 1954, pela constitucionalidade; da Comissão de Legislação Social, sob n.º 429, de 1954, favorável; da Comissão de Economia, sob n.º 1.042, de 1954, contrário; II — Sobre a emenda: da Comissão de Constituição e Justiça, sob n.º 795, de 1954, pela constitucionalidade; da Comissão de Legislação Social, sob número 796, de 1954, contrário; da Comissão de Economia, sob n.º 1.042, de 1954, contrário.

Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 268, de 1953, que cria, no Exército, o Quadro de Auxiliares de Administração.

*Pareceres:* I — Sobre o projeto: da Comissão de Constituição e Justiça, sob n.º 504, favorável; com as modificações que propõe; da Comissão de Finanças (oral), proferido na sessão de 28 de junho de 1954 e n.º 1.054, de 1954, favorável; II — Sobre as emendas: da Comissão de Constituição e Justiça: n.º 505, de 1954, contrário à de n.º 1; n.º 1.052, de 1954, favorável às de n.ºs 2-C — 4-C — 5-C — 6-C — 7-C a 13-C — 14 — 15 — 16 — 17 e 18 (quanto à constitucionalidade) e contrário às de n.ºs 3-C, 19 e 20; da Comissão de Segurança Nacional: n.º 506, de 1954, contrário à de n.º 1 e oferecendo as de números 2-C a 16-C; n.º 1.053, de 1954, favorável às de n.ºs 17, 18, 20 (quanto aos arts. 3.º e 7.º) e contrário às de n.ºs 19 e 20 (quanto ao art. 29 e §§); da Comissão de Finanças: n.º 1.054, de 1954, manifestando-se de acordo com o pronunciamento da Comissão de Segurança Nacional.

Votação, em discussão única, do Projeto de Resolução n.º 53, de 1954, da Comissão Diretora, que altera os art. 194, 195, 196 e 197 do Regulamento da Secretaria (referentes às funções dos ajudantes de Porteiro e Auxiliares de Portaria).

Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 289, de 1953, que cria dois Distritos de 1.ª classe no Departamento Nacional de Obras de Saneamento, do Ministério da Viação e Obras Públicas, e dá outras providências.

*Pareceres favorável:* da Comissão de Constituição e Justiça, sob número 1.077, de 1954; da Comissão de

Serviço Público Civil, sob n.º 1.078, de 1954, da Comissão de Finanças, sob n.º 1.079, de 1954.

Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 184, de 1954, que abre ao Poder Judiciário — Justiça Eleitoral — o crédito especial de Cr\$ 7.986,70, para pagamento de substituições no Tribunal Superior Eleitoral.

*Parecer favorável,* sob n.º 1.986, de 1954, da Comissão de Finanças.

Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 202, de 1954, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o crédito especial de Cr\$ 26.028,00, para atender ao pagamento de gratificação a Abel P. Filho, médico, classe N, do Quadro Permanente do Território do Acre.

*Parecer favorável,* sob n.º 1.086, da Comissão de Finanças.

Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 206, de 1954, que modifica o art. 1.º da Lei n.º 1.556, de 12 de fevereiro de 1952, que autoriza o Poder Executivo a abrir pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 300.000,00, destinado às despesas do Congresso de Anestesiologia.

*Pareceres favoráveis:* da Comissão de Constituição e Justiça, sob n.º 944, de 1954; da Comissão de Saúde Pública, sob n.º 945, de 1954, da Comissão de Finanças, sob n.º 1.055, de 1954.

Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 207, de 1954, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o crédito especial de Cr\$ 96.870,50, para o fim que especifica (regularização das despesas que, no exercício de 1952, foram realizadas, além do crédito próprio, pela Administração do Território do Rio Branco).

*Parecer favorável,* sob n.º 1.089, de 1954, da Comissão de Finanças.

Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 209, de 1954, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o crédito especial de Cr\$ 1.500.000,00, para atender ao pagamento de despesas com pessoal do quadro do mesmo Ministério.

*Parecer favorável,* sob n.º 1.090, de 1954, da Comissão de Finanças.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 254, de 1952, que fixa a composição da Reserva do Exército.

*Pareceres:* da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade do projeto, salvo o art. 3.º, e pela sua aprovação, com as emendas que oferece, sob n.ºs 2-C, 3-C e 4-C (Pareceres n.ºs 1.057 e 1.057-A, de 1954); da Comissão de Segurança Nacional, favorável, com as modifica-

ções que sugere, constante de emenda e subemenda (Parecer n.º 1.058, de 1954); da Comissão de Finanças, sob n.º 1.059, de 1954, manifestando-se de acordo com o pronunciamento da Comissão de Segurança Nacional.

Primeira discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 46, de 1954, que regula a ação do Ministério Público na fiscalização da observância dos §§ 20, 22, 23, 25 e 32 do art. 141 da Constituição Federal.

*Parecer* da Comissão de Constituição e Justiça, sob n.º 1.049, de 1954, favorável.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 48, de 1954, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Agricultura, o crédito especial de Cr\$ 100.000,00 para atender às despesas com a realização da 1.ª Exposição Agro-Avicola, no Município de Capoinhas, Estado de Santa Catarina.

*Parecer favorável,* sob n.º 1.092, da Comissão de Finanças.

Discussão única do projeto de Lei da Câmara n.º 203, de 1954, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Saúde, o crédito especial de Cr\$ 10.000.000,00, destinado a ocorrer às despesas com a restituição, ao Fundo Internacional de Socorro à Infância das Nações Unidas, de 800 toneladas de leite em pó.

*Parecer favorável,* sob n.º 1.088, de 1954, da Comissão de Finanças.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 242, de 1954, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 367.007,60, para pagamento de fornecimentos e serviços à Escola Técnica de Manaus.

*Parecer favorável,* sob n.º 1.093, de Comissão de Finanças.

Encerra-se a sessão às 17 horas e 20 minutos.

## SENADO FEDERAL

### ATOS DO DIRETOR GERAL

O Sr. Diretor Geral no uso de suas atribuições, concedeu salário-família: — a Jorge Antunes, Auxiliar de Limpeza, classe "H", em relação à sua dependente, Vera Lúcia do Amaral Antunes, a partir de novembro do corrente ano; — a Antônio Machado Roca, Auxiliar de Portaria, classe "I", por sua dependente Cristina Cícero Guedes, a partir de outubro do corrente ano.

— Deferiu, ainda, os seguintes requerimentos: de Eleonora Duse Villasboas Noronha Luz, Bibliotecária, padrão "O", solicitando conste de seus assentamentos seu diploma do Curso Superior de Biblioteconomia; e de Dyrno Jurandyr Pires Ferreira, Oficial Legislativo, classe "J", conste de seus assentamentos seus Diplomas de Advogado e de Economista.